



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — N° 69

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 31, DE 1993

Suspende a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 1979, introduzindo pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 9 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de abril de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda

Nº 269/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 253/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 139/93 (Mensagem nº 143/93, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando a ratificação da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal. (Projeto de Resolução nº 33/93).

— Ofício Presi-93/0552, (12-3-93, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Sena-

do Federal pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 52.063.102 LFT — RS, vencíveis no 1º semestre de 1993. (Projeto de Resolução nº 34/93.)

— Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, que altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

— Mensagem nº 158/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

— Mensagem nº 159/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal Crs 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o tribunal superior do Trabalho.

Mensagem nº 160/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.3 — Expediente Recebido

— Lista nº 001, de 1993.

1.2.4 — Ofício

— Nº 017/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 170/91.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 390/93, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, informações que menciona.

Nº 391/93, do Presidente da Comissão Temporária do Senado Federal destinada a proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, solicitando a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo concedido àquela Comissão. **Aprovado.**

— Nº 392/93, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando licença nos dias 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente mês. **Aprovado.**

Nº 393/93, de autoria do Senador Carlos Patrício, solicitando licença nos dias 2, 5, 6, 12, 13, 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 394/93, de autoria dos Senadores Odacir Soares e Jarbas Passarinho, solicitando que sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Alaor Coutinho. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 33 e 34/93, lidos anteriormente.

— Recebimento da Mensagem nº 167/93 (nº 221/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República,

solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares, para os fins que especifica.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Conferência promovida pela Assembléia Legislativa de Pernambuco sobre a construção da Transnordestina e do Porto de Suape.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o Programa de Ação do Governo Itamar Franco.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Considerações sobre o Código de Propriedade Industrial em discussão na Câmara dos Deputados — a Lei de Patentes. A viabilização do desenvolvimento Tecnológico no Brasil. A Zona Franca de Manaus e a pesquisa tecnológica.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 395/93, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações que menciona.

1.2.10 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 4/93, que dá nova redação ao § 5º do art. 14, e ao art. 82 da Constituição Federal e dispõe sobre o mandato do atual Presidente da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos. **Aprovado** com subemenda, ficando prejudicada a emenda a ele oferecida. À Comissão Diretora para a redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada** após usarem da palavra os Srs. Odacir Soares, Josaphat Marinho, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Gerson Camata, Chagas Rodrigues e Jarbas Passarinho, em virtude da apro-

vação do Requerimento nº 397/93, lido nesta oportunidade, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SR. PRESIDENTE — Informando à Casa do conteúdo de projeto resolução aprovado hoje em reunião da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 1/91-CN, visando à reestruturação da Comissão Mista de Orçamento.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Apoio às alterações na Comissão de Orçamento propostas pela Mesa Diretora.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Oportunidade da reestruturação da Comissão Mista de Orçamento anunciada pelo Sr. Presidente, Nota da Executiva Nacional do PMDB de reconhecimento ao trabalho profícuo desenvolvido pelo Sr. Orestes Quérica enquanto presidiu àquela agremiação política.

SENADOR ODACIR SOARES — Defesa da estabilidade dos servidores públicos.

SENADOR NEY SUASSUNA — Lançamento de cartilha do Instituto Atlântico, em que um grupo de intelectuais sugere ao Presidente Itamar Franco um programa de estabilização econômico para o País.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Argumentação contrária à independência do Banco Central.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Instituição da Medalha do Mérito Amazônico em comemoração aos 25 anos da Associação dos Empresários da Amazônia.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Perspectiva da criação do “Merconorte” para a integração econômica e comercial dos países que fazem fronteira com o norte do Brasil: as Guianas, Venezuela e Colômbia, franqueando o acesso ao Caribe, à América Central e à América do Norte, a partir do Amapá.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 20/93, de sua autoria, que altera a redação do Código Civil da Lei de Registros Públicos e da Lei do Divórcio.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Pagamento de *royaltie* ao Município de Coari — AM pela exploração de petróleo.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Reabertura do Frigorífico São João, de Belo Horizonte.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Regozijo de S. Ex^a com a edição semanal, pelo *Correio Brasiliense*, de um caderno agrícola, o *Correio da Terra*.

1.3.2 — Comunicação da Presidência — Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 68^a SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação

Do Senador Nelson Carneiro, que estará ausente dos trabalhos da Casa nos dias 3 a 7 do próximo mês.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 398/93, de autoria dos Senadores Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, solicitando dispensa de interset-

tício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 158/93, que submete à aprovação do Senado Federal, o nome de Galba Magalhães Velloso para compor o Tribunal Superior do Trabalho, o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos Fonseca, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 399/93, de autoria dos Senadores Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, solicitando dispensa de intersetício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 159/93, que submete à aprovação do Senado Federal o nome de Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavalheiro, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 400/93, de autoria do Senador Jarbas Passarinho e Mauro Benevides, solicitando dispensa de intersetício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 160/93, que submete à aprovação do Senado Federal, a recondução de Roberto Della Manna, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término desua investidura, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

2.2.3 — Leitura de projeto

Projeção de Lei do Senado nº 49/93, de autoria do Senador Esperidião Amin, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e Supletivo e dá outras providências.

2.2.4 — Requerimentos

— Nº 401/93, de autoria do Senador Aluízio Bezerra, solicitando que seja considerado como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 1993. **Aprovado**.

— Nº 402/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113/92, que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências.

— Nº 403/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45/93, que autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 39/93 (nº 899/93, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina, possa contratar operação de crédito, para os fins que específica.

— Recebimento do Ofício nº 900/93, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando complemento da documentação necessária à instrução do Ofício nº 31/93.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 331/93, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de

Lei da Câmara nº 144/92 e o Projeto de Lei do Senado nº 31/93. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 402 e 403/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 53 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 935, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, que cria o Parque Nacional das Anavilhas. **Aprovado.**

Parecer nº 73, de 1993, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 128, de 1993, (nº 117/93, na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Sr. Francisco Urbano Araújo Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Parecer nº 119, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 158, de 1993, (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Parecer nº 120, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 159, de 1993, (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavalheiro. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Parecer nº 121, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 160, de 1993 (nº 184/93, na origem) de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 19 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que se designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 70ª SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1993

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimento

— Nº 404/93, de urgência para a Mensagem nº 167/93 (nº 221/93, na origem), que propõe autorização para a contratação do financiamento no valor equivalente a US\$11.024,615.00, a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Link-Miles Limited, destinado ao fornecimento de um Simulador de Treinamento para Submarinos da Classe Tupi.

4.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 364/93, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia”, de autoria do ex-Deputado Jorge Arbage, publicado no jornal *O Liberal*, edição, de 18 de abril de 1993. **Aprovado.**

4.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Mensagem nº 167 (nº 221/93, na origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 35/93, tendo usado da palavra o Senador Ronan Tito. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 35/93, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

4.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 35,137 e 139/91, 399 e 337-A/92 e 110/93 (Apostilas)

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 67^a Sessão, em 28 de abril de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

*Presidência do Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,
Carlos Patrocínio, Valmir Campelo e Magno Bacelar*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Alfredo Campos _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Elcio Avares _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francisco Rolemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Aviso nº 269/93, de 20 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 253, de 1993, de autoria do Senador Cid Saboia Carvalho.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao Arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

PARECERES

PARECER Nº 116, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 139/93 (Mensagem nº 143/93, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a rerratificação da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal.

Relator: Senador Elcio Alvares

Está em pauta a Mensagem nº 139, de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em que se solicita a rerratificação da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul.

A citada Resolução omitiu o valor de US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), valor este que não havia sido mencionado no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nem na EM nº 214/MEFP, de 17 de junho de 1992. Assim sendo, o valor relativo ao capital ordinário do contrato saiu publicado na Resolução como sendo de US\$67,000,000.00 (sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), quando deveria ter sido fixado em US\$67,500,000.00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Como a retificação solicitada é consistente do ponto de vista técnico e não altera o valor total do contrato de financiamento externo (capital ordinário e fundo de operações especiais) que continua fixado em US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), opinamos por sua aprovação nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1993

Rerratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que “Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$ 80.000.000 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a, do inciso I do art. 2º da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
I —
a) valor: US\$ 67,500,000.00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1993. — João Rocha, Presidente — Elcio Alvares, Relator — Bello Braga — Dario Pereira — Gilberto Miranda — Carlos Patrocínio — Esperidião Amin — Garibaldi Alves Filho — Valmir Campelo — Magno Bacelar — Saldanha Derzi — Álvaro Pacheco — Mário Covas — Almir Gabriel — Ronaldo Aragão — João Calmon — Raimundo Lira.

PARECER Nº 117, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 26, de 1993 (Ofício Presi-93/0552, de 12-3-93, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT — RS), cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 52.063.102 LFT — RS, vencíveis no 1º semestre de 1993.

Relator: Senador Magno Bacelar

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, à consideração do Senado Federal, pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 52.063.102 LFT-RS, com vencimento no primeiro semestre de 1993.

A emissão será realizada nas seguintes condições:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 17% (dezessete por cento);

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.826 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Titulo	Quantidade
15-5-93	531825	52.063.102

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Titulo	Data-Base
15-5-93	15-5-93	531826	15-5-93

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Leis nº 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 34.639, de 22-1-93.

A autorização solicitada, pelos documentos apresentados, atende às exigências contidas no art. 7º da Resolução nº 36/92, deste Senado Federal.

Contudo, constata-se que a CND/INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais/SRF estão vencidas, sendo de todo conveniente revalidar as certidões citadas, para que a operação possa ser efetivada.

O Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer DE-DIP-93/27), de 2-3-93, indica que a emissão solicitada encontra-se dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92, que são os seguintes:

I — Artigo 2º

Em Cr\$ milhões

	Em Cr\$ milhões
Despesas de capital orçada para 1993 (*)	5.406.236,0
Operações realizadas no exercício	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.409.766,5)
Saldo	3.962.491,9

II — Artigo 3º, I (**)

	2.677.000,4
Dispêndios com encargos e amortização da dívida a pagar em 1993	2.677.000,4
ou	
27% da receita Líquida Real	7.291.824,0
Operações já existentes	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.409.766,5)
Saldo	5.848.079,0

III — Artigo 3º, II (***)

	8.111.777,2
Margem de Poupança Real	8.111.777,2
ou	
15% da Receita Líquida Real	4.051.013,4
Maior dispêndio anual	(3.346.531,8)
Saldo	704.481,6

(*) Despesas de capital previstas na Proposta Orçamentária de 1993

(**) Prevalece o maior

(***) Prevalece o menor

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul atingia, em 31-12-92, o montante de Cr\$23.788.495,1 milhões, representada por 1.884.546.263.923 LFT-RS. Até 1993, vencerão 24,01% da dívida, e os restantes 75,99%, nos anos seguintes. Após a efetivação da emissão na forma solicitada, essa proporção passaria a ser de 17,08% em 1993, e de 82,92% nos anos seguintes.

Pelo Ofício nº 309/93-GG, de 6-4-93, dirigido ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicita o exame, na autorização ora analisada, da utilização do índice de redução de 8,62% em vez de 17% inicialmente previstos na formulação original.

Justifica o Senhor Governador que o Memorando de Entendimentos firmado entre aquele estado, o Bacen e o então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento foi renunciado, pelo Governo Federal como instrumento de solução das dívidas públicas estaduais, por ineqüível que se mostrou. Acrescenta ainda que, em função da disparidade existente entre a valorização dos títulos federais e as taxas representativas da correção, desde a assinatura do citado. Memorando em abril de 1991, até janeiro de 1993 o estoque da dívida pública mobiliária interna do Rio Grande do Sul, cresceu em 39,24% mesmo com amortização líquida positiva no período, demandando então a aplicação de 8,62% para a redução do estoque em cada emissão para retorno ao nível de 12% vigente antes de abril de 1991.

É o relatório.

Em relação ao pleito formulado pelo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos informar inicialmente que o Senado Federal já analisou processo similar, de interesse do Estado de Minas Gerais, autorizando aquele estado a proceder a rolagem de sua dívida mobiliária com redução de parcela de 12%, inferior ao correspondente Memorando de Entendimentos assinado em abril de 1991. A decisão desta Casa consubstancia-se na Resolução nº 1, de 1993, de 13 de janeiro de 1993.

No que se refere à aplicação do percentual de 8,62%, visando restabelecer a correspondência atualizada com o percentual de 12% vigente até a assinatura dos Memorandos de Entendimentos, entendemos, outrossim, que o percentual a ser estabelecido para equivalência deveria ser resultante de uma avaliação global das dívidas mobiliárias internas dos vários estados, que de sua variação no período de abril de 1991 a março de 1993 e da influência das altas taxas referenciais praticadas pôr igualdade às Letras Financeiras do Tesouro Nacional. Desse estudo, concluímos pela aplicação de um percentual de 10% (dez por cento) que consideramos conveniente seja utilizado de maneira uniforme e extensiva a todos os processos da espécie a serem analisados pelo Senado Federal.

Reanalisando a emissão solicitada, em sua nova formulação, verificamos que a mesma encontra-se ainda dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92, que são os seguintes:

I — Artigo 2º

	Em Cr\$ milhões
Despesas de capital orçada para 1993(*)	5.406.236,0
Operações realizadas no exercício	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.552.102,0)
	3.820.156,4

II — Artigo 3º, I (**)

Dispêndios com encargos e amortização da dívida a pagar em 1999.

ou	2.677.000,4
27% da Receita Líquida Real	7.291.824,0
Operações já existentes	(33.977,6)
Emissão sob análise	(1.552.102,0)
Saldo	5.705.744,4

III — Artigo 3º, II (***)

Margem de Poupança Real	8.111.777,2
ou	
15% da Receita Líquida Real	4.051.013,4
maior dispêndio anual sensibilizado pela emissão em análise	(3.574.268,5)
Saldo	476.744,9

(*) Despesas de capital previstas na Proposta Orçamentária de 1993

(**) Prevalece o maior

(***) Prevalece o menor

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul atingia, em 31-12-92, o montante de Cr\$23.788.495,1 milhões, representados por 1.884.546.923 (LFT-RS). Até 1993, vencem 24,01% da dívida, e os restantes 75,99%, nos anos seguintes. Após a efetivação da emissão na sua nova formulação, essa proporção passaria a ser de 19,93% em 1993, e de 80,07% nos anos seguintes.

Como a emissão visa a rolar parte de dívida já existente, amparada, portanto, no disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 2, de 1993, promulgada em 10-3-93, e, como bem assinala o parecer do Banco Central, as condições vigentes no mercado ficam preservadas, concluímos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do

Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de 90% das 52.063.102 LFTRS, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos dos artigos 6º e 7º da, Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS.

Parágrafo único. A emissão de que trata este artigo destina-se ao giro de 90% (noventa por cento) das 52.063.102 LFT-RS com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º A emissão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT-RS, observará as seguintes condições:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 10% (dez por cento);

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.826 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Título	Quantidade
15-5-93	531825	52.063.102

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-93	15-5-93	531826	15-5-93

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da

Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Leis nº 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 34.639, de 22-1-93.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Magno Bacelar**, Relator — **Garibaldi Alves Filho** — **Dario Pereira** — **Carlos Patrocínio** — **Álvaro Pacheco** — **Bello Parga** — **Valmir Camplo** — **João Calmon** — **Ronaldo Aragão** — **Gilberto Miranda** — **Almir Gabriel** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Jonas pinheiro**.

PARECER N° 118, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de lei do Senado nº 170, de 1991, que “altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988”.

Relator: Senador Espírito Santo

De autoria do Senador Nelson Wedekin, o Projeto de Lei nº 170, de 1991, altera o art. 14 da Lei nº 7.713, de 1988, para o fim de permitir que se deduzam do Imposto de Renda das pessoas físicas, devido mensalmente, os gastos com hospitais, médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, dentistas, remédios e medicamentos, quando destinados ao tratamento de dependente excepcional; de auto-

rizar que o valor da dedução por, dependente excepcional seja em dobro; em se tratando de excepcional, e, finalmente, de conceituar “dependente excepcional” para os efeitos da lei.

Sustentando a procedência de sua proposição, o autor ressalta, em síntese, que os dispêndios com dependente excepcional sobrecarregam consideravelmente o orçamento familiar; que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os deficientes físicos, sensoriais ou mentais; que esse dever do Estado pode ser comprido de forma direta ou indireta; que o projeto de lei se insere nesse contexto de proteção indireta do Estado ao deficiente, na medida em que há uma renúncia fiscal, quando o poder público deixa de arrecadar parte do imposto, para que os correspondentes recursos sejam aplicados pela família na assistência ao excepcional.

No prazo regimental o projeto não recebeu emenda nesta Comissão, onde deve ser decidido em caráter terminativo.

É o relatório.

Voto

Inicialmente, cabe realçar o campo de abrangência do projeto. Restringe-se tão-somente à dedução mensal de despesas efetuadas com dependentes excepcionais, não abrangendo, outrossim, a possibilidade de dedução mensal de despesas médica, hospitalares etc, relativas ao tratamento do contribuinte e de seus dependentes normais.

Registre-se, por oportuno, que a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, em seu artigo 8º, permite que despesas médicas e hospitalares relativas ao tratamento do contribuinte e de seus dependentes sejam deduzidas do Imposto de Renda, mas apenas por ocasião da apresentação de declaração anual de rendimentos.

Em suma, verifica-se que o Projeto de Lei nº 170 cuida de alterações de pequena monta na legislação do Imposto de Renda, haja vista que as deduções mensais por ele previstas já são permitidas na declaração anual de rendimentos, ressaltando-se o desconto em dobro por dependente excepcional e as despesas com remédios e medicamentos.

Inobstante essas considerações, não é menos certo admitir-se que a renúncia fiscal pouco representa no Orçamento da União, mas que os recursos dela decorrentes podem constituir expressivo auxílio no orçamento das famílias que assistem dependente excepcional.

De fato, os encargos financeiros com dependentes excepcionais representam para as famílias, na maioria das vezes, um gasto adicional em relação às despesas comuns aos demais dependentes, que devem ser levados em conta pela Lei na determinação da carga do Imposto de Renda das pessoas físicas. Aliás, de todos os princípios tributários, o da capacidade econômica ou contributiva é o mais importante e que precisa ser sempre considerado pelo legislador ordinário na fixação do tributo que cada cidadão deve pagar. A própria Constituição estatui em seu art. 145, § 1º, que “sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte...”

À vista do exposto, concluímos que o conteúdo do projeto é de inteira justiça, está em consonância com os ditames constitucionais e, portanto, deve merecer acolhimento.

A respeito dos aspectos formais, torna-se indispensável, contudo, esclarecer que o inciso I e os §§ 1º e 7º do art. 14 da Lei nº 7.713, de 1988, foram expressamente revogados

pelo art. 33 da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990. Restam, portanto, em vigor do art. 14 da Lei nº 7.713, somente seu *caput* e o inciso II, que estão postos nos seguintes termos:

“Art. 14. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda poderão ser deduzidas:

II — a quantia equivalente a 4 OTN por dependente, no mês, até o limite de 5 dependentes.”

Em essência, pode-se afirmar que do art. 14 só vigora a permissão para deduzir do imposto, dependentes, até *no máximo* de cinco, haja vista que a OTN foi extinta, assim como o foi também o BTN, que a sucedeu, de forma que o valor da dedução por dependente vem sendo fixado em cruzeiros pela legislação.

A matéria de que cuida o projeto sob exame — deduções mensais do Imposto de Renda, pessoas físicas — encontra-se, hoje, regulada pelo art. 7º da Lei nº 8.134, que estatui, *verbis*:

“Art. 7º Na determinação de base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda, poderão ser deduzidas:

I — a soma dos valores referidos no art. 6º, observada a vigência estabelecida no § 4º do mesmo artigo;

II — as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III — as demais deduções admitidas na legislação em vigor, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único. A dedução de que trata o inciso II deste artigo somente será admitida em relação à base de cálculo a ser determinada a partir de janeiro de 1991.”

Assim, entendemos mais adequado e de melhor técnica legislativa que se altere o art. 7º da mencionada Lei nº 8.134/90, nele incluindo o teor da proposta do projeto de lei sob exame.

Diante de todo o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma do seguinte

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1991

Altera o art. 7º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para permitir novas deduções no Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º

“Art. 7º

IV — no tratamento de dependente excepcional, a soma dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitalares e clínicas, bem como despesas provenientes de exames de laboratório, serviços radiológicos e aquisição de remédios ou medicamentos.

§ 2º Considera-se excepcional, para os efeitos desta lei, o deficiente físico, mental ou sensorial, com perda total ou redução de membro, órgão, função ou capacidade intelectual, em grau que o torne incapaz

de prover, com recursos próprio, suas necessidades básicas e de sobreviver sem o concurso de terceiros.

§ 3º Os remédios e os medicamentos, para os efeitos da dedução de que trata este artigo, são os prescritos em laudo médico.

§ 4º A dedução por dependente excepcional corresponde ao dobro do valor fixado para dependente normal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Espiridião Amin**, Relator — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Álvaro Pacheco** — **Jonas Pinheiro** — **Valmir Campelo** — **Magno Bacelar** — **Dario Pereira** — **Ronaldo Aragão** — **Gilberto Miranda** — **Garibaldi Alves Filho** — **João Calmon** — **Carlos Patrocínio** — **Belo Parga**.

PARECER Nº 119, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 158, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-4-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 159, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor Galba Magalhães, Velloso para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Irair Saraiva**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Amir Lando** — **Magno Bacelar** — **César Dias** — **Carlos Patrocínio** — **Gilberto Miranda** — **Alfredo Campos** — **Divaldo Suruagy** — **Francisco Rollemberg** — **Wilson Martins** — **Josaphat Marinho** — **Ney Suassuna** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Pedro Teixeira** — **Élcio Álvares** — **Odacir Soares**.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, III, a, da Constituição Federal, submete à aprovação do Senado Federal, o nome do advogado e produtor rural Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura do Senhor José Carlos da Fonseca.

O currículo do indicado é expressivo, quanto à sua formação profissional, política e administrativa. Tanto são os postos pelos quais passou na administração estadual de Minas Gerais e, particularmente, na do Executivo Federal, que, a par de sua experiência política, permitem antever muito bom desempenho no cargo para o qual é proposto. No campo profissional, são relevantes as suas passagens na Consultoria-Geral da República, quer em 1975, sob a direção do Ministro Rafael Mayer, como entre 1985 e 1990, nas gestões dos Consultores Darcy Bressone, Paulo Brossard, Saulo Ramos e Ferro Costa. Igualmente importante a sua experiência como Assistente Jurídico no Gabinete Civil da Presidência da República, bem

como da Federação das Indústrias de Minas Gerais, e como Subchefe de Gabinete do Ministro da Justiça.

Releva notar que, advogado militante em Belo Horizonte, o Dr. Galba Velloso atuou junto à Justiça do Trabalho de Minas Gerais.

Como meu subchefe, no Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1984, pude comprovar a capacidade profissional e administrativa do Dr. Galba Velloso, de quem recolhi valiosa colaboração. Sua formação polimorfa, como advogado, político, administrador público e empresário, é a segurança de um bom desempenho no cargo para o qual o indica o Senhor Presidente da República, cargo esse sujeito à aprovação do Senado Federal.

Sala das Comissões, 28 de abril 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Senador Jarbas Passarinho**, Relator.

PARECER Nº 120, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 159, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-4-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Pedro Teixeira (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 159, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Juraci Candeia de Souza para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Magno Bacelar**, Presidente, em exercício, **Pedro Teixeira**, Relator — **Wilson Martins** — **Jarbas Passarinho** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Francisco Rollemberg** — **Carlos Patrocínio** — **Jutahy Magalhães** — **César Dias** — **Odacir Soares** — **Élcio Álvares** — **Ney Suassuna** — **Josaphat Marinho**.

Relator: Senador Pedro Teixeira

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 159, de 1993 (Mensagem nº 183, de 19 de abril de 1993, na origem), submete à aprovação desta Casa, nos termos do art. 111, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o nome do Doutor Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregados, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura do Doutor Hermínio Mendes Cavaleiro.

Ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, é atribuída competência privativa para aprovar, previamente, a escolha de magistrados.

Ao relator compete, nos termos da alínea e, do art. 383, do Regimento Interno, elaborar relatório sobre a indicação com dados sobre o candidato — que passará a instituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado. Isto considerado, passaremos a relatar as informações contidas no **Curriculum Vitae** do candidato, que podem ser assim resumidas:

O indicado nasceu em 20 de outubro de 1953, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, diplomando-se Barechal em Direito pela Faculdade de Direito de Sergipe, no ano de 1959.

Exerceu diversas atividades públicas e privadas, dentre as quais destacamos:

• atividade profissional de Advogado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 1959 a 1957;

• Chefe do Departamento Jurídico do Banco Andrade Arnaud, na cidade do Rio de Janeiro, de 1959 a 1972;

• Diretor, cumulativamente até 1977, das Carteiras de Crédito Geral e de Câmbio e Comércio Exterior, do Banco Regional de Brasília — BRB;

• Diretor Administrativo e Financeiro da empresa do Distrito Federal PROFLORA S/A — Floresta e Reflorestamento;

• Membro do Conselho de Administração da empresa do Distrito Federal TERRACAP — Companhia Imobiliária de Brasília;

• Membro do Conselho de Administração da empresa do Distrito Federal CODEPLAN — Companhia de Desenvolvimento do Planaíto Central.

Atualmente exerce a função de Diretor do Banco Bozano Simonsen.

Em face da natureza da matéria ora trazida à apreciação, não cabe aduzir outras considerações no âmbito do presente relatório.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Magno Bacelar**, Presidente — **Pedro Teixeira**, Relator.

PARECER N° 121, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 160, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-4-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senhor Jarbas Passarinho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 160, de 1993 do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senador Roberto Della Manna para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Ney Suassuna** — **César Dias** — **Alfredo Campos** — **Odacir Soares** — **Pedro Teixeira** — **Josaphat Marinho** — **Magno Bacelar** — **Cid Sabóia de Carvalho**, **Amir Lando** — **Divaldo Suruagy** — **Gilberto Miranda** — **Elcio Alvares** — **Francisco Rollemberg** — **Wilson Martins** — **Carlos Patrocínio** — **Jutahy Magalhães**.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, III, a, da Constituição Federal, submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Roberto Della Manna, Ministro Classista Temporário, no triênio 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua própria investidura.

O currículo do indicado é expressivamente compatível com a indicação para Ministro Temporário Classista do TST, no mandato que se encerra, desempenhou relevantes funções, com assiduidade e zelo louváveis. No período recebeu, ora como relator, ora como revisor, 4.742 processos, dos quais 3.937 foram julgados, e 805 foram encaminhados à Procuradoria — Geral da Justiça do Trabalho, relatoria de sua autoria, dependendo de parecer.

Vale ressaltar que, em novembro de 1992, foi o indicado guindado à Egrégia Sessão de Dissídios Coletivos, órgão de grande importância, onde o Sr. Roberto Della Manna exerce

a sua experiência, como representante patronal da indústria, nas negociações coletivas.

Em março do corrente ano, teve seu nome sufragado pelas cinco confederações mais representativas do patronato brasileiro, para encabeçar a lista tríplice a ser submetida ao Senhor Presidente da República, que propõe a sua recondução, na Mensagem nº 184, de 19 do presente mês.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — Senador **Iram Saraiva**, Presidente — Senador **Jarbas Passarinho**, Relator.

LISTA N° 001, DE 1993

Em 28 de abril de 1993

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

— do Sindicato dos Ferroviários do Rio Grande do Sul — RS, enviando relatório dos demitidos políticos;
 — da Sociedade de Anestesiologia do Estado do Ceará — CE, favorável ao PL nº 1.270/92;
 — da Câmara Municipal de Mairinque — SP, contrária às modificações do Senhor Presidente da República no processo de privatizações estatais;
 — da Câmara Municipal de Campinas — SP, contrária à condenação do vereador Edson Santos;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando agilização do PL nº 3.192/92;
 — da Câmara Municipal de Ourinhos — SP, enviando Moção de repúdio pela fuga dos assassinos de Chico Mendes;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando apresentação de Emenda à Constituição, visando facilitar a participação de pequenas e microempresas nas licitações públicas;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP;
 — solicitação de proposição no sentido de permitir a criação de loterias pelos Municípios;
 — contrária ao PL nº 66/92;
 — solicitando proposição alterando a Legislação Trabalhista;
 — solicitando criação de uma punição aos meios de comunicação de massa e também as agências de publicidade que veicularem mensagens com a língua Portuguesa grafada de forma incompatível com a norma culta;
 — solicitando reformulação do Modelo Institucional do setor elétrico;

— da Câmara Municipal de Camaquã — RS, reivindicando a inclusão do Rio Grande do Sul no projeto de recuperação de estradas;

— da Câmara Municipal de Catazinho — RS, solicitando empenho de ser determinados estudos para a recuperação das estradas gaúchas;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul — RS, favorável ao Projeto Zico;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, apoiando a luta da UNE e demais entidades estudantis nas cobranças aos abusos nas mensalidades escolares;

— da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto — SP, responsabilizando o Congresso Nacional pela falta de moradia;

— da Câmara Municipal de Jundiaí — SP, apelando ao Governo por isenção do IPI incidente nos materiais básicos de construção;

- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, apoiando o manifesto pela liberdade de organização partidária;
- do Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos no Estado de São Paulo — SP, favorável ao PLC nº 121/92;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro — RJ, Moção de repúdio ao assassinato do advogado Paulo Coelho;
- da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — Araçatuba — SP, solicitando aprovação da isenção do INSS;
- da Câmara Municipal de Marília — SP, manifesto às Lideranças Partidárias do Congresso Nacional quanto a tramitação ao Projeto de Lei Orgânica dos Partidos;
- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal — DF, favorável ao projeto que anistia aos dirigentes sindicais injustiçados pelo governo Collor de Mello;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando que seja vetado os dispositivos do Projeto de Lei nº 11/91, prejudiciais à implementação da Reforma Agrária;
- da Câmara Municipal de São Gabriel — RS, solicitando alteração na data do plebiscito;
- da Câmara Municipal de Tangara da Serra — MT, favorável a pena de morte;
- da Câmara Municipal de Piracicaba — SP, solicitando a agilização dos pedidos de revisão das aposentadorias;
- da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, moção de apoio ao manifesto pela liberdade de organização partidária;
- da Câmara Municipal de Araçatuba — SP, solicitando providências no sentido de serem alterados os vencimentos nas datas das prestações da casa própria;
- da Câmara Municipal de Campinas — SP, solicitando manutenção dos parágrafos 4º e 5º do artigo 40 da Constituição quando na revisão da mesma;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, manifestação de apoio à Deputada Beth Azize pela instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a violência e a pornografia na televisão;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando devolução do empréstimo compulsório sobre aquisição de veículos e combustíveis, conforme Decreto-Lei nº 2.288/86;
- da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo — MG, reivindicando maior divulgação na mudança de sistema de governo através dos meios de comunicação;
- da Câmara Municipal de Altair — SP, solicitando a transferência da data ao plebiscito de 21 de abril para 7 de setembro;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, solicitando providências, no sentido de dar conhecimento a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos relatados pela revista *Veja* de 18 de novembro passado;
- da Câmara Municipal de Bofete — SP, moção de congratulação ao Presidente Itamar Franco;
- da Câmara Municipal de Itapira — SP, solicitando ao Congresso Nacional elaboração de projeto de lei que vede o repasse total do Imposto Territorial Urbano — IPTU, ao inquilino;
- da Associação de Músicos Arranjadores e Regentes — Rio de Janeiro — RJ, solicitando apoio aos Projetos nºs 2.951, 3.455 e 4.356, que modificam a legislação de direitos autorais;
- do Instituto de Tecnologia para o Cidadão — Rio de Janeiro — RJ, solicitando aprovação ao Projeto de Lei nº 813/88;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, sugerindo revisão no novo Código Nacional de Trânsito no item obrigatoriedade do uso do cinto de segurança dentro do perímetro urbano;
- da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga — RS, solicitando elaboração de uma política agrícola definitiva e com o devido respeito que merece o trabalhador rural;
- da Associação Comercial e Industrial de Rio Preto — SP, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 279/93;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro — RJ, solicitando revisão da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e regulamentação do art. 17 da Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de Araguaína — TO, sugerindo realização de um simpósio para esclarecimentos sobre o Regime Parlamentarista.

Manifestações contrárias ao IPMF

- da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos — SP;
- do Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba — SP;
- da Federação dos Diretores Lojistas de Santa Catarina — SC;
- da Câmara Municipal de Lorena — SP;
- da Câmara Municipal de Cristais Paulista — SP;
- do Clube dos Diretores Lojistas de Araguari — Centro — MG;
- da Câmara Municipal de Jardinópolis — SP;
- da Câmara Municipal da Estância de Águas de São Pedro — SP;
- da Câmara Municipal de Louveira — SP;
- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP;
- da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira — SC;
- da Câmara Municipal de Itatiba — SP;
- da Câmara Municipal de Martinópolis — SP;
- da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;
- da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins — TO;
- da Câmara Municipal de Olímpia — SP;
- da Câmara Municipal de Araçatuba — SP;
- da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra do Estado de São Paulo — SP;
- da Federação de Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro — RJ;
- da Câmara Municipal de Rio Negro — PR;
- da Câmara Municipal de Caiéiras — SP;
- da Câmara Municipal de Itajuípe — BA;
- do Sindicato dos Salões de Barbeiros de Santo André — SP;
- da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista — SP;
- do Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia do Estado de São Paulo — SP;
- da Câmara Municipal de Ilha Solteira — SP;
- da Câmara Municipal de Osasco — SP;
- da Câmara Municipal de Embu-Guaçu — SP;

— da Câmara Municipal de Jandira — SP;
 — da Associação Comercial e Industrial de Jacareí — SP;
 — da Câmara Municipal de Jardinópolis — SP;
 — do Sindicato do Comércio de Maringá — PR;
 — da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho — SC;
 — da Câmara Municipal de Luiz Antônio — SP;
 — da Câmara Municipal de Campinas — SP;
 — da Câmara Municipal de Gotim — SP;
 — da Câmara Municipal de Joanópolis — SP;
 — da Câmara Municipal de Pedreira — SP;
 — da Associação dos Empresários de Cumbica — SP;
 — da Câmara Municipal de Lins — SP;
 — da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP;
 — da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;
 — da Câmara Municipal de Bauru — SP;
 — da Câmara Municipal de Giacatu — SP;
 — da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP;
 — da Câmara Municipal de Jaú — SP;
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;
 — da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;
 — do Clube dos Diretores Lojistas de João Pessoa — PB;
 — da Associação Comercial de Campos do Jordão — SP;
 — da Associação Comercial, Industrial e Pesqueira de Bertioga — SP;
 — da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul — RS;
 — da Câmara Municipal de Ituiutaba — MG;
 — da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional de Tupã — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Palmital — SP;
 — da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Praia Grande e Mongaguá — SP;
 — da Câmara Municipal de Londrina — PR;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Passo Fundo — RS;
 — da Associação Comercial e Industrial de Jacareí — SP;
 — do Clube de Diretores Lojistas de Bauru — SP;
 — do Clube de Diretores Lojistas de Marechal Cândido Rondon — PR;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Atibaia — SP;
 — da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos — SP;
 — da Associação Comercial e Industrial de Araraquara — SP;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo — SP;
 — do Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo — SP;
 — do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo — SP;
 — do Sindicato da Indústria de Lâmpada e Aparelhos Elétricos de Iluminação de São Paulo — SP;
 — da Federação das Indústrias do Estado do Ceará — CE;
 — da Associação Brasileira dos Supermercados — São Paulo — SP;

— do Serviço de Proteção ao Crédito — Colina — SP;
 — da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto — RS;
 — do Sindicato Varejista de Taubaté — SP;
 — da Associação Comercial e Industrial de Uberaba — MG;
 — do Sindicato do Comércio Atacadista de gêneros alimentícios do Estado de São Paulo — SP;
 — da Câmara Municipal de Artur Nogueira — SP;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Penápolis — SP;
 — da Associação Comercial de Itatinga — SP;
 — da Câmara Municipal de Colina — SP;
 — da Câmara Municipal de São Sebastião — SP;
 — da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo — SP;
 — da Câmara Municipal de Não-me-Toque — RS;
 — do Clube dos Diretores Lojistas do Rio de Janeiro — RJ;
 — da Associação Comercial e Industrial de Iguape — SP;
 — do Sindicato Rural de Presidente Prudente — SP;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeira Paulista — SP;
 — da Câmara Municipal de Botucatu — SP;
 — da Câmara Municipal de Nogueira — SP;
 — do Clube dos Diretores Lojistas de Campos — RJ;
 — do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo — SP;
 — do Sindicato do Comércio atacadista de Materiais de Construção, de São Paulo — SP;
 — da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de São José dos Campos — SP;
 — do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal — SP; e
 — da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP.

Comunicações de eleições e posse de novas Mesas Diretoras:

— da Câmara Municipal de Remígio — PB;
 — da Câmara Municipal de Castanhal — PA;
 — da Câmara Municipal de Araguapaz — GO;
 — da Câmara Municipal de Paulo Ramos — MA;
 — da Câmara Municipal Maravilha — AL;
 — da Câmara Municipal de Duque Bacelar — AM;
 — da Câmara Municipal de Orobó — PE;
 — da Câmara Municipal de Careiro — AM; e
 — da Câmara Municipal de Campos Alegre de Lourdes — BA.

Manifestações referentes à Isonomia:

— da Procuradoria Autárquica de Juiz de Fora — MG;
 — do Clube dos Diretores Lojistas de Itaperuna — RJ;
 — da Câmara Municipal de Pedreira — SP;
 — do Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia e serviços Auxiliares de São Paulo — SP;
 — da Câmara Municipal de Barra do Garça — MT; e
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos do Estado de São Paulo — SP.

Manifestações referentes à LDB:

- da Associação de Docentes da UFU-PB;
- do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo — SP;
- do Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas — AL;
- do Conselho Universitário da UFB — Marília — SP;
- da Associação dos Docentes da USP — SP;
- da ADURN — Seção Sindical do ANDES, Sindicato Nacional — Natal — RN;
- da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Brasília — DF;
- da Câmara Municipal de Tatuí — SP; e
- do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba — PB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/017/93

Brasília, 27 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^e que esta Comissão aprovou o Substitutivo da lavra do Senador Esperidião Amin oferecido ao PLS nº 170, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin que “altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988”.

Na oportunidade renovo a V. Ex^e meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Rocha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com referência à comunicação que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição, por ter sido aprovada, será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 390, DE 1993

Nos termos do art. 215 do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas informações ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, sobre as providências tomadas para resarcimento da União relativas aos fatos mencionados no relatório anexo (certificado de auditoria nº 281/91, item V, página 23).

Sala das Comissões, 28 de abril de 1993. — **Cid Saboia de Carvalho.**

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos

do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 391, DE 1993

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Temporária do Senado Federal, criada através do Ato nº 16/92, destinada a “Proceder Amplo Estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro, tanto no tocante a sua estrutura quanto ao seu Regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”, solicito a Vossa Excelência, conforme disposto na alínea a, § 1º do art. 76 do Regimento Interno desta Casa, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este órgão técnico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração. — Senador **Cid Saboia de Carvalho**, Presidente da CT.

SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão Temporária por mais 30 dias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 392, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Ronaldo Aragão**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Aprovado o requerimento, fica concedido a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 393, DE 1993

Excelentíssimo Senhor

Senador Presidente do Senado Federal

Na conformidade do que faculta o art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que as ausências constantes nas atas de presença, referentes aos dias 2, 5, 6, 12, 13, 16, 19, 20, 22 e 23 do corrente, sejam consideradas como licença autorizada, pois estava em campanha pelo parlamentarismo no meu Estado.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 394, DE 1993

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Alaor Coutinho:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993. — **Odacir Soares, Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

— Projeto de Resolução nº 33, de 1993, que ratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até 80 milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na região Centro-Sul; e

— Projeto de Resolução nº 34, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de 90% das 52.063.102 Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

As proposições ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 167, de 1993 (nº 221/93, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo no valor de onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Há oradores inscritos.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — V. Ex^a terá até cinco minutos para usar da palavra como Líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) Como líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa de Pernambuco convocou os Senadores do nosso Estado para fazer uma conferência e, ao mesmo

tempo, debater um problema de grande importância, não só para o Estado de Pernambuco, mas para o Nordeste. Assim sendo, tivemos presentes o orador que está na tribuna, o Senador Mansueto de Lavor e o representante do Senador Marco Maciel, que, por motivo de doença em sua família, não pôde comparecer, sendo representado pelo nobre Deputado Estadual Geraldo Coelho.

Esse debate, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi a respeito da construção da Transnordestina e do Porto de Suape.

O Senador Mansueto de Lavor fez uma exposição detalhada, onde S. Ex^a mostrou o seu trabalho incansável na Comissão de Orçamento, colocando no Orçamento da União verbas para o prosseguimento daquele tronco ferroviário, de grande importância para o desenvolvimento do Nordeste e, principalmente, do Estado de Pernambuco.

S. Ex^a falou detalhadamente sobre o assunto, desde a origem da construção dessa estrada de ferro até o trabalho que está sendo feito até este momento.

O representante do Senador Marco Maciel mostrou a importância dessa estrada de ferro, lembrando que a irrigação no Nordeste será o ponto principal para o êxito do programa do transporte naquela ferrovia, e também da extração de gesso, não só em Pernambuco, mas também no Ceará, na Serra do Araripe, onde essa estrada de ferro terá praticamente metade de sua tonelagem formada por esse importante setor de mineração, que é o gesso do Nordeste.

De minha parte, Sr. Presidente, apenas lembrei que no Orçamento da União — todos sabemos que o cobertor está curto; quando cobrimos a cabeça, temos frio no pé e, quando cobrimos o pé, temos frio na cabeça — as verbas são alocadas, mas o Governo Federal está fazendo cortes — e estou de pleno acordo de que não podemos gastar mais do que arrecadamos; temos que ter os pés na terra e fazer aquilo que pudermos. Alertei a Assembléia Legislativa para um projeto de minha autoria, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos na semana passada, projeto terminativo, que hoje já está na Câmara dos Deputados. Esse projeto justamente vai dar condições aos grandes parceiros — não me refiro somente à Transnordestina, mas a outros grandes projetos de desenvolvimento neste País — que são os investidores de capital estrangeiro, principalmente os chamados “tigres asiáticos”, parceiros fortes, de investirem não só no Nordeste mas no Brasil em vários setores carentes de tecnologia e dinheiro. Neste momento, faço veemente apelo à Câmara dos Deputados, a fim de que este projeto, que vai transitar naquele poder, seja aprovado o mais rápido possível. Todos sabemos que a República da China, que tem hoje um capital e uma reserva cambial acima de 95 bilhões de dólares, deseja investir no Brasil, principalmente no Nordeste, no setor canavieiro, onde o Governo não tem dinheiro para melhorar e desenvolver a tecnologia dessas culturas. Espero que a Câmara dos Deputados aprove este projeto o mais rápido possível.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero me congratular com a Assembléia Legislativa de Pernambuco pela feliz idéia de ter convocado os Senadores de nosso Estado, quando lá fizemos uma exposição, debatemos exaustivamente e respondemos a todas as perguntas. Isso foi muito importante para o esclarecimento, não só da Assembléia Legislativa, mas também dos empresários presentes. Quem ganhou com isso foi o Estado de Pernambuco, e tenho certeza de quem ganhará, se o projeto for aprovado, será o Brasil, pois teremos os parceiros de que precisamos para o nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do Senador Chagas Rodrigues.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB—BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a democracia é, antes de tudo, um estado de espírito. Mais que qualquer outro regime, a democracia exige o exercício da autoridade. Baseia-se na liberdade, para chegar à ordem. Um governo democrático pode estabelecer metas, elaborar planos e executar programas sem estardalhaço, sem a pretensão de fazer milagres na economia, sem a necessidade de **marketing** para a promoção pessoal, sem trazer a intranqüilidade para a nação. É na prática da democracia que surge o verdadeiro líder nacional.

Usando da prudência e da simplicidade que caracterizam os homens de bem, o Presidente Itamar Franco surpreendeu a todos, apresentando, com muita cautela, um Programa de Ação Governamental consistente, exequível, bem delineado, e de forte conteúdo social. Busca a retomada do crescimento econômico, estabelecendo uma solução óbvia para os principais problemas brasileiros — gerar empregos, incentivando a agricultura e a construção civil, paralelamente, uma administração sensata do Orçamento, aumentando a receita e reduzindo despesas, dentro da linha máxima de que “só se gasta o que se arrecada”.

Aparentemente modesto, o Programa de Ação Governamental apresentado pelo Governo é muito mais vasto e abrangente do que pode parecer à primeira vista. Haverá resistências e pressões, principalmente por parte de setores que se privilegiam com a atual especulação. Outros precisarão de algum tempo para assimilar esse novo estilo de governo. E os que não conseguirem compreender, estes farão julgamentos precipitados e catastróficas previsões. Insatisfeitos ficarão principalmente os que agora estão impedidos de gastar, bem como os que se acostumaram a obter lucros com desmedida facilidade.

Aqueles que aguardavam com excesso de expectativa o lançamento de medidas bombásticas, nos moldes do governo anterior, certamente saíram frustrados. Não houve medidas heterodoxas. Nenhum tiro forte para atingir, com uma única bala, o tigre da inflação. Nenhum choque para estremecer este povo já tantas vezes torturado. Nem alteração no nome da moeda, nem confisco de cadernetas de poupança, nem congelamento de preços e salários. Nada que viesse perturbar a vida do brasileiro, nenhum gesto que provocasse a angústia, a ansiedade ou um sofrimento maior para a Nação.

As metas são claras e definidas: estabilizar a economia, retomar o crescimento e combater a fome e a miséria. No Programa de Estabilização Econômica, o aumento da arrecadação e da receita, o combate à sonegação, a definição de programas sociais urgentes e de investimentos prioritários, a obtenção do superávit para cobrir as despesas, produtividade e maior lucro nas estatais, a redução da presença do Estado na economia, o controle da dívida interna e a normalização das relações com os credores externos.

No Programa de Incentivos Setoriais, o apoio à agricultura, à habitação, à recuperação de estradas, ao setor energético. No Programa de Combate à Fome e à Miséria, a geração de empregos, o abastecimento com maior oferta de alimentos, o apoio à pequena e média empresa. Entretanto, nenhum setor ficou esquecido e todas as camadas sociais foram lembradas. Desta vez o programa de Governo contemplou tanto

os pobres quanto a classe média, valorizando os trabalhadores urbanos e rurais.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Ney Suassuna — Quero congratular-me com V. Ex^a pelas afirmações em prol do projeto do Governo, que realmente não trouxe atropelos à sociedade. Vem empregar a legalidade, sem querer usar a força que o governo anterior usou em várias ocasiões e que trouxe mais malefícios do que benefícios. É um plano de fé; é um plano de confiança; é um plano gradual, e nós acreditamos que, se seguido com persistência, vai dar resultados. Estou solidário com os dizeres de V. Ex^a e tenho fé em que, por este caminho, nós chegaremos a uma situação bem melhor do que temos hoje.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. Posso afirmar, sem temer contestação, que este plano trouxe novas esperanças. No nosso dia-a-dia, nos nossos contatos com pessoas de diversos setores, podemos sentir aquele alívio de quem viu que um governante tem condições de cumprir com sua palavra. Este Governo sempre se preocupou em afirmar que não iria fazer nenhum plano econômico heterodoxo, com choques. Aí está o trabalho que ele pôde realizar. A proposta não é abrangente, não vai solucionar os problemas do País. É um programa para uma ação quase que imediata, com poucos projetos de médio prazo, mas o suficiente para fazer com que renasça a esperança do povo enquanto fazemos a revisão constitucional e, portanto, a reforma tributária de que o País necessita.

Nesse período de transição, com o Governo voltando seus olhos para as questões sociais, que é a sua preocupação constante, em que a inflação vai ser combatida gradualmente, sem choques, sem preocupações para a sociedade, esperamos trazer uma nova esperança. Esse trabalho sério, honesto, competente, está sendo desempenhado pelo Presidente Itamar Franco.

Existe neste Programa Governamental uma coerência interna que une todos os elos, formando uma só corrente. O incentivo à agricultura fornece alimentos, instrumento indispensável tanto para o trabalho quanto para o combate à fome.

Por sua vez, o escoamento da produção agrícola depende da recuperação das estradas, assim como a indústria depende de investimentos no setor energético. Enquanto a aceleração do processo de privatização abre o mercado para o investimento estrangeiro, a redução de alíquotas na importação de medicamentos serve de recado aos especuladores. A queda da inflação deixa de ser o ponto de partida para resultar em consequência, assim como o desemprego desaparece juntamente com a recessão.

A identificação dos recursos financeiros não-inflacionários permite a conciliação do programa com o estímulo à produção e a busca de soluções para problemas críticos de infra-estrutura. A volta do pedágio, nas rodovias federais, é uma forma de financiar as obras de recuperação das estradas. No meu Estado, a Bahia, a BR-110 é um triste exemplo da má conservação das rodovias brasileiras. Apesar de sua extensão considerável, pois essa estrada cruza o Estado passando pelo sertão, na maior parte dos trechos, a velocidade máxima que se atinge é de 30 Km/h. No percurso, são freqüentes os carros quebrados, abandonados ou com os pneus estourados por causa dos buracos existentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a forma como foi lançado o Plano de Ação do Governo indica que o Poder Executivo está inaugurando uma nova forma de relacionamento com o Poder Legislativo. Em lugar da imposição de inúmeras medidas provisórias, foram-nos apresentados projetos de lei para serem amplamente discutidos e aperfeiçoados neste Congresso Nacional. Estamos sendo consultados sobre as decisões governamentais, estamos sendo convocados para trabalhar juntamente com o Governo, estamos sendo convidados a participar de um banquete cívico.

Essa participação terá papel relevante na execução do Plano de Ação do Governo Itamar Franco. Recebemos treze projetos de leis e duas medidas provisórias que precisam ser analisadas, discutidas, avaliadas e devidamente apreciadas, com a maior brevidade possível. A Nação brasileira não pode esperar mais. Temos, ainda, em tramitação o projeto de lei que dispõe sobre a rolagem das dívidas dos Estados e Municípios, e a regulamentação do ICMS. Por outro lado, sem a regulamentação do IPMF, o Governo não poderá executar o Programa Habitacional que prevê a construção de casas populares.

Também a revisão constitucional está a exigir de nós atenção redobrada, trabalho contínuo e muita dedicação. O capítulo da Organização dos Poderes precisa corresponder ao resultado do plebiscito, definindo tanto o regime presidencialista quanto um novo modelo de inter-relação do Legislativo, Executivo e Judiciário.

O Sr. Gilberto Miranda — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilberto Miranda — Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a na tarde de hoje. Pela primeira vez, chega a este Congresso um plano equilibrado, um plano que não deixa o empresariado e o povo em sobressalto. O Presidente Itamar Franco, juntamente com sua equipe, com o Ministro Eliseu Rezende, fez um programa excepcional para a agricultura, um programa para habitação que pode realmente gerar aproximadamente 1 milhão e 800 mil empregos, um programa de recuperação de estradas — porque é vergonhoso, como disse V. Ex^a, o atual estado das nossas rodovias. Tivemos oportunidade de ver, neste final de semana, no programa Fantástico, as estradas da região Nordeste totalmente esburacadas, causando prejuízos para o transporte de alimentos, para as empresas de transporte, enfim, prejuízos para a sociedade, para todo mundo. Espero que a Câmara dos Deputados e esta Casa venham a apreciar essas medidas o mais rápido possível, venham a aprová-las, e dar, efetivamente, apoio a essa iniciativa do Presidente da República e de sua equipe, esperando que o Presidente exerça, de fato, o presidencialismo que foi aprovado no plebiscito do dia 21. Quero congratular-me, mais uma vez, com V. Ex^a, e que continue a fazer pronunciamentos de apoio ao Governo. Muitas vezes venho a esta tribuna, não trazendo contribuições à altura do que o Governo precisa — falta um pouco de experiência pelo pouco tempo que estou nesta Casa —, mas sempre tenho interesse de contribuir. Penso que, desta vez, ficamos todos ansiosos. Esperávamos que algum buraco negro aparecesse, mas não apareceu. Os partidos políticos a que pertencemos devem dar todo apoio para que cheguemos aos 60 dias programados pelo PPR sem sobressaltos, vencendo essa crise, e todos acreditando neste Brasil novo após Collor. Muito obrigado, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex^a V. Ex^a No contato diário aqui no Senado, V. Ex^a deve estar notando que os Senadores, inclusive dos partidos de oposição, estão otimistas com a perspectiva favorável à apreciação desses projetos que serão examinados pelo Congresso. O Senado, mais uma vez, está dando uma demonstração de ser uma Casa não apenas revisora, mas também tranquilizadora para a Nação, pelo exame da matéria feito com profundidade e sempre dentro de um clima de discussão, sem exaltação e sem radicalismo. Nas conversas com Senadores de partidos que estão fazendo ou irão fazer oposição, tenho notado predisposição para aprovar esse programa. Agradeço o aparte e a contribuição de V. Ex^a

O capítulo da Ordem Econômica e Financeira deve ser revisto, liberando a economia para o crescimento, e o título da Tributação e do Orçamento deverá promover o equilíbrio definitivo das contas públicas. É preciso rever todas as propostas de reformulação que abrangem as reformas agrária, eleitoral e fiscal, e, ao mesmo tempo, permanecer atentos à manutenção das garantias e avanços sociais já conquistados.

Não há dúvida de que, pela própria abrangência, este Programa de Ação Governamental será objeto de inúmeras considerações e debates no Congresso Nacional. Sua execução e seu êxito, no entanto, dependerão fundamentalmente da participação efetiva de todos os segmentos da sociedade. É hora de nos unirmos e de nos mobilizarmos para que as medidas apresentadas pelo Poder Executivo sejam devidamente apreciadas nesta Casa.

Eis uma oportunidade inédita de participarmos efetivamente desta batalha cívica contra os sonegadores, contra os especuladores e contra a recessão, a inflação e o desemprego.

Os mesmos instrumentos que conseguiram derrubar a corrupção têm de servir para construir o caminho do desenvolvimento, pelo qual o Brasil há de prosseguir rumo a um futuro mais promissor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, por cessão do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil encontra-se no limiar de uma nova opção para o seu desenvolvimento.

Mergulhado por décadas no modelo estatista de desenvolvimento que, inicialmente, implantou-se como estratégia para alcançar resultados de modificações de infra-estrutura a curto prazo, expandiu-se e agigantou-se ele, nos últimos anos, provocando verdadeiro delírio intervintivo e levando o Estado brasileiro a desocupar-se de suas funções essenciais de fiscalização, segurança, educação e saúde pública.

Os efeitos desse especial modelo de desenvolvimento econômico são evidentes para a sociedade brasileira, no que tange à implantação das bases para o seu desenvolvimento, mas o transbordamento de suas causas, levando o Estado, para resguardar o seu patrimônio e as suas obrigações empresariais, a desprezar os imprescindíveis investimentos nas áreas essenciais como forma de transformar o povo brasileiro em agente do progresso e do desenvolvimento.

No limiar de uma nova era, com o colapso não apenas interno do modelo estatista de desenvolvimento, mas também internacional, o Brasil encontra-se diante de duas opções para a viabilização de seu desenvolvimento e o seu ingresso no foro das nações que mais podem pensar o futuro e fazer de seu passado experiência e bases para o seu programa de desenvolvimento. Ou permanece vinculado aos modelos estatistas e xenófobos ou abre a sua economia para o mercado e para a integração internacional, com os evidentes resultados de composição e absorção de inovações tecnológicas. Cercado, por um lado, pelos índices assustadores de miséria e, por outro, pela imprescindível necessidade de superar o gap tecnológico que separa os países desenvolvidos.

O Brasil precisa romper com os preconceitos que o amarram ao passado, de significantes progressos, mas que a História, com a sua força dialética, inviabilizou como programa para o futuro.

O desenvolvimento brasileiro, que propiciou o modelo estatista, procurou também viabilizar as bases empresariais nacionais, que resguardassem uma sólida economia de mercado e desse ao País condições internas e internacionais de competitividade. Mas se, por um lado, algumas empresas estatais ocuparam no mercado internacional papel de destaque, oferecendo inclusive alternativas tecnológicas, como é o caso da Vale do Rio Doce e da Petrobrás que vieram a se transformar também nos maiores adquirentes internacionais de tecnologia, por outro lado, as empresas brasileiras, constituídas de capital nacional, inclusive nas áreas de fármacos e de alimentos, nesses últimos anos não geraram nem foram incentivadas a produzir tecnologia significativas para o progresso brasileiro.

As empresas nacionais de capital estrangeiro, por sua vez, só muito recentemente vieram absorver, timidamente, recursos tecnológicos postos a serviço do mercado internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil encontra-se imerso numa das situações mais difíceis de seu desenvolvimento tecnológico, tornando-se imprescindível não apenas colocá-lo no contexto geral das nações engajadas nos modernos avanços da pesquisa científica, mas também, e ao mesmo tempo, vencer a miséria.

Não haverá superação da miséria, no Brasil, sem um evidente e ostensivo compromisso do País com as novas tecnologias, que não apenas são instrumentos para viabilizar o desenvolvimento e gerar novos empregos, como também poderão colocar à disposição do Brasil novos inventos patenteados e não patenteados que permitam enfrentar as chamadas "doenças da civilização".

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — No momento em que faz observação sobre a necessidade do desenvolvimento tecnológico no País, observe V. Ex^e que o Governo lança o que chamou de Plano de Governo, onde me parece que não há preocupação com esse aspecto.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Eu queria agradecer as palavras de V. Ex^e. Há poucos minutos aparteei o Senador Jutahy Magalhães para dizer que pela primeira vez não recebemos e não tivemos surpresas num plano governamental.

Talvez essa Casa conheça, claro, muito mais do que eu, o Presidente Itamar Franco. O Presidente não trouxe tudo

aquilo que nós esperávamos. V. Ex^e sabe que eu não sou defensor do Governo, não tenho cargos e nem os pedi e também não indicarei ninguém. Quase sempre estou combatendo o Governo. Creio que nesse momento o Governo, sem dúvida nenhuma, está dando incentivo ao setor de veículos automotivos, quando a população precisa de alimentos.

Esperávamos, talvez, um pouco mais de medidas nesta área, mas espero e acredito que o Governo Itamar mande a essas duas Casas, bem proximamente, medidas que possam minimizar o problema da miséria, assim como medidas que fomentem o setor de tecnologia e equacionem uma série de outros problemas cuja solução tanto esperamos.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me assinalar a sua franqueza. Não sendo V. Ex^e vinculado ao Governo, nem tendo compromissos fatais como acaba de declarar, fixa sua posição. E o Presidente Itamar, exatamente agora com o plano, Sua Excelência quer saber quem estava realmente com ele ou quem estava apenas dele querendo tirar proveito.

OSR. GILBERTO MIRANDA — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^e é uma das mais belas cabeças pensantes desta Casa. Já o conhecia de nome, mas o pouco tempo que estou aqui me fez aprender a admirá-lo. Todos sabemos do posicionamento de Parlamentares como o Senador Ronan Tito, Ney Suassuna e demais colegas desta Casa. V. Ex^e sabe que estamos todos tentando — todos os Partidos — viabilizar as recentes medidas governamentais. E como o Presidente Itamar já declarou, referendado aqui pelo seu Ministro da Fazenda, que não pretendia gastar mais do que arrecadasse, isso é básico neste momento. Esperamos que o Ministro Eliseu Resende consiga fazer isso, que os cortes no Orçamento consigam ser feitos, que se empurre um pouco com a barriga os gastos não necessários, que é uma tese do Senador Ronan Tito, para economizar uns 2% desse Orçamento e, consequentemente, termos os cortes necessários.

Acho que o fato de eu estar dando apoio ao Governo neste momento não é nem um compromisso formal, nem a vontade de me eximir de apoiar o Governo. O meu Partido, o PMDB, está apoiando o Governo, faz parte do Governo. Mas acho que o Partido também deve ter a independência suficiente para que, quando o Governo encaminhar medidas a esta Casa, possa contribuir, possa aprovar e possa combater se achar que são medidas negativas. Creio que deve combater-las, nesse caso.

Mas eu queria agradecer a V. Ex^e pelo seu segundo aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — É com prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Gilberto Miranda, V. Ex^e está fazendo um pronunciamento levantando questões e apresentando, ao final, sugestões para serem apreciadas pelo Executivo. O nobre Senador Josaphat Marinho, utilizando o seu direito de oposição, aqui nesta Casa, fez críticas à falta de qualquer comentário a respeito da tecnologia no anunciado Programa de Governo. V. Ex^e há de convir e verificar que nesse Programa não constam nem se fala em vários assuntos. Vários dos assuntos que não são tratados e abordados no Programa estão na preocupação do Governo, que está procurando alcançar um pouco de melhoria nessas áreas. Se V. Ex^e procurar com atenção vai verificar que no Programa pouco se fala sobre educação, mas será que alguém admite a idéia de que, neste Governo, não se está tratando da educa-

ção? Então, se V. Ex^a procurar — e V. Ex^a, certamente, já teve oportunidade de conversar sobre o assunto — verá que na parte de tecnologia o Governo está, inclusive, tentando conseguir maiores recursos para que essa área seja aperfeiçoada, mas busca também e, principalmente uma parceria com a iniciativa privada. Sabe V. Ex^a que aqui no Brasil as empresas privadas, no setor de tecnologia, têm uma influência na ordem de 5% das aplicações. No mundo inteiro essa aplicação das empresas privadas ultrapassa em muito esse percentual. Na maioria dos países desenvolvidos, esse percentual ultrapassa 50%. Então, essa parceria entre o empresariado e o Executivo tem que ser encontrada para podermos aperfeiçoar essa área, da maior importância para o País. Mas enquanto essa parceria não é conseguida, o Governo tem procurado, com as dificuldades que todos nós reconhecemos — e o Ministro José Israel Vargas tem discorrido tranquilamente sobre as dificuldades que vem encontrando — realizar algo nesse setor, e pode-se afirmar que mais do que em Governos anteriores esforços têm sido envidados nessa área de tecnologia.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço a contribuição de V. Ex^a para o meu pronunciamento. V. Ex^a terá oportunidade de ouvir, na seqüência do meu discurso, de que o Código de Propriedade Industrial, agora apreciado na Câmara dos Deputados, necessita de aperfeiçoamentos. O projeto chegará brevemente a esta Casa, e nessa oportunidade poderemos fazer adendos, manifestar nossas preocupações e propor sugestões no sentido a que se referia o Senador Josaphat Marinho.

Acho muito importante, Senador Josaphat Marinho, que o INPI, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, no registro de suas marcas e patentes — se analisarmos os preços cobrados no exterior para o registro de uma patente — trabalha com 80% do preço do que deveria trabalhar, ou seja, tem uma defasagem brutal. Se esse valor for atualizado e se esse dinheiro que entra para o INPI, que tem poucos gastos, for destinado à pesquisa, setor muito pouco aquinhoados em recursos orçamentários, daremos grande incentivo e impulso à área de tecnologia.

Em termos de doenças tropicais desconhecemos praticamente tudo. A cólera está aí e não temos nada de concreto para combatê-la. Acredito que há muitos setores de onde poderíamos extrair recursos e transferi-los a setores deles desprovidos. Agora, cabe a nós a aprovação desse plano e tenho certeza que a faremos com as devidas modificações.

Faz-se necessário que transfiramos os parcos recursos disponíveis para as pesquisas tecnológicas, liberando verbas para as pesquisas nas áreas endêmicas e de doenças tropicais.

Essa seria a forma de viabilizar a utilização da vegetação nativa da Amazônia em matéria-prima para superar nossas endemias e transformar a nossa natureza em riqueza nacional.

A moderna tecnologia permite a ultrapassagem de etapas econômicas expressivas do atraso e viabiliza a colocação de pesquisa e desenvolvimento nos patamares da tecnologia internacional, mesmo porque os novos avanços tecnológicos são de efeito global. Isso nos obriga a refletir sobre as novas leis, especialmente de propriedade industrial, que nos levem ao progresso sem desconhecer as novas fronteiras.

No Código de Propriedade Industrial, assim como na legislação que o complementa, estão os segredos básicos para abrir o País às novas tecnologias e incentivar, não apenas patentes da tecnologia internacional, mas especialmente as

patentes dos produtos e dos processos gerados e produzidos no Brasil.

Um código dessa natureza não pode ser apenas um instrumento de garantias burocráticas do inventor, mas um instrumento estratégico para incentivar a absorção da tecnologia internacional e, ao mesmo tempo, a pesquisa científica nas universidades, nas instituições de pesquisa e nas empresas.

As zonas de livre comércio, em especial a Zona Franca de Manaus, têm um significativo papel neste contexto, não apenas porque abrem novos espaços de desenvolvimento, mas também porque devem se transformar em centros estratégicos de consolidação industrial da tecnologia absorvida e comercializada através de seus pontos ou pólos de exportação. Nesse sentido, as zonas de livre comércio e a Zona Franca de Manaus são instrumentos que devem colaborar para o desenvolvimento nacional, através da importação e colocação no mercado de produtos de baixo custo, onde os estímulos fiscais não são apenas incentivos para se promover a industrialização e o comércio, mas principalmente a pesquisa tecnológica e a sua consolidação.

Precisamos, na verdade, repensar nossas estratégias para a industrialização das zonas de livre comércio, integrando-as não apenas ao comércio interno e internacional, mas também aos centros tecnológicos avançados para a produção de componentes tecnológicos do produto global internacionalmente produzidos.

É impossível continuarmos vinculando propriedade industrial à burocracia do Estado. O novo Código de Propriedade Industrial, em discussão neste Congresso, deve ser apreciado e aprovado como um instrumento de incentivo ao desenvolvimento, à tecnologia e à pesquisa científica.

Entre os anos de 1967 e 1971, foram editados no Brasil nada menos do que três Códigos de Propriedade Industrial, sendo que os dois primeiros, que alteram substancialmente o Código de Propriedade Industrial, veiculado pelo Decreto-Lei nº 7.093, de 27 de agosto de 1945, influíram decisivamente no Código vigente promulgado pela Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971.

Esta é a primeira vez que democraticamente se discute no Brasil uma lei de patentes. Esta lei deve, por conseguinte, não apenas ser mais um código, mas um fundamento organizado do desenvolvimento com democracia.

O Código de 21 de dezembro de 1971 demonstra que toda política de propriedade industrial, no Brasil, está comprometida com os períodos de legislação autoritária, inclusive no que se refere à legislação penal, acentuadamente complementar ao Código de Propriedade Industrial. Isso sem nos referirmos à Lei de Introdução ao Código Civil e à Consolidação das Leis do Trabalho.

A proteção do inventor empregado e a garantia de proteção conjunta de seus inventos deve se transformar numa preocupação central da política futura de inventos no Brasil, como, aliás, o anteprojeto procura viabilizar.

O Código de Propriedade Industrial, de 21 de dezembro de 1971, traduz uma significativa influência burocrática, o que, fundamentalmente, o compromete com uma política protecionista de marcas e patentes depositadas no Brasil. Os dispositivos do Código vigente têm servido de sustentação para as políticas burocráticas na elaboração dos atos regulamentares e na análise dos contratos de transferência de tecnologia.

O Sr. Ronan Tito — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, V. Ex^a tem trazido a debate nesta Casa temas candentes, principalmente sobre a questão econômica deste País. E V. Ex^a, agora, fere uma corda da maior importância, da maior ressonância — ou pelo menos deveria ser — que é a questão de patentes, de marcas industriais. Vejo muitas vezes esse assunto ser tratado, nobre Senador, com uma emoção que ele não comporta. Há pouco tempo, fui convidado para um debate sobre o assunto, e ao final da palestra a conferencista disse mais ou menos isso: "Está na hora de o Congresso Nacional cobrar o último resquício de dignidade que lhe resta, rejeitando *in limine* esse projeto de lei." Veja Senador, como tratamos e debatemos os problemas deste País: com emotividade e com chavões que não devem ter lugar neste momento. Pretendemos criar o Mercado Comum Latino-Americano, mas, neste momento, estamos muito empenhados com o Mercosul. E se nós, neste momento, praticássemos um ato de heroísmo — e este heroísmo seria entre aspas — e rejeitássemos esse projeto, o que aconteceria com o Brasil? As firmas internacionais detentoras de patentes de fármacos, por exemplo, que não teriam aqui resarcido o seu trabalho de pesquisa, que custa dinheiro no mundo todo, abririam uma filial no Paraguai, no Uruguai ou na Argentina, tirariam daqui a possibilidade de desenvolvimento desses fármacos e dessas patentes e invadiriam o nosso território, vendendo seus produtos sem qualquer vantagem para o Brasil. Até poderiam drenar alguns dos nossos cientistas para lá, e assim seríamos desfalcados, mais uma vez, como no passado. V. Ex^a está neste momento, repito, levantando a discussão, e o local é este. O local apropriado para o debate dos problemas nacionais é o plenário do Senado Federal. Deveria ser, também, a televisão, mas já perdi a minha esperança, porque a televisão brasileira está muito mais impressionada com o imaginário coletivo do que com a realidade da Nação. E por isso mesmo estamos nós aqui. V. Ex^a tem trabalhado com brilhantismo e assiduidade, freqüentando essa tribuna, levantando esses temas da maior importância. Desgraçadamente, Senador Gilberto Miranda, estamos falando em câmara de vácuo, não há ressonância lá fora. Não é um assunto que interessa à imprensa brasileira nem ao Brasil. Sabe o que interessa ao Brasil? Escândalos. Interessa levantar escândalos que existem e que não existem, como se o Brasil fosse o único lugar do mundo onde acontecessem escândalos. Vou dar um depoimento muito triste. Estava, há alguns dias, nos Estados Unidos, e um amigo, que tem uma dessas antenas que rastreiam os satélites, sintonizou um noticiário do Brasil. Fiquei satisfeitos. Quando ouvi o comentador de televisão dizer que um menino havia caído numa cisterna, e relacionou a queda com a miséria, porque o menino era muito pobre, me senti estarrecido! O que estariam pensando de nós, lá fora, aqueles que sabem um pouco de Português ou de Espanhol e, por via de consequência, acabam entendendo um pouquinho do noticiário? Que as nossas hortas estão cheias de cisternas alçapões para tragar as crianças desprevenidas. E eu ainda pensava, depois que ouvi o noticiário todo, saudoso das notícias recentes do Brasil: Meu Deus do céu, só aconteceu desgraça! Nada debatemos sobre a problemática nacional! Não sabemos que rumos vamos dar a este País! Será que estamos brincando com 150 milhões de brasileiros e com o futuro do Brasil? Nobre Senador, congratulo-me com V. Ex^a Assevero-lhe que desse discurso profundo, cheio de provocações ao debate,

não teremos, amanhã, qualquer repercussão na imprensa. Mesmo assim, continue, Senador. Meus parabéns!

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras de V. Ex^a, o carinho que me tem demonstrado, aprecio muito sua postura nas Comissões e no plenário desta Casa. V. Ex^a não tem medo de falar a verdade, de falar o que pensa, quase sempre enfrentando a imprensa — a rima até cabe.

Mas, Senador Ronan Tito, não esperemos nada. Tenho ouvido, nos poucos meses que aqui estou, pronunciamentos brilhantes de Senadores que pesquisaram e fizeram discursos excepcionais sobre matérias muito bem estudadas, matérias de primeira linha das quais o País necessita. V. Ex^a tem toda a razão: nada se produz na imprensa absolutamente nada.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Concedo a palavra a V. Ex^a

O Sr. Ney Suassuna — Nós, que temos essas similitudes de comportamento — ambos somos empresários — sabemos que quase sempre somos responsabilizados pelas coisas que não acontecem no País. Sempre é o empresariado que paga o pato no final, de uma forma ou de outra. Congratulo-me com V. Ex^a e digo, como estímulo: não se preocupe, cumpramos o nosso dever. Vamos cumprir-lo, alertando, indicando, sinalizando, porque esse é o nosso compromisso. Se cada um de nós cumprir com a sua obrigação, este País será uma potência. O que não podemos é deixar de cumprir a nossa obrigação. V. Ex^a está fazendo exatamente o que deve, tenha repercussão ou não, vamos continuar gritando até que fiquemos rouscos. Parabéns, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras de V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna, que assumiu o seu mandato nesta Casa na mesma ocasião em que eu e que tem a oportunidade de ocupar esta tribuna toda a semana. Espero que V. Ex^a continue assim, trazendo sempre a sua contribuição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — É uma interferência que foge, talvez, à seriedade do pronunciamento de V. Ex^a. Mas não posso deixar de dizer que o Senador Ronan Tito foi injusto quando fala que a imprensa nada diz a respeito dos debates desta Casa. Se V. Ex^a tivesse assistido, ontem, à televisão, como eu assisti, teria visto uma reportagem em que o jornalista perguntava mais ou menos nesses termos a um popular: — "Você gostaria de ir para Brasília?" — Ele dizia: — "Não, não gostaria de ir para Brasília." — Mas por quê? — Porque encontraria os políticos e seria roubado. Então, veja V. Ex^a que o Senador Ronan Tito foi injusto quando disse que a imprensa não teria falado nada sobre os políticos e sobre o que se passa nesta Casa. De vez em quando fala nesse tom, mas fala.

O SR. GILBERTO MIRANDA — V. Ex^a tem toda a razão. O que podemos esperar, aqui, da imprensa, se ela só se refere aos parlamentares para denegri-los? De um modo geral, poucos têm coragem ou vontade de falar dessa maneira, mas é uma verdade. Como V. Ex^a e o Senador Ronan Tito dizem, bem como muitos outros membros desta Casa, que não estão preocupados com eleição ou reeleição. A imprensa

está muito mais preocupada com os escândalos partidários ou com as fofocas partidárias do que com os problemas nacionais e de comprometimento com algum programa ou alguma linha. Ela está realmente na linha do escândalo, que é o que se vê neste País no momento.

Os dispositivos do Código vigente têm servido de sustentação para políticas burocráticas na elaboração dos atos regulamentares e na análise dos contratos de transferência de tecnologia.

O INPI, em decorrência, exerce o papel de órgão regulamentador dos amplos espaços vazios e insuficiências legais dentro de uma competência dominante e discricionária e juridicamente esparsa. É necessário resguardar as linhas gerais para a ação política do Brasil.

Numa dimensão exclusivamente administrativa, a legislação sobre propriedade industrial recente suspendeu o funcionamento do Conselho de Recursos de Propriedade Industrial, que fora criado com o Código de 1945 e reformado pelo Código de 28 de fevereiro de 1967, na expectativa de apressar o processo de decisão. Os efeitos práticos desse ato provocaram graves consequências.

Em primeiro lugar, impedindo que a jurisprudência administrativa consolidasse entendimentos e interpretações da legislação aplicada, subsidiando reformas e prognósticos de modificações e alterações normativas. Por outro lado, sobrecreveram a estrutura administrativa do INPI, não apenas com a elaboração de pareceres de instrução, que, embora efetivamente normativos, estão limitados nos seus efeitos. De qualquer forma, esta questão do Conselho está necessariamente permeada pela questão da organização do Estado nacional.

A se manter uma estrutura autoritária e intervencionista do Estado, o processo administrativo deve continuar exatamente como está, hipertrofiando degraus de decisões. Mas, se se pretender um Estado social moderno, como pretendemos, o Conselho de Propriedade Industrial ocupa um importante papel.

O novo Código precisa assumir corajosamente a criação de um conselho com capacidade para refletir e pensar no desenvolvimento da política brasileira de propriedade industrial, a partir da sua própria experiência. Atualmente estão sob a supervisão do INPI 349.820 marcas registradas, e em exame 250.471 pedidos de registro de marcas. Foram concedidas 68.910 patentes de 1979 e 1991, em 1990 foram depositados 17.434 pedidos de patentes. A partir de 1975, foram averbados cerca de 15 mil contratos de transferência de tecnologia.

O que se observa, todavia, é que a grande massa de patentes de invenção depositadas não são originárias de pedidos de propriedade de patentes nacionais, que não ultrapassam a 10% do total. Nos últimos anos, é voz corrente que no Brasil não se inventou um único remédio e os índices de inventividade e de tecnologia são rudimentares.

Senador Josaphat Marinho, nos últimos anos não se registrou um único remédio no INPI, não se descobriu nada, não se pesquisou literalmente nada, ou não se apresentou nada concreto. V. Ex^a tem toda razão quando disse que nesta área precisamos investir. Se temos aproximadamente 800 mil marcas de patentes registradas, V. Ex^a imagine quanto propiciaria para pesquisa, a 5, 10 dólares cada marca.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — É um prazer, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Tenho a impressão de que os medicamentos têm registro que não este, esse que é o problema. Há outro órgão governamental, cuja denominação me foge neste exato momento, que é exatamente quem controla os medicamentos e autoriza a fabricação dos mesmos. Talvez não tenha havido o cuidado do registro da marca, ou de um nome de fantasia, ou de um nome industrial. No Brasil, esse é um problema que me levou, inclusive, muito a advogar neste setor, defendendo diversos clientes. E devo dizer a V. Ex^a que o Brasil é um País muito interessante no exercício da ciência jurídica, no exercício do Direito. Somos muito pelas coisas materiais, o imóvel, o móvel. Mas, quando parte para o direito sobre o imaterial, os bens incorpóreos, quando partimos para os direitos autorais ou para os direitos de que fala V. Ex^a, vamos para a subjetividade, para a imaterialidade, e por uma questão cultural brasileira somos afeitos a isso. Então, muitos não têm noção de que precisam de determinados registros, e outros têm noções demais, como por exemplo, os que querem ficar só para si com nomes de acidentes geográficos, cidades, denominações da política social do País. A palavra cidade, por exemplo, tem questões no Judiciário. A quem pertence o nome cidade? Há quem queira o nome cidade só para si, o que é bem diferente do nome Coca Cola, que é uma expressão criada, inventada e que não corresponde a coisa nenhuma. Mas quando estamos diante de um substantivo que denomina a divisão política de um país, a coisa é outra. Então, no Brasil, há os que não têm noção nenhuma sobre a necessidade desses registros e há os que têm noção demais e vão egocentricamente em rumo dos institutos onde se perfazem essas matrículas e em rumo do Poder Judiciário, no socorro de algumas extravagâncias. Então, essa afirmativa que V. Ex^a faz de que os medicamentos não têm registro não pode corresponder de fato que não existam os medicamentos novos, mas pode corresponder à existência de medicamentos novos sem a prerrogativa da garantia de sua denominação por um registro industrial devido no órgão adequado. Era isso que eu gostaria de submeter a V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Gostaria de agradecer as palavras e a contribuição que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento e dizer que realmente existe outro órgão de registro na parte dos fármacos. Mas quero dizer a V. Ex^a que há pesquisas visando a criação de produtos que teriam condições de ser produzidos no exterior, remédios que necessitam alto grau de pesquisa e muita tecnologia. Temos remédios simples para passar em machucados, mas produtos para tratamentos mais sérios praticamente não existem.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — É um prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — O aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho não infirmou a tese de V. Ex^a. O que V. Ex^a acentuou é que o desenvolvimento tecnológico é fundamental ao desenvolvimento geral do País.

O SR. GILBERTO MIRANDA — É básico, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — E esse desenvolvimento tecnológico não se opera. Se, porventura, há algum órgão que controle a fabricação de medicamentos, ninguém do povo sabe. Uma coisa, no entanto, todo o mundo sabe: não há quem controle os preços dos remédios.

O SR. GILBERTO MIRANDA — V. Ex^a tem toda razão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Senador Gilberto Miranda, pediria que V. Ex^a ultimasse suas considerações, porque o tempo de que dispunha já se esgotou.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Presidente, agradeço a paciência que V. Ex^a está tendo, mas aqui as regras deveriam ser semelhantes às do futebol: nos apartes deveríamos descontar ao máximo o tempo concedido, para que pudéssemos complementar os pronunciamentos, porque, às vezes, levamos muito tempo pesquisando e tendo colaboração de colegas que nos ajudam nessa formulação e, de repente, temos que pular trechos do discurso, ler pedaços e considerá-lo como lido. Sei que temos muitos oradores, mas isso é o que está acontecendo.

O Sr. Odacir Soares — E, depois, o aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho correspondeu à quase totalidade do discurso de V. Ex^a. Teria, portanto, o direito de ter o tempo devolvido.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Obrigado, Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Isso não deixa de ser uma intriga do Norte contra o Nordeste. V. Ex^a não deve ir no rumo dessas provocações, porque elas são insinceras. Na verdade, o Senador Odacir Soares adora quando falo.

O Sr. Odacir Soares — Na verdade, só quis devolver o tempo a S. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Muito obrigado, Senador. Vou ler trechos do discurso. Vou considerá-lo como lido e passá-lo à taquigrafia.

O Sr. Odacir Soares — Senador Gilberto Miranda, o Presidente Chagas Rodrigues deveria ser condescendente com V. Ex^a, uma vez que o assunto é de importância para o nosso País, e o Senador Chagas Rodrigues já foi condescendente em outras ocasiões. Parece-me que não custaria nada a S. Ex^a repetir o gesto que vem sempre tendo aqui no Plenário do Congresso. O discurso de V. Ex^a é importante para uma reflexão por parte da sociedade brasileira e do próprio Senado Federal.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Muito obrigado, Senador Odacir Soares.

Sr. Presidente, V. Ex^a me permitiria dez minutos para concluir?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Apesar das resistências impostas pelo princípio de anterioridade e pela perda de prioridade unionista e o volume de pedidos de marcas reconhecidas internacionalmente em seu segmento comercial ou industrial, ou fora dele, nas áreas de marcas tem sido amplíssimo, e seu valor financeiro no mercado é muitas vezes superior a grandes quantidades de marcas nacionais registradas naquele segmento. Toda a orientação dominante no atual Código de Propriedade Industrial estava voltada para inviabilizar a nacionalização, através de terceiros, de patentes expedidas, cujo titular não tenha iniciado sua exploração efetiva ou a tenha interrompido dentro dos prazos legais, ou por interesse público. De igual forma, estimula a utilização do prazo de proteção legal, que se conta a partir da data de depósito do pedido da patente e de invenção, quinze anos, e de dez anos o de modelo, de utilidade e de desenho industrial, aumentando, assim, a possibilidade de o objeto da patente cair em domínio

público pela caducidade e, inexoravelmente, pelo decurso do prazo de proteção legal.

Esta fórmula não ensejou o aparelhamento industrial brasileiro, assim como não tornou realidade a transformação do modelo de desenvolvimento por substituição de importação em novo e especial modelo de desenvolvimento por absorção de tecnologias através de patentes internacionais registradas no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que sejam concedidos prazos mais extensos para ampliação das garantias, não apenas do fornecedor de tecnologia, mas para que as empresas nacionais possam absorvê-las.

O que se pode concluir é que a política determinada pelo Código de Propriedade Industrial de 1971 não alcançou os resultados esperados, ou seja, o desenvolvimento a curto prazo, apoiado em patentes internacionais depositadas no Brasil e a transferência de tecnologia através da averbação de contratos de fornecimento de tecnologia não patenteada. É preciso mudar o sistema para viabilizar novos modelos, não de substituição de importação, mas de absorção da tecnologia não patenteada.

As cláusulas de sigilo devem ser verificadas no novo código, com o cuidado de quem precisa progredir e não permanecer no atraso.

A política introduzida pelo Código de 1971, na área de alimentos e fármacos, não mostrou resultados efetivos, não permitiu o desenvolvimento da indústria nacional, nem ao menos permitiu a superação de problemas sanitários e endêmicos da população brasileira.

Deve-se assumir uma postura de coragem nestas frentes, reconhecendo as conquistas na área de biogenética e novos materiais. A vida não pode esperar pelos preconceitos, e a ciência não pode sucumbir nas fronteiras do desconhecido.

Srs. Senadores, a política de absorção e remuneração de tecnologia não patenteada, por outro lado, não pode ser reduzida à política de patentes. Ela exige normas especiais de reconhecimento como forma de integrar o Brasil e possibilitar o seu desenvolvimento com base na revolução tecnológica.

O *know how* não patenteado, embora sujeito às ordens jurídicas nacionais, não tem regulamento especial para a sua transferência, o que nos leva a situações inverossímeis.

Todavia, quando a legislação prevê que determinados produtos não são patenteáveis, não inviabiliza pela transferência ou a sua negociação como processo ou técnica de conhecimento. Mas, de certa forma, ao inibir a possibilidade do conhecimento patenteado, inviabiliza o seu conhecimento público e contribui para a permanência do atraso.

Uma coisa é segredo de negócio, outra coisa é impedir as patentes para garantir segredos para outros. Por essas razões, temos que nos colocar diante de um novo conceito de nacionalismo. O nacionalismo dos países em desenvolvimento e de economias periféricas não pode ser definido e construído com as mesmas variáveis que definem e defendem as nações desenvolvidas. O protecionismo legal em um país como o Brasil não pode ser voltado para circunscrever o fluxo de entrada de conhecimentos ou se apoiar nos modelos dos países desenvolvidos que, para protegerem o conhecimento nacionalmente desenvolvido, dificultam a sua saída.

A nova legislação nesse sentido precisa incentivar a ultrapassagem das barreiras do conhecimento tecnológico avançado, tornando a sua aplicação no Brasil negociável, como

forma de incentivar o fluxo de entrada de conhecimentos, mas sempre atenta às áreas de desenvolvimento priorizadas.

Dentro deste quadro, é necessário se redefinir critérios de negociação e absorção de tecnologia avançada, não apenas entre empresas estrangeiras e nacionais, mas, muito especialmente, entre filial instalada no Brasil e matriz localizada no exterior, porque as restrições à remessa de *royalties*, principalmente no setor farmacêutico, podem provocar alta acelerada de preços como alternativa para os centros produtivos.

Finalmente, parece-nos que o Código de Propriedade Industrial deve contribuir para a abertura do País às novas tecnologias internacionais, propiciando o seu desenvolvimento em função das linhas de ponta do progresso e integrá-lo ao mercado internacional, superando o estatismo acanhado e comprometido com políticas corporativas.

A propriedade industrial é o instrumento jurídico de reconhecimento da ciência, e não de inviabilização de suas fronteiras.

No passado fechar-se a tecnologia podia representar, de certa forma, a recuperação das forças internas do mercado, mas o efeito avassalador da pesquisa científica e os padrões de excelência alcançados pelas novas tecnologias extinguiram essa possibilidade.

Por isso, a par do incentivo à absorção de tecnologia como estratégia de desenvolvimento, somos de opinião que uma eficiente política administrativa deve combater a pirataria de marcas a qual reduz a importação tecnológica e a instalação industrial, além de enganar o mercado e o consumidor.

É incabível que sobreviva em nosso código qualquer abertura que resguarde a pirataria de marcas, que nada mais é do que a esperteza que inibe o progresso, a negociação e o mercado interno.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Instituto de Propriedade Industrial precisa ser fortalecido para superar o atavismo burocrático fácil e transformar-se num agente do desenvolvimento.

Por esta razão somos da opinião que a par da autonomia de sua funcionalidade e do Conselho que deve gerir a sua política de registros e patentes, um percentual de sua arrecadação deve ser destinado à pesquisa institucional e empresarial ou mesmo do inventor individual.

Essa é uma forma de fazermos com que o desenvolvimento gere mais desenvolvimento e patentes gerem pesquisas e novas patentes.

Nesse sentido, acreditamos que o Projeto de Lei de Propriedade Industrial que deve ser apreciado pelo Congresso evita entraves ao desenvolvimento brasileiro e corajosamente reconhece a necessidade de se remunerar a tecnologia internacional para absorvê-la.

Ademais, abre os espaços necessários à modernização tecnológica das empresas brasileiras, permitindo uma significativa integração entre a política de absorção tecnológica, o patenteamento e a pesquisa científica.

O desenvolvimento industrial brasileiro não pode ficar à mercê de acanhados registros de marcas que dificultem o progresso e o mercado de consumo.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a ciência deve estar à frente dos códigos ou das leis, e as leis não devem ser elaboradas para impedir o desenvolvimento científico ou tecnológico.

Não se pode pôr a liberdade a serviço do atraso, e o direito a serviço da recessão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Almir Gabriel _ César Dias _ Dario Pereira Gerson Camata _ Jonas Pinheiro _ Lourenberg Nunes Rocha _ Mário Lacerda _ Moisés Abrão _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Valmir Campelo .

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 395, DE 1993

Senador Carlos De'Carli, solicita nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Minas e Energia referentes ao valor percentual pago pela Petrobrás ao Município de Coari, no Estado do Amazonas, pela extração de petróleo, tendo em vista que este valor é de 1% enquanto que outros municípios recebem pela mesma atividade o percentual de 5%.

Termos em que pede Deferimento.

Brasília, 28 de abril de 1993. — Senador Carlos De'Carli.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, proposta de emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao art. 82 da Constituição Federal e dispõe sobre o mandato do atual Presidente da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional.

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 5º São reelegíveis, uma única vez, para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído até seis meses anteriores ao pleito.”

Art. 2º O art. 92 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos, permitida, uma única vez, a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

Art. 3º O mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1994.

Justificação

O § 5º do art. 14 da Carta de 1988 dispõe sobre a inelegibilidade, para os mesmos cargos, no período subsequente ao do mandato, de Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeitos, ou de quem os houver sucedido, ou substituído, nos seis meses anteriores ao pleito.

Por seu turno, o art. 82 da mesma Carta Constitucional estabeleceu em cinco anos o mandato do Presidente da República, vedada a reeleição para o período subsequente.

As modificações propostas permitirão, portanto, a continuidade de gestões positivas, de órgãos do Poder Executivo, sem descuidar da possibilidade de interrupção dessas gestões, quando improícias, reduzindo-as para quatro anos. Nessa última hipótese, basta não se reconduzir o mau gestor ao cargo que ocupa. Ao contrário disso, se a administração apresenta bons resultados, não há razão plausível para que se venha a substituir o titular do cargo, que disporá de oito anos para implementar seus projetos.

A Emenda à Constituição ora proposta cuida, assim, tanto da ampliação quanto da reduções de mandatos, e preconiza, além disso, oportunidade ao Presidente da República, aos Governadores de Estado e do Distrito Federal e aos Prefeitos de se manterem à frente de projetos adotados em suas administrações.

Atualmente, no Brasil, existem inúmeros projetos inacabados, inobstante seu alto preço, uma das razões para a solução de continuidade de muitas obras é a mera mudança do titular do órgão do Poder Executivo e seu desinteresse pelos assuntos desenvolvidos pelo antecessor.

É nosso entendimento que todas as gestões devem independe de personalismos ou de partidos e voltar-se para os interesses da sociedade. Essa é a razão desta Emenda.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — **Valmir Campelo**, e mais assinaturas de apoioamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 396, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante de item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Passa-se ao item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

— Parecer favorável, sob nº 32, de 1991, da Comissão de Assuntos Sociais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 1990

(Nº 1.102/88, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em § 1º o parágrafo único do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescente-se-lhe o seguinte § 2º:

“Art. 492.....

§ 2º É vedada a dispensa de empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até 1 (um) ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

a) ato de improbidade;

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos, tendo

Pareceres sob nº 259, de 1992 e 52, de 1993, da Comissão:

— de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda) favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

Discussão do projeto, da emenda e da subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 1991

(N° 2.605/89, na Casa de origem)

Isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade e gozarão de plena isenção tributária as remessas de valores ao exterior, quando comprovadamente destinadas ao custeio da transladação de corpos de brasileiros falecidos no exterior e despesas com embalsamento e urna funerária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBEMENDA N° 1-CAE

O art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 23, de 1991 (n° 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob n° 24, de 1992, da
— Comissão Temporária.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 3 de abril de 1992.

A Presidência esclarece ao Plenário que, para encaminhar a votação da matéria, qualquer Senador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 5 minutos, conforme o disposto nos art. 14, inciso V e art. 308 do Regimento Interno.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências da Casa que compareçam ao plenário, a fim de procedermos à votação da matéria que, por ser relacionada com reforma da Constituição, depende de **quorum** qualificado.

Desejo levar ao conhecimento do Plenário, para efeito de esclarecimento, do que se trata a emenda, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam as seguintes emendas ao texto Constitucional:

“Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Câmara dos Deputados, 11 de dezembro de 1991.”

Trata-se, portanto, de modificação fundamental, tendo em vista estarmos, inclusive, em véspera de um novo ano eleitoral.

Em votação a proposta de emenda.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, Líder do PFL.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, o encaminhamento que desejava fazer, em nome do nosso Partido, tem como fundamento aquilo a que V. Ex^a acaba de se referir, que é a proximidade de um ano de eleições gerais.

A norma estabelece que qualquer alteração do processo eleitoral deverá ser realizada, para que possa entrar em vigor, um ano antes das eleições.

Neste momento, a votação desta matéria, desta proposta de emenda constitucional, pelo Senado Federal, tem uma importância maior, na medida em que acabamos de sair de um plebiscito destinado à escolha da forma e do sistema de governo e que, em função dele, necessariamente, algumas medidas precisam ser adotadas, referentemente à legislação eleitoral, à legislação partidária e, talvez, ao tipo de voto que deve nortear as eleições do ano que vem.

É necessário que as lideranças partidárias estejam atentas para esta ênfase a que V. Ex^a se referiu, porque devemos ter em vista que em julho o Senado Federal entra em recesso, o Congresso entra em recesso e, se não nos apressarmos na aprovação desta emenda, ficaremos, inclusive, sem espaço legal para introduzir na legislação eleitoral, na legislação partidária e no próprio Código Eleitoral as modificações tendentes a modernizar o sistema eleitoral, o sistema partidário brasileiro.

É uma discussão muito grande, que se vai travar no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional com muita profundidade, porque vai se refletir, objetivamente e materialmente, no resultado das eleições do ano que vem; é a questão do voto, a questão dos partidos, a questão da fidelidade partidária, enfim, uma série de questões que estão hoje aí a ser objeto das especulações e das preocupações de todas as lideranças responsáveis deste País e, especialmente, das lideranças políticas.

É muito importante o que V. Ex^a acabou de fazer, no sentido de chamar a atenção da Casa para a necessidade urgente que temos de votar esta matéria. Como se trata de proposta de emenda à Constituição, necessitamos de **quorum** privilegiado, de **quorum** especial, e essa votação não ocorrerá a não ser a partir da presença em plenário de número suficiente para que a matéria seja votada. Assim, o PFL, pela minha palavra, considera ser fundamental a aprovação dessa emenda à Constituição para que, em decorrência dela — e vamos votar a favor, inclusive — as alterações que deve sofrer o processo eleitoral e a legislação partidária possam ser introduzidas ainda este ano, para que, nas eleições do ano que vem, essas alterações possam presidir o processo eleitoral e o processo político brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, rogaria a atenção da Casa para o contexto desta emenda. Diz-se nela:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Indago: se a reforma no processo eleitoral for de caráter permanente, não será a emenda em nenhuma hipótese promulgada, ou não entrará em vigor? Porque, como está, a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.

Muito bem. O que se quis foi obstar o inconveniente das chamadas leis de circunstância. Mas se a lei tiver caráter permanente não será posta em vigor, porque promulgada a menos de um ano da eleição imediata? Parece que o assunto requer uma consideração.

O Sr. Odacir Soares — Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — De acordo com o meu entendimento da emenda, assim como do voto do eminente Relator, se aprovarmos essa proposta de emenda constitucional, qualquer lei que altere o processo eleitoral precisa ser aprovada até o dia 3 de outubro deste ano, porque senão ela não entrará em vigor. Ela incidirá nas eleições a partir de 1995, mas não incidirá nas eleições de 1994. É este o entendimento que tive.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Acho que este deveria ser o entendimento, mas não é o que está na emenda. O que está na emenda condiciona: “A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes...”

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a nessa parte tem razão, senão ela não entraria em vigor.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Era a observação que gostaria de deixar à apreciação desta Casa. Tudo indica que hoje não há **quorum** para a votação desta matéria, ficando o assunto à consideração da Casa.

O Sr. Odacir Soares — Permita-me uma ligeira intervenção, nobre Senador Josaphat Marinho. O Relator da matéria no Senado Federal, que foi o eminente Senador Elcio Alvares, expressa, no seu voto, um outro entendimento. Mas perlio-me com o entendimento de V. Ex^a. O Senador Elcio Alvares entendeu, no seu relatório, que haveria prejuízo. Aquela seria uma lei de caráter permanente, mas, se promulgada depois do dia 3 de outubro deste ano, por exemplo, ela não entraria em vigor em 1994. V. Ex^a tem razão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pelo que está aqui, ela não entraria em vigor. Eram essas as observações que queria deixar, sobretudo, para a consideração do nobre Relator.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria também de colocar uma questão que, acredito, seria de ordem, na linha do raciocínio do Senador Josaphat Marinho e ao lado do Relator, Senador Elcio Alvares.

Numa reunião de Líderes, já com V. Ex^a na Presidência do Senado, coloquei a minha interpretação acerca do que está escrito. E, no meu modo de ver, como está redigido, estar-se-á permitindo que haja alteração da lei a qualquer tempo, no lapso de um ano, até o dia da eleição. Ou seja, o texto está longe de alcançar o objetivo anunciado, quando diz que, entre 3 de outubro deste ano e 03 de outubro do ano que vem, o ano da eleição, qualquer alteração que for produzida entrará em vigor. Consulto, inclusive, o Senador Josaphat Marinho se não é esse também o seu entendimento. Embora não seja essa a intenção da lei, é isto que está escrito.

O Sr. Josaphat Marinho — Como concluiu V. Ex^a?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Tomando por exemplo a eleição do ano que vem, cujo primeiro turno será realizado no dia 03 de outubro de 1994, da forma como está escrito, qualquer alteração que for produzida no período de 3 de outubro de 1993 a 3 de outubro de 1994 valerá para a eleição de 1994. Muito embora o objetivo do texto seja exatamente o oposto, o “até” quer dizer que neste período vale, segundo a interpretação jurídica. Não é a intenção do texto. Tudo que se disse a respeito disso é para que só entre em vigor a norma que vier a ser produzida um ano antes da eleição. Mas não é o que está escrito.

O Sr. Josaphat Marinho — Como está escrito, dá a impressão de que se não for antes de um ano não entra em vigor, mesmo que seja uma reforma de caráter permanente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Isso é o que se pretenderia dizer, e é o raciocínio, mas a leitura da preposição “até” não diz isso. “Até um ano” é um limite de duração do interscício; portanto, o que está escrito é um interstício comrensivo. No seu lapso vale a introdução da nova norma, muito embora tudo que se tenha dito é no sentido oposto. Mas a redação objetiva vai facultar a que uma norma casuística, estabelecida 15 dias antes da eleição, valha para a eleição. Vai valer, porque no Supremo Tribunal Federal, quem quiser, vai fazer vigorar esse entendimento, porque, eu repito, a preposição “até” é comrensiva; não é excludente, como pretendia o redator.

Eu já havia alertado V. Ex^a, Sr. Presidente, e no momento que o fiz ninguém se opôs à minha preocupação. Não vale interpretação autêntica: “Eu quis dizer isso”. Isso não vale. Fica escrito e claramente. A norma tem que ser impessoal, válida para todos. “Até um ano” é um lapso comrensivo.

Esta é a questão que eu gostaria de colocar mais uma vez, assim como o fiz na reunião de Lideranças de que participei, em que se tratou deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em fase de encaminhamento.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria propor a

V. Ex^a, face inclusive a inexistência de **quorum** para a votação da emenda, que a matéria fosse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que a Comissão oferecesse sobre ela um parecer que pudesse elidir essas considerações que estão sendo aqui produzidas. Entendo, pessoalmente, que apesar de o espírito da norma ser um, o texto diz outra coisa, conforme ressaltou o Senador Josaphat Marinho. Isso é indiscutível, o espírito é um, mas a redação é outra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Neste caso, eu pediria a V. Ex^a que encaminhasse à Mesa um requerimento pedindo reexame da matéria pela Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, certa feita tivemos, aqui, um caso, não nesse mesmo teor, mas político, em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi convocada para dar uma nova opinião a respeito de uma proposta que não tinha sido emendada no plenário. Lá na Comissão, nós discutimos e a manifestação foi no sentido de que não deveríamos mais nos manifestar sobre aquela matéria, não digo que esta seja a intenção atual, pelo contrário, mas poderia ser uma manobra protelatória, quando, todas as vezes que uma matéria viesse a plenário, alguém fizesse um requerimento para que ela retornasse à Comissão para uma nova manifestação. Naquela ocasião, foi uma proposta do Senador Ney Maranhão solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão recusou-se a se manifestar novamente.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a intervenção oportuna e inteligente do Senador Josaphat Marinho dá-nos oportunidade de um raciocínio um pouco mais profundo em torno deste problema que estamos discutindo.

Tivemos agora um plebiscito cujo resultado, evidentemente, produzirá mudanças na legislação eleitoral, na legislação partidária, na Constituição, a partir da revisão que começará a ser feita em outubro deste ano. Ela não poderá ser antecipada.

Essas mudanças deverão entrar em vigor na eleição de 1994. Mas esse art. 16 engessa qualquer mudança na legislação eleitoral, na legislação partidária — porque todas elas têm influência sobre a eleição — não permitindo que a vontade popular expressa no plebiscito entre em vigor na eleição seguinte; só na eleição de 1998.

Ora, então fazemos um plebiscito, o povo se manifesta e vamos ter que explicar à população que a sua vontade só pode ser transformada em lei daqui a oito anos.

O que deveríamos decidir, já que a emenda volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Revogue-se o art. 16 da Constituição. Feito isso, o Congresso Nacional, transformado em Congresso Constituinte na revisão, poderá imple-

mentar no texto constitucional as medidas necessárias ao cumprimento da vontade popular expressa no plebiscito.

Mantido esse art. 16 de qualquer maneira, fica uma situação um pouco estranha, absurda.

Deveríamos ter dito ao povo, quando da propaganda do plebiscito: "Atenção, o que vocês decidirem só vigorará daqui a oito anos, porque há um artigo na Constituição que impede que ocorra agora".

Se tivesse sido aprovado o parlamentarismo, que tem voto proporcional e voto distrital, só haveria eleição para Primeiro-Ministro daqui a oito anos, porque há essa cláusula da Constituição.

Então, ela tem que ser retirada, abolida.

A emenda correta seria: "Revogue-se o art. 16 da Constituição", para que se possa proceder, no mês de outubro, às mudanças necessárias advindas da vontade popular, expressa no plebiscito.

Então, já que vai para a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão poderia propor a revogação, porque, da forma que está, o que foi expresso no plebiscito só vai entrar em vigor daqui a oito anos e não imediatamente, como se esperava, como deveria e como deve ser feito.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL — BA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Com muito prazer, se me for permitido pelo Regimento.

O Sr. Josaphat Marinho — Compreendo a sua ponderação. Permita-me lembrar que esse dispositivo constitucional visou evitar as chamadas "leis de circunstâncias".

O SR. GERSON CAMATA — As leis casuísticas, como se dizia antigamente.

O Sr. Josaphat Marinho — A toda oportunidade de uma eleição fazia-se uma lei. Isso foi muito próprio do regime militar. Se se fizer apenas a supressão do dispositivo constitucional, poderá-se voltar a esse regime de leis inesperadas.

O SR. GERSON CAMATA — V. Ex^a, revoga-se agora. Na revisão constitucional, faz-se as mudanças necessárias. Terminada a revisão, coloca-se de novo o artigo: "A partir de agora..."

O que não pode é haver um plebiscito convocado extemporaneamente, fora de época. O povo votou no plebiscito, expressou a sua vontade, que só poderá ser cumprida daqui a oito anos. Ora, ninguém disse que qualquer mudança que fosse aprovada só entraria em vigor daqui a oito anos, porque há um artigo na Constituição que impede. Então, tem que revogar o artigo da Constituição. O plebiscito já revogou esse artigo. Pela vontade maior, ele está até acima da Constituição. Então, está revogado esse artigo, retira-se o artigo. Na revisão, feitas as modificações, repõe-se o artigo dali para frente. Mas não se pode, com esse artigo, impedir que aquelas mudanças expressas na votação do plebiscito sejam implementadas.

Acredito que o ideal seria a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomendar a revogação pura e simples do art. 16.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Casa de origem) que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, peço permissão para discordar de alguns conceitos emitidos aqui por ilustres Colegas.

O art. 16 vigente reza:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

A inteligência do texto, Sr. Presidente, foi justamente para evitar aquelas leis votadas às vésperas da eleição. Lamentavelmente, há no nosso País um uso condenável. Sempre que há uma eleição, vota-se uma lei específica para aquela eleição, o que não significa necessariamente lei casuística. Precisamos ter o Código Eleitoral, e as leis eleitorais devem ter caráter permanente.

Mas, Sr. Presidente, a emenda dá nova redação a esse art. 16. A nova redação proposta determina:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição.”

Como eu interpreto a nova redação? Lamento discordar do parecer nessa parte apenas. Tal como está redigido, Sr. Presidente, o novo art. 16, é evidente — e aqui também discordo do ilustre colega — que se a lei que alterar o processo eleitoral for promulgada nos últimos seis meses da eleição, nos últimos dez meses, ela não entrará em vigor, não integrará o chamado mundo do Direito, será uma lei inexistente.

Por que isso, Sr. Presidente? Porque se dessemos a outra interpretação, seria uma interpretação que levaria ao absurdo. E um dos princípios da hermenêutica é este: nenhuma interpretação pode ser adotada se levar a um absurdo.

Então, a lei que alterar o processo eleitoral não entrará em vigor se promulgada um mês, dois meses, três meses, seis meses, antes da eleição. Ela só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição. Vale dizer, um ano antes, doze meses antes, quinze meses antes, e assim por diante.

Qual a razão que poderíamos encontrar para o novo texto proposto? É a seguinte, Sr. Presidente: para não votarmos leis que sabemos, de antemão, que não entrarão em vigor.

O Presidente da República não precisa sancionar tais leis porque, se sancionar, serão leis inexistentes. Nós no Congresso não devemos aprovar nenhuma lei nesse período dos doze meses que antecedem a eleição. A lei não entrará em vigor em momento algum. O texto não diz que só entrará em vigor para eleições posteriores. O que a redação proposta diz é que: “A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição”. Se não for promulgada até um ano antes da eleição, não entra em vigor, o que nos leva a rejeitá-las por economia processual.

Portanto, não vamos perder tempo em votar leis que nós, de antemão, sabemos que não entrarão em vigor. Diz-se: não entrarão em vigor para essas eleições, mas entrarão para eleições futuras. Isso não está previsto. Não há previsão no Texto constitucional que se deseja.

Então, o único sentido seria este: sabendo-se de antemão que a lei não pode entrar em vigor, não iríamos, aqui, votar leis às vésperas de eleições. Haveria um sentido didático: que votássemos essas leis somente em tempo hábil. Essa é, a meu ver, a inteligência do texto e a única vantagem que vejo. O texto atual diz:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

Estariam votando leis, Sr. Presidente, que não entrariam em vigor agora, entrariam em vigor um ano depois, quando, na realidade, ou não devemos votar essas leis ou devemos votar leis tanto quanto possível permanentes.

Entre os dois textos, Sr. Presidente — a meu ver, nenhum deles é ideal —, prefiro o proposto, já aprovado na Câmara, porque o texto em vigor permite que uma lei, votada às vésperas da eleição, entre em vigor um ano após a sua promulgação. A lei iria disciplinar eleições futuras. Ora, Sr. Presidente, talvez a situação fosse outra, muito diversa, e exigisse leis diferentes.

Tal como se propõe, a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição. Quando se discute e vota uma lei eleitoral é tendo-se em vista a próxima eleição, como tem sido usado no País.

Entre as duas redações eu prefiro a nova, aquela constante da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, em votação. Se não for, como diz, promulgada até um ano antes da eleição, não entra no mundo jurídico, não se transforma em lei, é inexistente. Tendo de opinar entre a emenda proposta e o texto vigente, Sr. Presidente, prefiro o texto proposto, e assim irei votar.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós verificamos no decorrer desse encaminhamento de votação é que há uma discrepância típica de interpretação da lei. E discrepância feita por quem? Por juristas que têm assento nesta Casa, a começar pela posição tomada pelo Senador Josaphat Marinho, que é um jurisconsulto respeitado, como são os demais aqui.

Admitiu V. Ex' um requerimento que o Senador Odacir Soares apresentaria à Mesa. Tenho dúvidas, Sr. Presidente, sobre o respaldo regimental da apresentação desse requerimento neste instante. Nós estamos em processo de votação, na fase preparatória, que é o encaminhamento. Se estivéssemos em plena votação, realmente seria impossível. Na fase preparatória, é de se supor que toda a instrução da matéria já foi feita.

Minha dúvida já vem desde a ementa desse Projeto de Emenda à Constituição, desde a redação da lei, que diz assim:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor se promulgada até um ano antes da eleição”.

Por que “se promulgada”? Se é uma lei comum, pode ser sancionada. Esse termo — promulgada — está limitando um determinado tipo no processo legislativo de tornar efetiva uma lei. Então, não tem muito cabimento.

A sustentação da posição do Senador Josaphat Marinho, feita inclusive pelo Líder do meu Partido, Senador Esperidião Amin, no silêncio do Relator, que é o Senador Elcio Alvares, só encontrou uma posição partida de outro jurista, que é o nobre Senador Chagas Rodrigues. Ora, voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a mim me parece, Sr. Presidente, que será uma perda de tempo. Já vimos aqui

no plenário, com pessoas qualificadas, que, se votarmos esta matéria com o texto que ai está, vamos dar ao Tribunal Superior Eleitoral condições de interpretação diferentes daquela do chamado interesse ou pensamento do próprio legislador. Qual seria o espírito do legislador?

O Senador Josaphat Marinho ainda há pouco me mostrava — não oficialmente, é claro — a possibilidade de, com uma redação que ele daria, alterar o texto apresentado pela Câmara dos Deputados, o que levaria a sanar a discrepância de natureza jurídica. Isso me pareceria oportuno. A outra oportunidade seria não encaminhar a uma comissão.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Estamos todos concedendo apartes em pleno encaminhamento de votação desde o começo. Ouvirei V. Ex^a com muito prazer. Gostaria apenas de terminar a frase. Também acho que no encaminhamento de votação não poderíamos dar apartes, mas estamos aparentando à vontade. Assim, podemos fazer tudo. Viva a liberdade!

Neste caso, estamos pensando que talvez a medida, até para economia de processo, como diz o Senador Chagas Rodrigues, era ou alterarmos mediante emendas, se ainda oportuno aqui — nessa emenda, a dúvida desapareceria, se a redação fosse compatível com o que pretendemos fazer — ou, então, não aprovarmos a matéria no Senado Federal, a partir do momento das dúvidas levantadas, que foram, inclusive, as que levaram o Senador Odacir Soares a concluir que o Senador Josaphat Marinho tinha razão.

Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Senador Jarbas Passarinho, eu queria pedir permissão a V. Ex^a para esclarecer-lhe acerca do meu requerimento: ele é perfeitamente regimental. Não estamos no processo de votação, mas no preparo do processo de votação, conforme a norma à qual me referi no requerimento, que é o art. 309 do Regimento. Esse é o primeiro dado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se V. Ex^a permite o contra-aparte, estou silencioso mas não concordante.

O Sr. Odacir Soares — Eu estou só repetindo o art. 309.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a chamou em seu favor um artigo. Vamos lê-lo. Estamos realmente no preparo da votação.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já o Regimento Comum coloca o preparo da votação no todo da votação. Mas fiquemos com o Regimento do Senado. A matéria já está suficientemente instruída, está no processo imediato para a votação. Tenho essa dúvida. Quanto ao mérito, e se V. Ex^a levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Estão aqui presentes membros dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há aparte em encaminhamento, nobre Líder. Data venia, tenho que lembrar a V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — É que se iniciou aqui uma discussão anti-regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas não há aparte, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Eu só queria esclarecer que o meu requerimento é perfeitamente regular e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está bem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa é uma posição, Sr. Presidente. Por isso é que eu disse, com a devida polidez: tenho dúvidas sobre o respaldo regimental. Primeiro, polidez, em relação ao autor do requerimento; segundo, é uma subordinação natural à decisão do Presidente da Casa. Não vejo que haja, em consequência disso, vantagem para levarmos essa proposta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se membros notórios dessa Comissão já estão aqui com discrepância vital em relação à interpretação do texto.

De maneira que a minha intervenção, Sr. Presidente, é feita no sentido de pedir que o Senador Odacir Soares conclua — já que estamos em via de não ter o quorum qualificado para votar — por aproveitar uma emenda que sanasse a divergência de natureza judicial. A emenda, a esta altura, também já está ultrapassada dentro do Regimento.

Veja V. Ex^a que não posso apresentar uma emenda de plenário, mas o Senador Odacir Soares acha que posso levá-la para ser ouvida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde emendas podem ser feitas. Daí a minha dúvida, a começar pelo texto que fala em lei promulgada. Por que não falar, também, em lei sancionada?

Era essa a dúvida que eu tinha, levantando mais uma questão pela ordem do que propriamente, na interpretação do Regimento, um encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a tem toda razão. Estamos em votação e, nesta fase, não é mais possível fazer-se apresentação de emenda; poderá haver apenas emenda no segundo turno, mas que não envolva o mérito, o que não seria o caso.

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Bello Parga, há um requerimento com pedido de adiamento.

O Sr. Bello Parga — Aguardarei, então, Sr. Presidente, a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 397, DE 1993

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91, a fim de que sobre ela seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Odacir Soares.

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para falar sobre o requerimento.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que esta matéria já esteve na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas ele requer adiamento para reexame pela Comissão.

O SR. BELLO PARGA — É volta à própria Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Volta, pelas dúvidas suscitadas em plenário.

O requerimento é regimental.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento de adiamento da votação para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu voto contra. V. Ex^a vai verificar que isso criará um precedente. Se alguém quiser proibir a decisão de qualquer projeto, vai usar esse expediente de requerimento. Dessa forma, o assunto volta à Comissão, e não se vota nada!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência não tem como deixar de colocar em votação. Cabe ao Plenário, soberanamente, decidir sobre o requerimento. O requerimento baseia-se no art. 315, combinado com a alínea “a” do art. 269 do Regimento Interno, que prevê adiamento de votação de matéria para efeito de reexame de comissão, quando há dúvida sobre ela em plenário, e o Plenário votou favoravelmente. Fica registrado, entretanto, o ponto de vista de V. Ex^a.

O art. 372 do Regimento Interno diz textualmente:

“Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, a Presidência comunica ao Plenário — pela importância da matéria — que, em reunião da Comissão Diretora, hoje, foi aprovado o Projeto de Resolução, cuja tramitação dependerá, por alterar norma do Regimento Comum, de aprovação também da Mesa da Câmara dos Deputados, modificando a Resolução nº 1 de 1991 (CN), que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente à que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

“Art. 1º a Resolução nº 1 de 1991 (CN) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Refere-se à Comissão de Orçamento; compõe-se de 60 membros titulares, sendo 45 Deputados e 15 Senadores.

Parágrafo único. — Os Suplentes serão em número de 20, sendo 15 Deputados e 5 Senadores.

Art. 5º.....

§ 2º O mandato da Comissão encerrará-se com a instalação da Comissão subsequente.

Art. 6º.....

§ 1º Será automaticamente desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, durante a Sessão Legislativa, a quatro reuniões consecutivas ou alternadas que tenham sido convocadas para votação de matéria.

Art. 7º Anualmente, será renovada a totalidade dos membros da Comissão.

Art. 10º.....

§ 5º Na designação dos relatores parciais ou setoriais da Lei Orçamentária Anual, deverão obedecer as diretrizes programáticas, não podendo exceder o número de quinze; será adotado o critério de rodízio de forma que não seja repetido, no ano subsequente, o mesmo relator para a mesma unidade orçamentária.

Art. 3º Acrescenta-se o parágrafo 2º ao artigo 11, enumerando-se o parágrafo único como parágrafo 1º

Art. 11.....

§ 2º Fica limitado em 50 o número de emendas que cada parlamentar poderá apresentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, obedecidos, rigorosamente, os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no parecer preliminar do Relator-Geral.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.”

Como afirmamos, a tramitação desse projeto de resolução dependerá, agora, de aprovação do texto do mesmo pela Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, por se tratar de projeto de resolução que tenta modificar o disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Presidência também deseja lembrar que esta decisão da Comissão Diretora foi precedida de uma reunião, realizada, ontem, no gabinete da Presidência, com a presença de todos os Líderes de partidos. S. Ex^s anuíram em que as próprias Mesas das duas Casas dispusessem sobre um assunto em projeto de resolução, em vez de caminharmos para uma Comissão Mista Interpartidária — como se tinha anunciado — pela urgência de que se reveste esta reforma, tendo em vista que já se encontra no Congresso Nacional, encaminhado pelo Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Pela Constituição Federal, ele terá que ser votado até trinta de junho do próximo ano, sob pena de prorrogarmos os trabalhos legislativos pelo recesso de julho bem como alguns projetos de lei relacionados com a abertura de créditos suplementares.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma observação a respeito do teor da nossa parte da resolução, lida por V. Ex^a.

Desejo fazer registrar nos anais da Casa a minha convicção de que V. Ex^a acaba de praticar um ato político e adminis-

trativo da maior importância. Todos vivemos participando de queixas e, até mesmo, da ira da sociedade, em função das fraquezas das normas que regem o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento. Ainda que o teor do que V. Ex^a leu esteja sujeito ao aval da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, devemos registrar que o Senado Federal deu um passo da maior importância qualitativa para reduzir o largo espectro de possibilidades, de facilidades que causam tanto escândalo à sociedade e afetam tão gravemente o Congresso Nacional.

De sorte que não quero silenciar, e, independentemente do que a Câmara dos Deputados fizer, desejo registrar a minha convicção de que estamos cumprindo com o nosso dever. A Mesa presidida por V. Ex^a também o está fazendo, tentando restringir — impossibilitar é impossível — a tormenta que todos os anos se abate sobre a elaboração da peça orçamentária.

Ocorrendo isso nesta sessão, em decorrência do deliberado ontem, na reunião de Líderes, desejo consignar o meu apoio à decisão de V. Ex^a e enaltecer o trabalho — do qual participei — liderado pelo Senador Chagas Rodrigues. No ano passado, relacionamos essas medidas saneadoras como úteis e indispensáveis ao melhor funcionamento da Comissão de Orçamento.

Considero-me na obrigação de fazer este registro e espero que a Câmara dos Deputados respalte, ou até aprimore, o texto da nova resolução que V. Ex^a deu a lume.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Esperidião Amin, devo ressaltar o projeto de resolução que acabo de anunciar, para que seja registrado nos Anais. Ele não decorreu, como sabe V. Ex^a, de uma decisão solitária do Presidente; decorreu, sim, de uma decisão coletiva do Senado Federal. A decisão da Comissão Diretora, por unanimidade, foi precedida de uma reunião do Colégio de Líderes, do qual fez parte V. Ex^a, com uma participação ativa nesse assunto. O nobre Senador sugeriu que fosse levado em conta o que foi feito, ou seja, o texto original de um trabalho realizado numa comissão da qual foi Presidente o nobre Senador Chagas Rodrigues e da qual participou V. Ex^a.

A Presidência acaba de tomar conhecimento de que o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Inocêncio Oliveira, recebeu, há pouco, oficialmente, o projeto de resolução aprovado pela Mesa do Senado. S. Ex^a se dispõe a reunir, se possível ainda hoje, a Mesa da Câmara dos Deputados para tentar aprová-lo, a fim de que possamos iniciar, urgentemente, a sua tramitação no plenário do Congresso Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Como líder. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de me reportar à comunicação que desejo fazer à Casa, como Líder do PMDB, desejo também reiterar os aplausos que tornei públicos, na noite de ontem a V. Ex^a, durante a reunião de Líderes. Naquele momento, anunciei-se a reestruturação da Comissão de Orçamento, dentro desses padrões regimentais, agora explicitados no projeto de resolução, já submetido ao exame da

Câmara dos Deputados para apresentação formal no Congresso Nacional.

Venho à tribuna neste instante, Sr. Presidente, para comunicar ao Senado Federal e à própria opinião pública brasileira que a Comissão Nacional do PMDB, a Executiva Nacional do PMDB, reuniu-se na manhã de hoje para tomar conhecimento da carta-renúncia do Presidente Orestes Quérzia, que, depois de haver exercido exemplarmente a direção máxima da nossa agremiação, entendeu de se afastar desse cargo por fatos que foram explicitados na sua missiva.

A Comissão Executiva resolveu expressar o seu reconhecimento ao extraordinário trabalho desenvolvido pelo ex-Governador de São Paulo quando dirigiu a nossa agremiação, inclusive fazendo cumprir um desempenho notável nas eleições de 1992, quando o PMDB elegeu cerca de 1.700 prefeitos e uma legião significativa de vereadores, ao lado daqueles fatos de todos conhecidos que conduziram à modernização da estrutura organizacional do nosso Partido.

Quis, portanto, a Comissão Executiva, no instante em que o Dr. Orestes Quérzia se exonera da presidência do Partido, levar-lhe o testemunho do nosso reconhecimento por tudo quanto lhe foi dado fazer nesse lapso de tempo em favor do avigoramento das hostes peemedebistas de nosso País.

A nota, Sr. Presidente, é do seguinte teor:

“A DIREÇÃO NACIONAL DO PMDB, reunida oficialmente após a renúncia de seu Presidente, companheiro Orestes Quérzia, dirigindo-se aos seu filiados e à opinião pública nacional, vem manifestar o que se segue:

1. O PMDB reitera ao companheiro Orestes Quérzia inteira solidariedade a propósito das calúnias e injúrias assacadas contra ele e que visam comprometer a sua honra, prejudicar-lhe a carreira, e atingir a imagem do Partido;

2. O PMDB condena o conjunto dessas ações, reconhecendo na atitude do companheiro Orestes Quérzia o elevado objetivo de preservar a unidade do partido; e o faz com a consciência do relevante papel que desempenha no equilíbrio institucional, na preservação do processo democrático e na superação da grave crise econômica e social por que passa o País;

3. O PMDB registra e ressalta que, no período em que exerceu a presidência, o companheiro Orestes Quérzia imprimiu extraordinário dinamismo à vida partidária; promoveu ampla participação de todos os setores e bases do partido; estimulou o debate, a renovação e a modernização programática; revitalizou a estrutura interna, dando-lhe um sólido sentido de organização e eficiência, em consequência do que o partido obteve avassaladora vitória nas eleições municipais em 1992, reafirmando a sua condição de maior força política nacional.

4. O PMDB faz saber a todos os seus filiados que fica mantida a data de 30 de maio para realização da convenção que elegerá o novo Diretório Nacional, bem assim a decisão da Executiva, delegando aos Diretórios Regionais a tarefa de definir a composição do futuro Diretório Nacional.

A Luta Continua!!

Assinam a nota os dois Vice-Presidentes, Jarbas Vasconcelos e José Fogaça, os Líderes na Câmara e no Senado e

praticamente todos os integrantes da Comissão Executiva Nacional do PMDB.

Era essa, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer ao Senado e à opinião pública brasileira, expressando, neste instante, em nome dos Senadores que integram nossa Bancada, a manifestação de reconhecimento ao trabalho notável que durante quase dois anos realizou à frente do PMDB o ex-Governador Orestes Quérzia.

No dia em que a carta de S. Ex^a chegou às mãos do Secretário-Geral do partido, com recomendação para que ela fosse entregue a mim próprio, Líder no Senado, e ao Líder na Câmara, Deputado Genebaldo Correia, fiz questão de levar ao Dr. Orestes Quérzia o nosso sentimento sobre tudo de reconhecimento a tudo quanto lhe fora dado fazer em favor do fortalecimento da nossa agremiação partidária.

Aqui, portanto, Sr. Presidente, fica registrada a decisão unânime da Comissão Executiva Nacional do PMDB, expressada na nota que acabo de ler.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antevejo para muito em breve o reaquecimento dos debates em torno da estabilidade dos servidores públicos — instituto para muitos polêmico, para outros simplesmente intocável e inegociável.

A lenha na fogueira foi lançada pelo Deputado do PT, José Genoíno, ao declarar-se, dias atrás, francamente favorável à extinção da estabilidade.

As chamas cresceram com a posição assumida pelo Ministro Walter Barelli, também ele petista, quando pregou uma estabilidade relativa para os servidores.

Segundo declarações suas, “a estabilidade deve estar assegurada para aqueles que exercem funções típicas de governo, tais como juízes, policiais federais e os diplomatas. Os demais servidores devem gozar de uma estabilidade relativa, sujeita a regras que têm que ser definidas através de um amplo debate”.

Mas o fogaréu poderá ser intensamente atiçado com a proximidade da revisão constitucional, quando a Ministra Luíza Erundina há de, certamente, reafirmar sua posição já anunciada, mas por hora esquecida: também ela abertamente a favor da abolição — pelo menos parcial — da estabilidade dos trabalhadores do setor público.

O impacto produzido por tais pronunciamentos no âmbito do funcionalismo público foi bastante negativo, podendo assumir proporções imprevisíveis, chegada a hora da tomada de posições definitivas.

Habituados, já, a serem tangidos pelas lideranças sindicais petistas, ao longo das ruas e praças de nossas capitais, vociferando contra o tratamento recebido pelo poder público e brandindo suas candentes reivindicações, largos contingentes da burocracia militante davam impressão de terem encontrado abrigo estável sob as asas protetoras da CUT ou do Partido dos Trabalhadores.

Esse idílio, porém, nascido da convivência com os companheiros petistas nas passeatas e nas assembléias de classe, se ainda não se desfez, sofreu um forte estremecimento após essas declarações tão decepcionantes quanto inesperadas. Ele

poderá mesmo chegar à ruptura total, se a Ministra Erundina fincar pé em sua posição contrária à estabilidade dos funcionários públicos.

Por ora, a Ministra até que vem sendo bafejada pelos ventos que sopram a seu favor, desde que, ao levar de vencida a batalha do reajuste, colheu sozinha os louros da vitória, tendo arrebatado até os títulos inusitados de musa e de rainha dos servidores públicos.

Torna-se, por tudo isso, realmente difícil imaginar a Ministra Erundina trocando a imagem, a um só tempo triunfante e lírica de rainha-musa, pela face carrancuda de verdugo, tal como a assumida, tempos atrás, pelo ex-Ministro João Santana, quando servidores foram defenestrados aos montes, a despeito da vigência do estatuto da estabilidade.

É preciso, porém, que desde já sejam tranquilizados e poupad os inquietações desnecessárias os laboriosos servidores da União. Essas teses petistas, contrárias à estabilidade, jamais hão de prosperar, tal como vêm sendo propugnadas.

O Sr. Valmir Campelo — V. Ex^a me permite um aparte, sobre Senador Odacir Soares?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Odacir Soares, quero hipotecar solidariedade ao discurso que V. Ex^a faz hoje. Tudo o que o nobre Senador está dizendo hoje a respeito da Secretaria de Administração Federal é verdadeiro. Está-se criando — eu diria — um terrorismo dentro daquele órgão com relação ao problema do servidor público. Eu estava inscrito hoje para falar sobre o problema dos apartamentos funcionais que os servidores públicos de Brasília ocupam. Infelizmente, não vai ser possível. Tratarei desse assunto amanhã, quando farei várias denúncias a respeito do que vem acontecendo no âmbito da referida secretaria no que diz respeito ao terrorismo branco que está sendo feito, amedrontando inclusive o servidor público com sumária demissão. Expresso, portanto, minha discordância com relação ao que vem ocorrendo. O servidor público é um trabalhador como qualquer outro. Aliás, pertence a um dos segmentos mais sofridos, pois seus salários vêm sendo gradativamente achatados. Não pode, portanto, uma Secretaria de Administração Federal, que tanto tem com que se preocupar, ficar pregando terrorismo branco atemorizando o servidor público. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje aqui no Senado Federal.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço ao nobre Senador Valmir Campelo o aparte que vem reforçar a argumentação que procuro externar neste discurso. Na realidade, a questão da estabilidade deve ser colocada no momento adequado como uma posição de Governo e não como uma posição de setores do Governo. Discordo inteiramente da posição expressa pela Ministra Luíza Erundina e pelo Deputado José Genoíno no sentido de abolir-se totalmente a estabilidade do servidor público. Também sou contra a tese do Ministro Walter Barelli no sentido de se restringir a estabilidade, tornando-a parcial.

Essa é uma questão que, conforme ressalta V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, deve ser objeto de ampla discussão, de ampla reflexão da sociedade. Há algum tempo, eu lia um artigo de um importante articulista deste País, com referência especificamente a essa questão de haver servidores demais na Administração Federal Direta quando, na realidade, isso não é verdadeiro. O número de servidores públicos federais no nosso País, quer na Administração Direta, nas autarquias

ou nas fundações, está aquém das necessidades do Estado brasileiro. Talvez haja excesso neste ou naquele setor, mas, do ponto de vista geral e absoluto, o número é inferior ao tamanho do Estado brasileiro, mesmo considerando-se esse processo de privatização.

Agradeço a V. Ex^o o aparte.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex^o

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Odacir Soares, desejo congratular-me com V. Ex^o, em meu nome e do meu Partido. O servidor público brasileiro, sempre mal remunerado e, agora, sob a guerra fria de ameaças e de punições, vem sendo bode expiatório para justificar muitos desmandos. V. Ex^o conta com o apoio, como disse, do meu Partido e meu, individualmente. Haveremos de formar fileiras nesta Casa, porque, tendo em vista que esta é uma das maiores conquistas da Constituição de 1988, teríamos que, pelo menos, como disse V. Ex^o, partir de uma decisão de Governo e reexaminá-la na revisão constitucional. Parabéns a V. Ex^o

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar o aparte.

Na realidade, algumas vozes se levantam contra a estabilidade, e essas vozes respeitáveis expressam posições partidárias, como o caso específico do Partido dos Trabalhadores. Todos os três citados por mim são militantes influentes, são líderes, administradores do Partido dos Trabalhadores, e essas colocações são feitas ao arrepio da Constituição, como disse o Senador Valmir Campelo, pregando o terrorismo.

O servidor público desavisado pode ser levado a entender que a estabilidade pode ser abolida em seu prejuízo, o que é inteiramente impraticável. Só se pode tratar da questão da estabilidade a partir do momento em que uma política nova for adotada, no momento em que uma nova norma constitucional for inserida no texto da Constituição, mas dali para frente. Qualquer modificação não pode alterar a norma que se refere a uma situação jurídica perfeita do ponto de vista constitucional.

De modo que o Senador Valmir Campelo foi muito feliz quando disse que se prega, o terrorismo, o que também diz V. Ex^o

Lembro-me muito bem que, ainda na época do Governo Collor, através de uma política de modernização do serviço público, colocaram-se dezenas de milhares de servidores em disponibilidade. Num primeiro momento, pretendia-se não os remunerar; mas como a Constituição é clara nesse sentido, ao determinar que toda disponibilidade seja remunerada, o Governo terminou assegurando aos servidores nessa situação a percepção da remuneração funcional.

Feitas essas considerações, concedo o aparte ao nobre jurista e Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nobre Senador Odacir Soares, a Presidência cumpre a obrigação regimental de informar que V. Ex^o já ultrapassou, e muito, o tempo de que dispunha, porque está falando como Líder.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a V. Ex^o um pouco de compreensão, pois já vou concluir. Serei grato a V. Ex^o pelo tempo que me conceder a mais.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Ouço V. Ex^o, nobre Senador.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Senador Odacir Soares, o tema que V. Ex^o aborda demandaria um dia de debate e não apenas alguns minutos. V. Ex^o tem razão. A Ministra Luíza Erundina e o Ministro Walter Barelli incorrem numa infelicidade e numa impropriedade que contrariam a filiação partidária deles. Na verdade, a estabilidade é um direito inerente à cidadania do servidor público. É a garantia contra a arbitrariedade do Estado. É a garantia diante das nuances políticas que possam afetar a Administração Pública. A estabilidade não existe por acaso, mas como atributo imposto pela própria sociedade. É a garantia desejada por Constituintes de várias épocas, como os de 1946, de 1967 e os de 1969, quando foi editada a Emenda Constitucional nº 1. É a garantia que o servidor tem para ficar imune às arbitrariedades que porventura venham a ser cometidas pelo Poder Executivo ou pela autoridade a que estiver subordinado o funcionário público. É de grande infelicidade quando o Ministro do Trabalho, ou a Secretaria da Administração pregam o fim da estabilidade, porque isso é vocação nazista. Essa insegurança do cidadão serve às teorias de Mussolini, de Hitler. O cidadão inseguro atende a um determinado tipo de estado que não é o que queremos, que não é o que o Brasil deseja; não é o Estado constituído a 5 de outubro de 1988. Lembre V. Ex^o que, na Assembleia Nacional Constituinte, havia proposições de estabilidade do empregado da rede privada com três meses de serviço, defendida exatamente pelos que não querem, a nenhum título, a estabilidade do servidor público. O emprego é patrimônio. Se estudarem o Direito Administrativo, se forem à obra de Hely Lopes Meirelles, por exemplo, irão surpreender-se com determinadas questões levantadas e soluções indicadas sobre o cargo público e os seus ocupantes. V. Ex^o tem razão no episódio, que traz ao conhecimento do Senado Federal e sobre o que irei reportar-me novamente em outra oportunidade, para aprofundarmos o nosso repúdio a essa tentativa nazifascista de acabar com a estabilidade do servidor público.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^o tem razão, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, até porque a estabilidade integra a independência do servidor público, a sua isenção e a austeridade com que ele trata os interesses do Estado. Por outro lado, ao contrário do que se diz, a estabilidade também já é um atributo do Estado moderno. À medida que o Estado se moderniza, o servidor precisa ter independência para praticar os seus atos de ofício, pois se o servidor não tem independência para praticar os atos relativos à função que desempenha, nesta mesma medida o Estado não se moderniza.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^o permissão para concluir o meu discurso.

Não prosperam para os servidores que ingressaram ou ingressarem no serviço público, enquanto em vigência o art. 41 da Constituição, combinado com o art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porque esses dispositivos constitucionais os coloca ao abrigo de qualquer veleidade tendente a postergar as cláusulas contratuais que regularam o seu ingresso e sua progressão no serviço público da União.

Também não hão de prosperar na revisão constitucional, já que as propostas de supressão da estabilidade, até aqui apresentadas, não lograram quorum probatório no Congresso,

a menos que elas condicionem sua aplicabilidade somente aos funcionários que ingressarem no serviço público após a entrada em vigor do dispositivo constitucional revisado; a menos que a Ministra Erundina consiga tornar palatável, inclusive para seus correligionários, a idéia de uma estabilidade parcial, que preserva os funcionários estatutários e que deixa ao desamparo o contingente residual de celetistas das empresas estatais e sociedade de economia mista; a menos que o Ministro Walter Barelli consiga desfazer as dúvidas que cercam as sutilezas de sua tese da estabilidade relativa.

É preciso, por exemplo, que S. Ex^a aclare por que um policial federal, ao prender um traficante ou ao vistoriar as maletas de um turista, dá cumprimento a "funções típicas de governo", ao contrário de um médico sanitário que, ao implementar um programa governamental de saneamento básico, nem por isso, segundo os critérios de Barelli, estaria desempenhando "funções típicas de governo"; ou por que um juiz, ao exarar sentença sobre falência fraudulenta, está em pleno exercício das tais "funções típicas de governo", o que não acontece com um professor nomeado para exercer a docência em uma universidade, em cumprimento ao preceito constitucional que obriga o Governo a prover a educação da juventude; ou, finalmente, por que um diplomata, ao negociar acordo comercial com funcionários de outro país, exerce "funções típicas de governo", não sucedendo o mesmo com um executivo da área fazendária, que, pelos critérios sugeridos pelo Ministro do Trabalho, mesmo negociando com pessoas jurídicas o pagamento dos débitos destas ao Erário, não estaria exercendo "funções típicas de governo".

Se tudo isso não for muito bem aclarado, se também não o for a posição mutante de José Genoino, favorável à estabilidade na Constituinte e a ela contrário nas vésperas da revisão constitucional, entendo que o racha provocado no Partido dos Trabalhadores, quando foram anunciamas essas propostas, será suficiente para barrar a progressão das teses da Ministra Luíza Erundina, do Deputado José Genoino e do Ministro Walter Barelli.

Em suma, Sr. Presidente, e por tudo isso, entendo que as contradições programáticas do Partido dos Trabalhadores poderão ameaçar, jamais remover a estabilidade dos servidores públicos, sobretudo daqueles que, até a data da revisão constitucional, gozam de jure e de facto desse irremovível status.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Antes de darmos continuidade à lista de oradores, a Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque, após o encerramento desta sessão, teremos duas outras sessões extraordinárias, inclusive para apreciação de indicação de autoridades.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, o Presidente Itamar Franco apresentou à Nação um plano abrangendo questões da economia e itens necessários à estabilidade social que foram encaminhados à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com

o objetivo de tirar o País da pasmaceira geral em que se encontra. Este plano não trouxe atropelos como os planos do passado; não trouxe congelamentos nem a preocupação que os setores econômicos e todo o povo brasileiro tiveram quando, em planos anteriores, houve congelamento até dos seus recursos.

O plano, por muitos elogiado e por muitos criticado, ainda está em discussão pela sociedade, e foi este clima que hoje se estabeleceu aqui no plenário desta Casa, quando vários Senadores falaram sobre o assunto.

Dentro deste clima, trazemos ao conhecimento da Casa o PEC — Plano de Estabilização com Crescimento. O que é e quem fez o PEC? O PEC está sendo apresentado pelo Instituto Atlântico, que nada mais é do que uma associação de empresários, economistas, pensadores, trabalhadores, enfim, gente de todos os matizes do nosso tecido social, que, juntos, elaboraram um projeto que agora apresentam como sugestão ao Governo, que objetiva dar ao Brasil o *take-off*, ou seja, o crescimento, a estabilização com crescimento.

Na composição do Instituto Atlântico, destacamos Paulo Rabello de Castro — presente hoje na tribuna de honra — autor da parte econômica; Paulo Carlos de Brito, Thomaz Magalhães, Roberto de Carvalho, Diogo Figueiredo, Jonas Suassuna, Aspásia Camargo, enfim toda uma pléiade de intelectuais e empresários que estão colocando à disposição do Governo as suas mentes e as suas inteligências, com o objetivo de fazer com que o nosso País tenha realmente o futuro que merece, o futuro de uma grande nação.

O Plano constitui um projeto nacional, apresentado numa cartilha muito bem elaborada, inclusive com ilustrações do Ziraldo, fácil de ser lida e entendida e com idéias fabulosas.

A proposta começa com a idéia da criação de um Banco Central autônomo, apresentada ao Senhor Presidente da República há dois dias por um grupo de juristas e economistas do Instituto Atlântico. Na realidade, ela é um primeiro e importante passo para estabelecermos um projeto nacional que conduza o Brasil ao rol das nações mais desenvolvidas. A idéia está contida no Programa de Estabilização com Crescimento — PEC, e busca, exatamente, fazer com que esse Banco Central autônomo não fique sujeito à vontade do Presidente da República ou dos políticos brasileiros.

A autonomia do Banco Central estabelece um regime monetário e fortalece a moeda — início do processo de estabilização. Com ela, será possível estabelecer um regime permanente para a moeda brasileira, hoje inexistente, visando o seu fortalecimento e viabilizando um projeto nacional estratégico para o País. Com a autonomia, o Banco Central não mais estará financiando o Tesouro Nacional, especialmente para a rolagem das dívidas públicas nas diferentes esferas do Governo: União, Estados e Municípios. Subordinado ao Congresso Nacional, que, em última instância, é quem decide sobre o Orçamento da União, suas fontes de financiamento e a programação monetária, sempre em articulação com o Ministério da Fazenda, o Banco Central autônomo fica liberado das imensas pressões que, tradicionalmente, o impedem de exercer efetivamente suas funções primordiais de guardião da moeda, símbolo da soberania nacional.

Este Projeto também traz, como sugestão, como uma idéia maravilhosa, o grande acerto das contas públicas, que é o segundo passo para a estabilização e a retomada do clima de confiança. Não pode um país progredir sem que haja confiança no governo, sem que haja esse clima genérico de confiança. Por isso, o PEC apresenta um item específico sobre

acerto de contas públicas, idéia, aliás, muito bem expressada no projeto. Seria um grande encontro de contas, ou seja, o cruzamento de todas as dívidas e créditos da União, dos Estados, dos fundos sociais e até do público. Seria, enfim, um grande acerto, zerando-se tudo. A partir daí, começaria o progresso realmente, sem as dívidas que hoje temos.

O Plano compreende, também, uma reforma tributária, que restabeleceria o princípio federativo, privilegiando Estados e Municípios e viabilizando a retomada do crescimento. Desatando o grande nó das contas públicas, que hoje impede a elaboração de qualquer plano de governo consistente, será possível implantar uma reforma tributária que privilegie Estados e Municípios, restabelecendo o efetivo princípio federativo e gerando recursos para os programas sociais e estímulos para novos investimentos produtivos por parte do setor privado, pois o clima de confiança daí resultante eliminará de vez com uma das mais importantes pressões inflacionárias, causada pelas incertezas dos agentes econômicos, que se refletem principalmente nas altas taxas de juros, atraindo consigo recursos internacionais para o Brasil. Quer dizer, havendo confiança, conseguiremos trazer recursos internacionais.

Seria, ainda, uma reforma tributária que reduziria o número de impostos e suas alíquotas e propiciaria uma descentralização maior da gestão pública. Menos impostos e alíquotas menores resultarão em mais arrecadação e menos sonegação. Na verdade, Srs. Senadores e Sr. Presidente, uma reforma tributária moderna deve contemplar três tipos de impostos: sobre a renda, em nível federal; sobre o consumo, em nível estadual; e sobre patrimônio, em nível municipal. Podemos admitir outras duas fontes de arrecadação tributária: sobre o comércio exterior, estabelecendo os equilíbrios necessários das transações externas do País, e os impostos sobre os energéticos, vícios e eventualmente automóveis.

O PEC prega, ainda, a retomada do crescimento auto-sustentado, que passa, principalmente, pelo resgate da dívida social, hoje estimada em 600 bilhões de dólares. Trata-se da dívida que o País tem para com o seu tecido psicossocial. Com certeza, é necessário que essa dívida seja paga.

Eis aí um programa consistente de estabilização econômica: um grande acerto de contas, uma reforma tributária transparente, desestatizante e de alto cunho social. Um programa de estabilização com crescimento não poderia descuidar da enorme dívida social, consubstanciada na total falta de proteção ao trabalhador, à educação, à saúde, à habitação e ao trabalhador desempregado.

Desestatizar não significa, apenas, transferir para o setor privado ou para a sociedade, através de fundos sociais, o patrimônio estatal. Significa, também, conferir ao cidadão meios de decidir por si próprio, o que ele certamente fará em condições melhores do que a tecnoburocracia do Estado.

Na educação, por exemplo, com os mesmos recursos hoje inexistentes, da ordem de 8 bilhões de dólares, previstos no Orçamento e alocados de maneira ineficiente pelo Estado, seria possível oferecer a cada uma das 35 milhões de crianças brasileiras um cheque-educação mensal no valor equivalente a aproximadamente 20 dólares, com o que cada criança, evidentemente assistida por seus pais ou responsáveis, poderá escolher a escola que melhor convier.

Na área de saúde, seria possível, também, oferecer um cheque-saúde, estimado em 10 dólares/mês por pessoa, para assistência médica, através de uma estrutura privatizada, formada por seguros-saúde e cooperativas médicas, tendo o Esta-

do como a grande fonte de resseguro-saúde para os chamados grandes riscos.

Serão as prefeituras as grandes beneficiárias desse programa social, já que os recursos lhes serão repassados pela União, bem como os programas de auxílio-desemprego e de atendimento aos menores carentes. Verificamos que cada dia perdido representa mais crianças nas ruas, mais insatisfação, mais grita por separatismo. Portanto, não há tempo a perder.

O PEC, um programa inteligente, está sendo oferecido ao Governo Federal por empresários e intelectuais do Instituto Atlântico, uma pléiade de pessoas que se preocupam com o Brasil, um país que tem jeito. As sugestões aqui expostas são viáveis, porque já deram certo em outros países. A Alemanha, por exemplo, ontem, era um país em guerra, com ditadura e hiperinflação; hoje, é a terceira potência econômica mundial, com moeda forte e justiça social. O Japão, ontem, sofria catástrofes, destruição e inflação; hoje, é a segunda potência econômica mundial: tem uma moeda forte, conseguiu acabar com a inflação e é considerado, hoje, uma tribo eletrônica, pois dispõe de alta tecnologia. A Itália, ontem, era um país com guerra, inflação e uma economia subdesenvolvida; hoje, cresce aceleradamente, recuperando seu parque industrial e pondo fim à pobreza. Exemplos existem, seja na Europa ou na Ásia, seja ali, em nossa vizinhança, em países como o Chile, a Bolívia e outros.

Louvo enormemente esse grupo de brasileiros que se preocupam com o nosso futuro; e peço aos nossos dirigentes que, conscientes da nossa humildade, vejam com atenção o projeto e as idéias nele contidas. Se aproveitadas, elas poderão ajudar o nosso País a sair da pasmaceira e da miséria em que se encontra, buscando a solução dos problemas e realizando o seu take-off, ou seja, o seu desenvolvimento. Assim, poderemos ter, finalmente, o Brasil que todos queremos para os nossos filhos e netos: o Brasil potência.

Parabéns à Diretoria e aos companheiros do Instituto Atlântico. De acordo com o seu cronograma, hoje foi o dia da apresentação da cartilha. Em seguida, ela será levada ao conhecimento do Clero, da imprensa, dos militares, do Legislativo — como está acontecendo hoje — dos partidos políticos e do Judiciário. Pretendemos fazer gestões junto ao Legislativo. Inclusive por ocasião da reforma constitucional, vamos tentar influir nas decisões e mostrar que o País tem jeito: basta que haja vontade política, decisão e coragem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa)

S. Ex^a não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy. (Pausa)

S. Ex^a não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, da tribuna desta Casa, abordei alguns aspectos atinentes ao Banco Central. Hoje,

no Brasil, debate-se muito se o Banco Central deve ser como é, se deve ser independente. E nessa discussão sempre se traz o exemplo do que ocorre na legislação estrangeira: na Itália é assim; nos Estados Unidos é de tal modo; no Japão resolveu-se dessa maneira, e o Brasil nunca se deu bem quando importou legislação, notadamente nessa questão atinente às medidas provisórias. Essa foi uma má importação. Talvez um contrabando ideológico mal chegado, no mínimo, um des-caminho ideológico. Assim, tivemos, por infelicidade nossa, no corpo da Constituição, a possibilidade da medida provisória, que tem trazido um transtorno muito grande ao Direito nacional, ao Poder Legislativo, porque, antes de mais nada, a medida provisória já está em vigor como lei.

Vejamos, por exemplo: algumas das últimas medidas provisórias revogam a Lei nº 8.200. E a medida provisória cai e é reeditada — já está sendo reeditada pela terceira vez a Medida Provisória nº 316 — pois, sem a apreciação do Congresso, está revogada realmente a Lei nº 8.200, de um modo absurdo, porque não sei como se revoga algo para não se pôr nada no lugar.

Como Relator, tenho procurado soluções, mas o Congresso não tem apreciado a matéria, e isso cria uma situação ainda mais grave para a questão.

No caso do Banco Central, estamos novamente buscando exemplos — no Japão, nos Estados Unidos. Queremos a independência do Banco Central, porque nos Estados Unidos da América do Norte ele é independente. Mas lembro que não temos tantas semelhanças culturais assim com o povo norte-americano; não temos tantas semelhanças estruturais, nem institucionais; mesmo o presidencialismo ali é diametralmente oposto ao presidencialismo daqui, que acaba de triunfar nas urnas, segundo o resultado do último plebiscito, importan-tíssimo para que o povo manifestasse a sua vontade.

Mas notem bem, Srs. Senadores, no plebiscito saiu vitorioso o presidencialismo, e querem interpretar de que modo esta resposta: o povo deseja um presidente forte; o povo quer um sistema presidencialista; o povo gosta dessa solução institucional que se adequou à realidade brasileira; o povo quer um presidente, não quer um rei; e, tendo um presidente, não quer por sobre ele a predominância do Poder Legislativo, nem a divisão do poder com os legisladores: quer o presidente com as suas aptidões.

Como, então, num presidencialismo referendado pelo povo, vamos tirar da Presidência da República o controle do sistema financeiro e passá-lo para o Banco Central? Eu poderia até ser favorável ao Banco Central independente, não fora a resposta do povo pelo presidencialismo, porque o povo quer, na administração, no Estado, nos Poderes, a figura maior na pessoa do Presidente da República.

Nos Estados Unidos da América do Norte, as instituições financeiras defrontam-se com problemas de dano moral. Aqueles que assumem as decisões de investimentos são pouco responsabilizados pelas consequências dessas decisões — isto é muito importante. Durante a década passada, por exemplo, a sociedade norte-americana testemunhou a entrada da indústria financeira numa jogatina desenfreada com o dinheiro dos outros, tudo segurado pelos contribuintes e graças a um banco central, que lá tem outro nome, mas que é independente. As altas e vertiginosas taxas de juros reais reformularam a atividade financeira. Com força enorme, elas jogaram os bancos, as instituições de poupança e empréstimo e as demais instituições financeiras numa busca infrutífera de retorno cada vez mais elevado e de lucros a curto prazo.

O Banco da Reserva Federal — esse é o nome do banco central nos Estados Unidos da América do Norte — cujo modelo de independência também é copiado aqui no Brasil pelos que desejam a autonomia do nosso Banco Central, deu início a uma política perigosa em 1979, quando adotou princípios liberalizantes e monetaristas e elevou drasticamente as taxas de juros — exatamente o que está acontecendo no Brasil no momento, onde a política adotada pelo Banco Central, que não é independente, tem elevado sobremaneira as taxas de juros, tornando impossível chegar-se à rede bancária sem que seja numa situação de desespero.

Nos anos 80, nos Estados Unidos, as taxas de juros permaneceram inusitadamente elevadas. Mesmo durante a recessão dos anos 82 e 83, como escreveram vários comentaristas, as taxas de juros continuaram num intervalo nominal entre 10% e 15% e num intervalo real entre 3% e 8%, apesar de uma inflação que, nessa oportunidade, era declinante. Os Estados Unidos, apesar de toda a sua grandeza, apesar de toda a opulência do seu capital, apesar de toda a sua modelagem estatal, passaram por uma situação terrível nesse período, exatamente por causa do desregulamento dos juros.

Contudo, nós, aqui no Brasil, queremos imitar dos Estados Unidos exatamente esse desequilíbrio, que tão brutalmente atingiu a sua sociedade. Foi mesmo preciso que 10 anos se passassem para que a sociedade norte-americana chegassem a um consenso. Para se redirecionar o sistema financeiro, de modo que viesse melhor servir à economia produtiva, seria necessária, então, uma redução prolongada das taxas de juros. É o que o Banco da Reserva Federal vem fazendo desde 1990.

O que o Presidente do Banco Central do Brasil acha que não tem razão de ser é o que se faz nos Estados Unidos da América do Norte agora: o combate às altas taxas de juros. No Brasil, imitamos muito o povo norte-americano: é o cabelo, é o ensino do inglês, é o cinema, é a música, notadamente o jazz e o rock. Imitamos, mas imitamos tudo atrasado. Quando imitamos o Galaxie, o Landau, já vinham com grande atraso; quando imitamos um modelo de qualquer coisa, podem saber que isso está no mínimo com 10 ou 20 anos de atraso.

O Banco Central do Brasil, hoje, imita o que chamamos de banco central dos Estados Unidos da América do Norte, só que imita os erros que foram cometidos por esse banco independente nesse País, um erro socialmente já superado, porque a sociedade americana está noutro capítulo de sua vida, noutro capítulo de sua existência.

De acordo com o Escritório Geral de Contabilidade existente ali, os lucros estavam chegando a uma situação desmedida, capaz de sufocar toda a sociedade norte-americana. Os juros estavam sufocando o povo norte-americano, e urgia que uma posição fosse adotada de imediato. E foi isso exatamente o que aconteceu e o que está acontecendo. Observando o debate que se trava na sociedade norte-americana, poderíamos indagar agora dos brasileiros: quanto desse vultoso programa social de bem-estar para os banqueiros privados não será pago pelas camadas pobres? O grande problema é que quem termina pagando tudo é o assalariado detentor do poder aquisitivo mais baixo; quem paga tudo é exatamente quem ganha menos.

Nos Estados Unidos da América do Norte, o Banco da Reserva Federal é a mais importante agência financeira regulatória. No entanto, curiosamente, é a que menos presta contas de seus atos à sociedade norte-americana, mesmo se considerarmos as demais entidades supervisoras federais em conjunto.

Lá, por conta da independência do Banco da Reserva Federal, até o Presidente da República ignora soluções adotadas para o sistema financeiro.

Isto pode ser muito correto para os Estados Unidos da América do Norte — onde também não é certo, a sociedade já reclama disso — mas é absolutamente errado no Brasil, onde estamos ingressando numa era de transparência. Queremos transparência, queremos compreender os fatos, o povo quer ver o que está acontecendo, tudo tem que ser visível a olho nu, inclusive as questões do sistema bancário nacional; tudo tem que ser transparente.

Não há de se exigir a transparência apenas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Há de se exigir a transparência do Poder Judiciário; há de se exigir notadamente a transparência do Banco Central, que, no Brasil, mesmo não sendo uma entidade independente — porque, inclusive, seus diretores e presidentes devem ser aprovados pelo Senado Federal, nomeados que são pelo Presidente da República — na verdade, ele legisla a rodo, legisla de modo inadequado para com a sociedade. É um jogo tremendo de regras que o povo não pode acompanhar, e não há quem entenda o que acontece no sistema financeiro nacional, apesar de o Banco Central do nosso País não ser independente.

Esse modelo de Banco Central independente, o Banco da Reserva Federal dos Estados Unidos possui um órgão, o Comitê Federal de Mercado Aberto, considerado por inúmeros analistas e por muitos setores da sociedade civil e do Congresso Norte-Americano como uma anomalia da democracia local.

Se os senhores pensam que é só no Brasil que há anomalia democrática, fiquem sabendo que, nos Estados Unidos, há, também, muitas anomalias democráticas. Ocorre que as decisões econômicas fundamentais estão delegadas a essa instituição pouco conhecida, cercada de segredos e protegida da prestação de contas à sociedade — e é isso que querem para o Brasil! A política monetária que se implementa lá está isenta de qualquer processo de auditoria, não importa os danos que venha a causar a curto, médio ou longo prazo à vida dos cidadãos e à economia norte-americana.

De igual forma, o Banco da Reserva Federal está isento de prestar informações à sociedade sobre seus relatórios de inspeção, operação ou exame de situação das instituições financeiras. É o único órgão do Governo Federal norte-americano que não está obrigado a divulgar as bases sobre as quais assentou suas decisões.

É isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que querem para o Banco Central do Brasil, no momento em que o presidente dessa instituição vem ao Senado Federal e faz declarações que — permitam-me — são altamente estúpidas e desafiam a inteligência dos Parlamentares. Exemplo disso é a afirmativa de que os juros é um problema do mercado e que o Banco Central não deve intervir.

Como é que o órgão que baixa normas a cada minuto não deve intervir no mercado financeiro, não deve intervir na economia com normas reguladoras, que levem ao comedimento dos juros, para não sufocar as pequenas pessoas jurídicas, para não sufocar a iniciativa privada? Isso não tem o menor cabimento.

O Presidente do Banco Central — que aqui no Brasil é independente — faz declarações como essas, que são independentes e não encontraram respaldo nos planos do Presidente da República, porque o Presidente Itamar Franco e toda sua

equipe de governo têm alto interesse no comedimento dos juros, para que possamos retomar o crescimento.

Queremos retomar o crescimento nacional. O sistema da reserva federal está estruturado para evitar o escrutínio público que dá aos bancos e às outras entidades financeiras o direito de preferência na formulação da política monetária. Isso não cabe no Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o brasileiro quer poder investigar no DNOCS quantos poços profundos fez o Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados, mesmo que isto não seja um delito; o que o brasileiro quer é saber como a Caixa Econômica aplica as verbas advindas do Fundo de Garantia; o povo brasileiro quer saber como procedem Senadores e Deputados, como funcionam os seus gabinetes; o povo quer saber até como é o dia do Presidente da República. Daí por que Sua Excelência é perseguido por fotógrafos a todo o instante e a toda hora.

O secretismo não faz parte da nossa cultura. Esse secretismo do sistema financeiro é algo judaico, não faz parte da nossa cultura, não tem semelhança conosco. A independência do Banco Central seria o suicídio moral para o País, pelo que estou demonstrando com esses apontamentos que trouxe à tribuna do Senado Federal.

Os defensores da independência do Banco da Reserva Federal, nos Estados Unidos, curiosa e invariavelmente vinculados de uma forma ou de outra ao sistema financeiro privado, argumentam que esse isolamento do escrutínio público é necessário, porquanto os políticos — que, no entender deles, causaram o déficit público — carecem de autocontrole para evitar o superaquecimento da economia que leva ladeira abaixo no caminho da inflação interminável.

Sempre os políticos. Lá, como aqui, somos acusados de causar déficit público. Não são só os políticos brasileiros que merecem as acusações do descontrole dos gastos públicos. Nos Estados Unidos, com toda a evolução, com toda a Constituição de sete artigos, com toda a perfeição, com toda a evolução técnica, com todos os ardores de Chicago, de New York, de Detroit, com tudo que de bom há ali no campo do cinema, do teatro, da música, com as grandes orquestras e as grandes gravadoras, lá tudo é igual ao Brasil em matéria de suspeita para com a atividade política.

Argumenta-se falsamente que é a falta de prestação de contas que permite ao Banco Central norte-americano resistir ao viés inflacionário de certo prazo que seria inerente ao processo democrático. Se isto fosse verdade, Srs. Senadores, o Japão, que jamais possuiu um banco central independente, sofreria secularmente a hiperinflação galopante, e não a sofre. Ali tem acontecido exatamente o contrário. Durante os dez últimos anos, até 1991, a taxa anual de inflação no Japão foi, em média, a menor entre os países do Grupo dos Sete — 1,7% — em comparação com a taxa de inflação norte-americana de 4,2%. Em termos de eficiência, o Banco Central nipônico, que está sob amplo controle do Governo e do Ministério das Finanças, tem sido muito superior ao Banco da Reserva Federal, nos Estados Unidos, que desfruta dos supostos benefícios da independência. A superioridade de desempenho não pára aí.

Considerando-se o desemprego e a produção industrial, o Japão também foi bem superior, com uma taxa de desemprego anual, em média, no período de 1958 a 1988, de apenas 1,9%.

V. Ex^{as} devem estar me achando parecido com o Senador Ronan Tito, porque estou fazendo um discurso, hoje, à Ronan

Tito, isto é, com todos esses dados econômicos, invadindo a seara de competência desse nosso grande Senador, que cuida desses temas tão bem. Eu gostaria que S. Ex^a estivesse aqui, no plenário, para combater comigo toda essa problemática, já que é uma pessoa bem ilustrada. Já que S. Ex^a não se encontra, estou fazendo as vezes dele.

Deve ser desconcertante, para os que advogam a independência do Banco Central, que os Estados Unidos, que contam com um Banco Central independente para controlar a inflação, livre da influência do Poder Executivo, do Congresso, dos políticos e da sociedade em geral, tenham tido um desempenho tão fraco em relação ao Japão, onde o Banco Central atua sob o firme controle do Governo, do Ministério das Finanças e do Parlamento e onde o sistema financeiro e as taxas de juros, ao longo do pós-guerra, sempre foram regulados em função do projeto nacional de longo prazo.

A acusação antidemocrática dos defensores do Banco Central independente é falsa, por duas razões: Em primeiro lugar, a história mostra que os políticos não optariam indevidamente pela inflação. Nos Estados Unidos, como no Brasil, muitos políticos não foram reeleitos exatamente por causa da inflação. A inflação é uma arma contra os que detêm mandatos; em segundo lugar, o rígido aperto monetário do Banco da Reserva Federal, nos Estados Unidos, que vigorou ao longo dos anos 80, não era uma inevitabilidade científica. Foi simplesmente uma escolha de política mais fácil de ser adotada por um órgão não obrigado a dar conta de seus atos.

Quero dizer que a fase em que ingressou o Brasil é outra. O Brasil ingressou numa fase em que todos devem dar conta dos seus atos. Por isso, não vamos imitar a anomalia norte-americana.

Imaginem o atual Presidente do Banco Central, que fez esdrúxulas declarações perante a Comissão de Assuntos Econômicos, dirigir um órgão independente; iria impedir a consolidação do Plano Governamental do Presidente Itamar Franco, porque o órgão é independente e ele encaminharia todo o sistema financeiro para beneficiar a rede de bancos, em contraposição ao próprio Governo Federal. Isso é socialismo? Qual é o nome disso? É social-democracia? É socialismo puro? É socialismo científico? É socialismo utópico? Não sei que nome se dá exatamente a isso.

Por conseguinte, a questão crucial é quem deve determinar a política monetária e qual o limite de seu custo social. No caso brasileiro, a Constituição Federal concede tal competência ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República.

A Constituição, em seu art. 48, dá ao Congresso Nacional, com a sanção do Senhor Presidente da República, poderes para dispor, entre outras matérias, sobre: inciso II, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado; no inciso XIII, sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações; no inciso XIV, sobre moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

O art. 165 determina, em seu inciso I, que as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual; no Inciso II, as diretrizes orçamentárias, e, no Inciso III, os orçamentos anuais.

No caso brasileiro, constitucionalmente, as ações do Banco Central do Brasil se subordinam ao Poder Executivo, e

suas iniciativas dependem da aprovação do Congresso Nacional. Assim, cabe ao Congresso Nacional tornar o Banco Central mais democrático e mais transparente. Essa é a vontade do legislador brasileiro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Cid Sabóia de Carvalho. V. Ex^a, com o seu pronunciamento, está chamando a atenção do País — se é que esse pronunciamento ultrapassa as muralhas deste plenário...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É um pouco difícil. A cortina de silêncio sobre o Senado é muito potente; na verdade, é mais potente do que a capacidade de escândalo com relação a qualquer outra coisa que aqui aconteça e se pretenda divulgar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — ... V. Ex^a disse muito bem. Se fosse um escândalo, real ou fictício, ultrapassaria facilmente essas muralhas. É muito importante essa discussão que V. Ex^a levanta. Por que se colocam teses e propostas salvadoras — uma delas é a questão do Banco Central independente —, quando, na realidade, a experiência do mundo todo demonstra que, do ponto de vista financeiro, o importante para um país é ter pelo menos uma moeda? O país que não tem moeda não é um país, mas sim uma colônia. Há países que têm uma moeda forte, com um Banco Central independente ou dependente do Poder Executivo e das normas do Congresso. Portanto, não tem nada a ver; trata-se de uma invenção. É um modismo dizer-se que a solução está em um Banco Central independente. Mas o que é um Banco Central independente? Qual é a sua função? Isso tem que ser discutido. Esse elenco de atribuições que V. Ex^a acaba de ler, para um Banco Central independente, significa que haveria um ministério, praticamente o Ministério das Finanças, independente do poder presidencial, do Poder Executivo, que veio a ser confirmado nas urnas, com o plebiscito, pela aprovação do presidencialismo. Essa é uma falsa questão, não tem nada a ver; ele pode ser independente ou não, desde que, realmente, seja o guardião da moeda, assegure ao país uma moeda, o que não temos. Temos moedas podres, falsas, corroídas, moedas que, de um dia para o outro, perdem o seu valor, mas não temos a moeda brasileira. E do que precisamos, urgentemente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, não é de Banco Central dependente ou independente, precisamos é de que haja uma instituição que restaure a moeda brasileira. Chamem-na como a chamarem. É o real? É o cruzado? É o cruzeiro? É o mil-réis? É o cruzeiro-ouro? Não importa, contanto que realmente o País tenha uma moeda. E para isso é preciso, também, que a União tenha o poder exclusivo de emitir essa moeda, porque temos, hoje, inclusive, entidades particulares emitindo moeda. Os Estados e os Municípios emitem moedas. É impossível cada município ter a sua moeda. Então, não dá para continuar com essa pluralidade de moedas, e ainda mais; sendo a moeda estrangeira, o dólar, que realmente dá a última palavra, e é o peso maior. A discussão deve ser nesse sentido. O Banco Central é o guardião da moeda, e precisa de independência para isso? Não sei.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Depois da escolha pelo presidencialismo, acredito que o povo conferiu ao Presidente o controle dessa questão.

O Sr. Mansueto de Lavor — Exatamente. A importância do seu pronunciamento é fundamental para que não se coloque falsas soluções em cima da crise brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Quero dizer que me horroriza assistir a um programa de televisão, onde os convidados, o programador de economia do órgão tal, o economista fulano de tal, o jurista beltrano, todos vêm em socorro dessas teorias desumanas que defendem altas taxas de juros, teorias que de tão sofás, tão balofas e tão sem graça, já deveriam ter sido arquivadas.

Participei de um debate, como disse ontem aqui, e quando dei a minha primeira opinião, parecia que havia falado uma figura da pré-história, uma pessoa da paleontologia, que estava dizendo uma grande cretinice; mas eu estava falando algo muito moderno, um passo à frente, um passo adiante dessa economia que não respeita o ser humano, que não respeita a criatura, que não respeita o ser vivo, que não respeita a cultura, que não respeita o País.

A elevação das taxas de juros — defendida aqui pelo atual Presidente do Banco Central, Dr. Ximenes — é uma teoria muito gasta nas escolas de Economia, e nunca levou a canto algum. É uma espécie de desestímulo, destinado a dissuadir tanto os consumidores, como os empresários, de tomarem novos empréstimos. Disso resultaria a redução do ritmo de atividade ou, se mantida por longo tempo a situação, a recessão econômica.

Então, quem vai a banco? Quem está em desespero! Quem planifica não pode ir a banco, porque não é louco de pagar as taxas de juros com que trabalha o mercado. Só vai a banco quem está no desespero, com a corda no pescoço, no estado pré-falimentar, pensando em fazer a última cartada: ou isso, ou a concordata; ou isso, ou a falência. O cidadão comum, a empresa que quer investir, quem quer crescer, diante dessa teoria, não tem porta de chegada às instituições financeiras.

O processo é conhecido: diminui-se o conjunto de compradores, os fabricantes têm também menor incentivo, podendo reduzir os preços ou diminuir a produção, ou ambos. Fecham as fábricas ou despedem os operários. Folhas de pagamento reduzidas significam menor dispêndio na economia, o que contribui para contrair ainda mais a demanda por bens e serviços. Mas acham que é uma grande coisa. E o desemprego? O economista diz: "Isso é um problema de cada desempregado". Mas não é, porque cada desempregado soma o povo, soma a população, soma o grupo social, soma o estamento, atinge o sindicato, e, por que não dizer, na raiz de tudo, atinge a própria família.

Se isso é possível com esse Banco Central dependente, imagine com um Banco Central independente? Se um Banco Central que depende desta Casa, do Presidente da República, deixa o mercado financeiro nessa anarquia em que se encontra, imaginem a imitação norte-americana! Lá o dinheiro é robusto, é muito; aqui o dinheiro é escasso, a divisa é bem menor e a nossa cultura é absolutamente diversa. O grande problema é querer trazer para a nossa cultura soluções que dão certo ou não em outras culturas. E a imitação sempre chega atrasada. Nesse momento estamos imitando os Estados Unidos quando erraram, porque hoje já partem para o controle dos juros.

Como o desemprego aumenta e as rendas pessoais diminuem juntamente com os lucros empresariais, o impacto sobre

a inflação seria salutar. Os fabricantes não podem manter os preços em ascensão, quando há excesso de bens em oferta; os operários não podem pressionar facilmente por novos reajustes salariais, quando as fábricas estão fechando e o excedente de mão-de-obra aumentando. Isto é, juro alto para levar a um choque o produtor, o trabalhador, o empregador, o empregado, o consumidor. O Banco Central permite elevar os juros para haver um conflito social, que pode resultar num número satisfatório. Então, viva o número! Abaixo o problema social que surgiu.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Governo, Banco Central, Assembleias Legislativas, Câmara, Ministérios vivem para cuidar de seres humanos; tudo, em última hipótese, leva à criatura viva, ao ser humano, à família, às necessidades estomacais. Se se pudesse editar uma medida provisória estabelecendo que o brasileiro deveria ficar sem comer, durante 30 dias, para baixar a inflação, tudo bem, seria ótimo: "Durante 30 dias não se comprará produto de consumo humano ou animal". Mas os animais comem e os homens também. Só que, para esses economistas atacados pela AIDS ideológica, as condições humanas são solenemente ignoradas. Vem o Presidente do Banco Central e defende, diante de uma Casa de pessoas maduras, onde estão ex-Governadores, ex-Ministros, juristas, médicos, teórias absolutamente idiotas, com ar de sapiência. Depois, ainda fica no cargo, quando tudo que disse aqui se choca com o plano de governo.

Estou fazendo essa explanação só para mostrar que aqui ninguém é besta, ninguém chega a esta Casa sendo besta. Todos que aqui chegaram foi por uma razão de inteligência, de competência, de trabalho e de experiência. Os caminhos que trazem ao Senado são tortuosos e tristes e exigem, acima de tudo, o labor humano, muito labor. Não falei no Nabor Júnior; falei em labor.

A situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é muito grave. Poderia alongar, inclusive me detendo, agora, sobre o Japão, para mostrar que lá, o Banco Central não é independente, vive atrelado e sob as ordens diretas do Governo. O Governo do Japão tem muita segurança do que faz no mercado financeiro, principalmente depois das lições que foram dadas, de forma tão sofrida, pela Segunda Guerra Mundial. O modelo de administração macroeconómica e de sistema financeiro no pós-guerra merece uma reflexão muito profunda. Atualmente, o Japão tem um equilíbrio no sistema que os Estados Unidos gostariam de ter, e tem um banco central dependente.

Quero dizer, por fim, que nenhum órgão de nenhum governo do mundo pode ser gerido somente por técnicos daquele setor, que se entregam a um egocentrismo quase maníaco que leva a soluções decantadas em prosa e verso e que não dão certo em parte alguma do mundo.

No Brasil, desde a Revolução de 1964, essas pessoas tiveram acesso à administração. O legislador, o jurista, foi substituído pelo economista, e o Direito nacional pagou caro por isso, notadamente na parte fiscal, na parte tributária. O Código Tributário brasileiro não é nada que se recomende como modelo a nenhum povo. A Lei Alfandegada, a Consolidação das Leis Alfandegárias de 1894/1896 guardava sapiências que foram substituídas por uma irreflexão do governo da Revolução de 1964. Daí por que nunca mais se organizou o sistema alfandegado, ou alfandegário; nunca se conseguiu controlar o contrabando, nos dois sentidos: o contrabando que entra ou o descaminho, a mercadoria que entra, ou aquilo que sai.

O Brasil já foi o País dos contrabandos, na época em que se escandalizava com isso. Talvez, hoje, o contrabando seja tão comum nos dois sentidos que já se tornou um acontecimento social absolutamente aceito. Por quê? Porque o Direito nacional é fraco nesse mister, é confuso quanto a isso; o Direito nacional mergulhou para retroagir — e retroagiu — no campo do Direito Público. Ele manteve-se forte no campo do Direito Privado, onde as conquistas dos mestres brasileiros foram respeitadas, porque eram assuntos que não interessavam diretamente ao Estado.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Banco Central mesmo é uma invenção da Revolução, naquela ocupação de espaço. A Revolução não tinha simpatias, não tinha área de atração; ela tinha que ocupar os espaços. Só faltou estatizar a Academia Brasileira de Letras. Mas foi ao cinema, ao teatro, dominou as estradas, os portos, o futebol, dominou tudo. O Estado ocupou todos os espaços porque tinha medo que alguma trama, em algum lugar, tirasse aquelas pessoas do poder. Foi nessas tramas de manutenção do poder que se transformou a Carteira do Banco do Brasil — a SUMOC — Superintendência da Moeda e do Crédito — num banco, no Banco Central, que, gradativamente, foi crescendo dentro de um secretismo, de um autoritarismo, de uma irreflexão, em meio a medidas contraditórias ao longo do tempo: opulência diante de um povo miserável; autoridade demais quando o povo queria liberdade; muito domínio do sistema financeiro, quando as pessoas queriam crescer e criar também nesse setor.

Hoje, estamos aí com o Banco Central e não sabemos bem qual é a sua missão. Até os funcionários são dúbios, não sabem se querem ser funcionários públicos, se são bancários ou servidores públicos. Há quem resista ao fato de o Banco Central ser uma autarquia e, sendo autarquia, está submetido ao seu corpo funcional ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Brasil.

O Banco Central precisa de uma revisão, e o Presidente da República deve demonstrar a sua autoridade nesse exato momento, tirando desses postos-chaves pessoas que não são como o Presidente, pessoas que só vêem números, que só raciocinam em termos de técnica: o juro desaquece e, com o juro alto, ninguém pede empréstimo; não pedindo empréstimo não há produção; não produzindo não há o que comprar; não tendo o que comprar, não se gasta dinheiro; não se gastando dinheiro etc. São coisas perversas, maquiavélicas, diabólicas!

Isso não é para estadista, é pensamento para mau caráter. Qualquer mau caráter elabora uma teoria econômica dessas. Quero ver teoria econômica, solução econômica com bom caráter, pensando na economia popular, na família, pensando que o pai precisa de escola para o filho, que educação é o grande problema deste País. É assim que funcionam os juros: se o colégio não for pago até o dia dez, o valor aumenta 20%; depois do dia dez, aumenta mais 40%; se não for pago no mês seguinte, torna-se quase impossível pagá-lo, porque não há mais dinheiro, e a criança está fora do colégio. Diz, então, o economista: menos um para pagar, assim a inflação vai cair em 0,000001%. Foi a vitória do sistema econômico.

Quero dizer que passou essa época de palhaçada. O Presidente da República já não é uma pessoa desvairada; é um homem maduro, sensato, valente, humano, que conhecemos demais e que se chama Itamar Franco. Não é mais o antecessor que está lá.

Essas firulas, essas fantasias desses jovens economistas dos banquetes noturnos de Brasília, das confabulações em dólar, dos depósitos no exterior, dos golpes contra os fundos de pensão, das tentativas de acabar com a PETROBRÁS, não podem ter vez. Neste governo, não é possível mais isso. Não estamos mais nesse tempo. O tempo agora é de maturidade, de decência, de transparência. Nada de pavão misterioso! Estamos diante da necessidade de muita transparência, inclusive do Banco Central. Quero dizer que aquela vidraça do Banco Central deveria ser transparente e com lente de aumento.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior relevância sobre assunto da economia brasileira e assinala, com bastante precisão, o superdimensionamento das atribuições do Banco Central. O embasamento do discurso de V. Ex^a, segundo pude depreender, é de que quem deve governar são os políticos, não os técnicos. Aproveitando-se de uma conjuntura nacional que foi a da Revolução de 1964, os técnicos, levados pelos militares, se assenhorearam do poder e estenderam seus tentáculos sobre a administração pública. E foi aí que a extinta SUMOC transformou-se em Banco Central, chamando para si uma série de atribuições que não pertencem a banco central de nenhuma nação. Na ânsia de controlar a economia, os técnicos estenderam seus tentáculos sobre a sociedade através do Banco Central. É um exemplo frisante disso posso relembrar. Quando o executivo maior do Federal Reserve Bank, dos Estados Unidos, veio ao Brasil ficou pasmo com as instalações suntuosas daquele edifício, que é uma das belezas arquitetônicas desta capital, mas motivo de desgosto para quem reflete positivamente sobre os temas econômicos. A economia americana, com a qual a nossa não se pode comparar, é, no tocante à moeda e ao crédito, regida pelo Federal Reserve Bank. No entanto, as instalações do Banco Central americano, situado na capital americana, Washington, são modestíssimas comparadas com esse monumento arquitetônico que é o nosso Banco Central. Logo, há que se fazer uma revisão das atribuições e das funções do Banco Central, como bem assinala V. Ex^a, reclamação que encontra eco na minha pessoa e, acredito, na maioria dos Senadores desta Casa.

Faria muito bem o Presidente da República se, no seu plano de privatização, incluisse esse prédio do Banco Central, a fim de que o Governo viesse auferir receita para os seus programas sociais e colocasse aquela instituição financeira governamental num edifício mais condizente com as limitações da sua atuação na economia brasileira. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Confesso que a observação de V. Ex^a me é muito útil, porque, inclusive, mexeu na minha memória.

Quero lembrar a V. Ex^as que um dia participei — com o saudoso Senador Severo Gomes, com o Deputado Fernando Gasparian, com o atual Ministro Fernando Henrique Cardoso, creio que também com o ex-Senador Roberto Campos e outros parlamentares — de um encontro de parlamentares brasileiros com parlamentares norte-americanos. Um senador norte-americano veio falar comigo e me pediu que eu lhe falasse sobre o Nordeste. Ele queria saber se no Ceará não tinha água nem nas torneiras. Daí, fui explicar a realidade do Ceará,

sobre a seca periódica. Falei-lhe sobre a fome, o êxodo etc. O senador norte-americano, então, disse: "Mas isso é catastroficamente bíblico." Vi que estava emocionado com a minha dissertação. Fez um silêncio, virou-me a cadeira violentamente, bateu na minha perna e perguntou: "Diante desse quadro catastrófico em sua região, aqui, tão perto, como pode o Banco Central ter a sede que tem?"

Expliquei-lhe que Brasília era uma cidade de certa vaidade arquitetônica. Procurei encaminhar-me exatamente para esse lado, mas senti que quanto mais argumentasse, mais ele me cobraria do seguinte modo: "Mas se esse dinheiro tivesse sido usado na sua terra não haveria água nas torneiras? Se esse dinheiro tivesse sido utilizado na sua terra, teria havido esse genocídio sobre o qual me fala o senhor?" Respondi-lhe: "Sinceramente, não sei calcular."

Acredito que eles tenham levado daqui uma profunda crítica, uma impressão, uma natureza crítica, entre outras coisas, sobre a localização do Banco Central.

Como recorda V. Ex^a, eles me disseram: "Lá, tudo do Banco Central é muito mais simples."

O Sr. Bello Parga — Para vergonha nossa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Na Assembléia Nacional Constituinte, tentei alterar o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pediria a V. Ex^a que ultimasse seu pronunciamento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, vou concluir. V. Ex^a já foi deveras paciente. Talvez seja nossa condição de "nordestinidade" que deu ao seu coração esse sentimento de tolerância.

Mas, Sr. Presidente, tentei dividir o Banco Central na Assembléia Nacional Constituinte. Sugeri que ele fosse regional. Exatamente, para não ter esse poderio todo, ele deveria ser localizado em diferentes regiões.

Porém, o relator da subcomissão que eu presidia — Subcomissão do Sistema Financeiro —, nobre Deputado Fernando Gasparian, pessoa de escol, pessoa de muito brilho, não aceitou essa sugestão, e o Banco Central ficou exatamente como está.

Não sou inimigo do Banco Central, mas sou inimigo da opulência num país de miseráveis. Sou inimigo do autoritarismo, quando queremos transparéncia. Sou inimigo das coisas misteriosas, quando precisamos de transparéncia. Sou amigo da harmonia que deve existir entre o Banco Central e a Presidência da República. Sou amigo da sociedade. Não posso, nunca, admitir uma política perversa de crescimento de juros para desestimular, desaquecer a economia, como dizem os economistas, à custa da vida humana. À custa da vida humana! Isso é canalhismo. Isso não é teoria econômica, muito embora seja defendido com rosto seríssimo nas empresas de televisão, no vídeo, pondo isso dentro de nossos lares, sem o menor controle. Doutos cidadãos vão opinar sobre se está certo! Ora, por que o Presidente do Banco Central irá querer controlar os juros? Porque os juros têm que crescer para desaquecer; têm que crescer para a fome; têm que crescer para que não haja escola; têm que crescer para que não haja estrada; têm que crescer para as falências, para as concordatas. É isso. Eu não tolero esse Banco Central! Terminou a hora mal começada do Sr. Paulo César Ximenes à frente do referido Banco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, por ocasião do seu vigésimo quinto aniversário, que transcorre este ano, a Associação dos Empresários da Amazônia resolveu criar especialmente para a data a Medalha do Mérito Amazônico, que foi atribuída a doze cidadãos que se destacaram entre aqueles que, apesar das dificuldades, levaram adiante projetos de alto interesse para a região Amazônica, mesmo sem contar com qualquer recurso oficial.

A Associação dos Empresários da Amazônia, atualmente presidida por Adhemar Cezar Ribeiro, do grupo Bamerindus, foi fundada em 1968 com o objetivo primordial de lutar pela redução das diferenças regionais, de maneira que aquela região venha a se inserir, o mais rapidamente possível, no contexto econômico nacional. Para comemorar seu jubileu de prata, a AEA resolveu homenagear com uma medalha — criada especialmente para essa ocasião pelo artista plástico Valdir Sarubbi — doze empresários. São eles: Enio Pipino (Colonizadora Sinop S.A.); Gabriel Hermes (Federação das Indústrias do Estado do Pará); José Aparecido Ribeiro (Ariano Comercial Industrial Limitada); Matias Machline (Sharp); Olacyr Francisco de Moraes (Grupo Itamarati) e Samuel Benchimol (Grupo Bemol/Fogás). In memoriam foram homenageados: Ariosto de Riva (Indeco S.A.); Atílio Francisco Fontana (Sadia); Hermínio Ometto (Cia. Agrícola Comercial São João); Octávio Cavalcanti Lacombe (Grupo Paranapanema); Ovídio Carlos Miranda Brito (Grupo Cotia); e Rômulo Maiorana (Grupo Maiorana).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o fato é de grande importância para a minha região, gostaria de traçar aqui um breve retrato desses eminentes cidadãos que, arrostando grandes dificuldades e riscos, foram pioneiros na arrancada para o progresso que vem varrendo a Amazônia neste último quarto de século.

Enio Pipino é presidente-fundador do Grupo Sinop, que engloba as empresas Colonizadora Sinop, Sinop Agroquímica e Sinop Terras, esta a mais antiga empresa colonizadora em funcionamento no País. Além de desenvolver projetos de colonização em mais de 1.100 hectares, foi autor do programa de mandiocultura, como incentivo aos pequenos e médios proprietários que, pioneiramente, ocuparam a Amazônia. Os investimentos do grupo somam hoje US\$700 milhões.

Gabriel Hermes preside o Grupo Dendê de Moema, o maior plantador de dendê da América Latina, maior produtor de óleo no Brasil e segundo no mundo. Foi secretário de Estado no Pará em 1945, e, posteriormente, elegeu-se, por seis vezes, para a Câmara dos Deputados.

José Aparecido Ribeiro é diretor-presidente da Mutum Agropecuária Sociedade Anônima, um dos maiores produtores de soja no Mato Grosso. Este grupo atua ainda na área de criação e engorda de gado para corte, plantio de arroz e colonização.

Matias Machline preside o Grupo Empresarial Machline (Sharp/SID/Digibanco), que, em Manaus, tem investimentos da ordem de US\$110 milhões e produz equipamentos de áudio e vídeo.

Olacyr Francisco de Moraes é presidente do Grupo Itamarati, que, desde 1960, vem atuando na Amazônia. Precursor da cultura de algodão na região, o Grupo desenvolve projetos de pecuária, produção de açúcar e álcool e de grãos (milho,

arroz e soja). Com investimentos da ordem de US\$300 milhões, o Itamarati atua também com moinho de calcário e constrói a Usina Hidrelétrica de Juba, com potência de 84 megawatts.

Samuel Benchimol preside o Grupo Bemol/Fogás, que atua no engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo na Amazônia Ocidental e na distribuição do gás produzido nos rios Urucu e Solimões. Trabalha também com importação e exportação e lojas de departamento. Samuel Benchimol é muito conhecido pelos seus numerosos estudos e pesquisas, publicados em livros, sobre problemas da região.

Ariosto de Riva, por sua vez, presidiu a Indeco S.A., empresa que implantou as cidades de Alta Floresta, Paranaíta e Apiacás, no Estado de Mato Grosso. A frente de sua empresa, executou projetos que resultaram na construção de 2.100 quilômetros de estradas, na demarcação de quatro mil propriedades rurais e de 19 mil lotes urbanos, envolvendo um total de 800 mil hectares de terras colonizadas. Hoje, Alta Floresta conta com linha aérea regular, está ligada a Cuiabá por uma estrada de 800 quilômetros, tem quatro hospitais, diversas agências bancárias e escolas particulares. Os investimentos da Indeco na região passam de US\$150 milhões.

Atílio Francisco Fontana fundou, na década de 40, o grupo Sadia. Nos anos 50, implantou no Brasil o sistema de parceria entre a indústria e o agricultor. Hoje, este grupo é formado por 23 empresas que atuam em mais de 40 países dos cinco continentes. Maior exportador de frangos do País, produz por ano três milhões de toneladas de alimentos. Suas principais atividades em Mato Grosso são: indústria frigorífica, fabricação de ração, armazenagem de soja, granjas avícolas e comércio atacadista de cereais, atividades nas quais investiu mais de US\$100 milhões.

Hermínio Ometto presidiu a Companhia Industrial e Agrícola São João e a Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia. Em 1966, esteve à frente do projeto agropecuário denominado Suiá-Missões — o primeiro aprovado pela Sudam —, no planalto da Serra do Roncador, entre os rios Araguaia e Xingu, em Barra do Garças. Mais tarde, organizou a Agropecuária do Cachimbo, também em Mato Grosso, com cerca de 160 mil hectares.

Octávio Cavalcanti Lacombe presidiu a Paranapanema Mineração, Indústria e Comércio, hoje a maior empresa de mineração do Estado do Amazonas. Na construção civil pesada, atua na pavimentação de estradas e em obras de saneamento. Investiu mais de US\$200 milhões na extração de estano.

Ovídio Carlos Miranda Brito fundou, em 1975, a Cotia Trading, que muito investiu na Amazônia, especificamente no projeto Dendê do Pará, para a produção de óleo de palma. No Mato Grosso, deu início a um projeto de seringueiras — Projeto Triângulo Agro-Industrial do Látex — que é hoje a segunda maior área em extensão do País com esta cultura.

O jornalista Rômulo Maiorana foi diretor-presidente do Grupo Maiorana, o maior complexo de empresas de comunicação da região, que engloba hoje os jornais **O Liberal** e **Folha do Norte** (diários), oito estações de rádio e a TV Liberal, que retransmite a programação da Rede Globo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui me congratular com os dirigentes da Associação dos Empresários da Amazônia — que atualmente congrega 300 empresas dos mais diversos setores —, que tiveram a brilhante idéia de homenagear os homens que muito fizeram ou que muito fazem por minha região. Um país precisa reconhecer o valor daqueles

cidadãos que, a despeito de todas as dificuldades, se entregam corajosamente às grandes obras. Assim, temos de elogiar os desbravadores, os pioneiros, os que, enfrentando grandes riscos, criaram empresas e contribuíram para que a Amazônia viesse a ocupar o papel de destaque que hoje desfruta no cenário nacional. Foi justamente por isso que fiz questão de ler aqui, um por um, os nomes e os feitos destes cidadãos, aos quais a Associação dos Empresários da Amazônia, muito oportunamente, resolveu homenagear.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nossa época registra imprevisíveis acontecimentos, que surpreendem a humanidade.

De um lado, o final da “guerra fria”, a derrubada do muro de Berlim, a dissolução do império soviético, o fracasso terminal do comunismo, a violência desenfreada dos combates étnicos e separatista, a sobrevivência absurda do terrorismo.

De outro, o surgimento de poderosos instrumentos de integração econômica e comercial: a Europa coesa em Comunidade, o North American Free Trade Agreement — Estados Unidos, Canadá e México, os “tigres asiáticos” — Japão, China, Coréa.

Guardadas as proporções, o Mercosul congrega o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, contribuindo o nosso País com cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) do PIB e do Mercado Interno totais. Ainda é cedo para avaliarmos seu potencial, que certamente dependerá de ajustes à realidade diferenciada de seus integrantes.

De qualquer forma, deixemos claro que o Mercosul é uma iniciativa válida, quase um gesto de legítima defesa.

Temos o dever de nos posicionar, em face de tudo isso.

Nossa atenção deve se dirigir às fronteiras do Norte, abolido-se as barreiras que nos separam das Guianas, da Venezuela, da Colômbia, daí franqueando o acesso ao Caribe, à América Central e à América do Norte e seu NAFTA.

Esta perspectiva, longe de ser visionária é profundamente realista e atraente.

A partir do Amapá, cuja localização estratégica é incontestável, teria início o processo de integração regional e internacional, em um verdadeiro e poderoso Merconorte, para logo em seguida chegarmos ao extraordinário campo de intercâmbio comercial e tecnológico com os Estados Unidos, o Canadá e o México.

Em uma primeira etapa, seriam necessários investimentos públicos, relativamente modestos, se considerarmos as dimensões e as metas do projeto: pavimentação de rodovias, reaparelhamento de portos, obras de habitação popular e saneamento, financiamento favorecido de atividades agropecuárias, recuperação e acesso a pontos de interesse históricos e turísticos.

Da iniciativa privada, antes de tudo, seria fundamental que “descobrisse” o Amapá e todo o extremo norte do Brasil, com suas imensas reservas de minérios valiosos, madeiras da melhor qualidade, sujeitas à obrigatoriedade reposição e reflorestamento, a pecuária extensiva, a pesca, e sobretudo a possibilidade concreta, através da exportação, de acesso aos maiores e mais cobiçados mercados mundiais: a América do Norte e a Europa.

Dispondo de recursos satisfatórios no campo da energia elétrica, passíveis de grande ampliação, existe ainda um pro-

jeto piloto de Distrito Industrial, em área reservada de 463 hectares.

Apenas à guisa de ilustração lembramos que o Amapá, através do porto de Santana, já em 1986 exportava mais de 26 milhões de dólares: 496 milhões de toneladas de Manganês, 226 milhões de metros cúbicos de madeira aplainada, 15 milhões de metros cúbicos de madeira compensada, 32.800 caixas de Camarão Rosa, 1017 caixas de Taunayatá, 5.516 metros cúbicos de cabos de vassoura, entre outros itens.

Desejamos, com este pronunciamento, abrir um debate que almejamos seja o mais amplo e elevado.

Camillo Castello Branco já dizia que a verdade é às vezes mais inverossímil que a ficção.

O Norte brasileiro é a verdade. O Amapá é a verdade, o futuro Merconorte é a verdade do amanhã.

Preparemo-nos para, juntos, ingressarmos em uma nova época.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inúmeras vezes, somos surpreendidos por situações imprevisíveis, que diferem do curso natural da vida, no qual se presume que os seres humanos simplesmente nascem, crescem, trabalham, se reproduzem e morrem. Assim, nenhum de nós está imune às catástrofes que podem causar o desaparecimento trágico de alguém, sem que seja possível localizar-se o corpo para a declaração de óbito. Esse tipo de situação requer um procedimento jurídico específico, com o devido amparo legal, tanto no que se refere ao cônjuge sobrevivente, se houver, quanto à destinação dos bens do falecido.

São situações de extrema dor, nas quais, além de ter perdido e não poder sepultar o ente querido, prestando-lhe as últimas homenagens, o familiar ainda se vê constrangido diante da necessidade de tomar as devidas providências legais, sem ter em mãos o atestado de óbito. A Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31.12.73) dispõe sobre os casos de desaparecimento em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe, delegando ao Ministério Público a competência para declarar o desaparecimento, uma vez provada a presença da pessoa no local do desastre, e suprindo, dessa forma, a falta do exame cadavérico, diante da impossibilidade de sua realização.

Se a morte for presumida e judicialmente declarada por sentença, o Código Civil determina a transmissão, desde logo, do domínio e posse da herança aos herdeiros legítimos ou testamentários. No entanto, falta inserir no ordenamento jurídico, para os casos de desaparecimento súbito por catástrofe, um tratamento mais consentâneo com essa condição, quer em relação ao cônjuge sobrevivente, quer em relação aos bens antes pertencentes ao falecido.

Nesse sentido, apresentei recentemente a esta Casa o Projeto de Lei nº 20, de 1993, que altera a redação do Código Civil, da Lei de Registros Públicos e da Lei do Divórcio. O Projeto contempla as possibilidades de que se dêem aos bens dos ausentes, assim declarados em razão de catástrofe, a mesma destinação dada aos que têm morte reconhecida através de exame cadavérico. O Projeto também oferece o respaldo necessário para que, diante de circunstâncias catástroficas, o cônjuge do desaparecido possa retomar o curso de sua vida.

Se a ausência ocorrida nessas condições faz presumir a morte, a autoridade judiciária poderá declarar o óbito. Neste caso, dar-se-á aos bens da pessoa falecida destinação prevista do direito de sucessões. Se, porém, essa autoridade não reunir elementos de convicção capazes de suportar a declaração, o juiz mandará arrecadar os bens, nomeando curador para administrá-los, conforme preceituado no Código Civil. Ao cônjuge supérstite, se houver, serão conferidas condições não apenas para assentar o óbito, mas também para casar-se novamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarão V. Ex's talvez indagando sobre a necessidade e a importância desta proposição. À primeira vista, cuidar de uma questão aparentemente secundária pode até parecer excesso de zelo, diante da realidade social, política e econômica que estamos vivendo e das inúmeras dificuldades que o Governo, o Congresso Nacional e o povo brasileiro têm enfrentado. A indagação é pertinente, mesmo porque o Código Civil, elaborado há duas décadas, exemplifica as catástrofes, registrando algumas espécies que soam estranhas no nosso cotidiano e parecem improváveis de acontecer aqui, conosco, em território nacional, tais como naufrágios e terremotos.

Civilizados que somos, otimistas ou presunçosos, optamos por acreditar que o destino sempre nos reservará o que há de melhor, e que estamos protegidos pelos modernos instrumentos de prevenção contra acidentes. Assim, a nossa tendência é de afastar de nossas mentes quaisquer pensamentos desagradáveis em relação ao futuro. Fazemos isso simplesmente porque somos humanos, e, para nossa própria sobrevivência, aprendemos a preferir que a desgraça, quando inevitável, bata à porta do vizinho.

No entanto, basta abrirmos os jornais, diariamente, para ali encontrarmos todas as notícias que não gostaríamos de ler. É bem verdade que inúmeras catástrofes ocorrem em terras distantes, e isto, num certo sentido, nos traz um alívio mesclado de solidariedade. Vivemos num país abençoado, concluímos. Permitam-me, então, V. Ex's reavivar-lhes a memória, relembrando a tragédia que nos afetou a todos: o desastre do helicóptero que silenciou duas grandes vozes defensoras dos interesses nacionais — o Doutor Ulysses e o ex-Ministro Severo Gomes, juntamente com suas esposas e o piloto Jorge Comeratto, no litoral do Rio de Janeiro.

Se faço menção a tão triste episódio, Sr. Presidente, é que ainda estão presentes em nós a saudade e a lembrança, e também para reafirmar que todos estamos sujeitos às peças e às trapaças que a vida costuma nos pregar, a todo momento.

Por outro lado, tão fácil quanto acreditar na imunidade às intempéries da vida é reclamar do procedimento jurídico em nosso País, criticando a morosidade da Justiça. Os processos se acumulam, e uma das causas do acúmulo de julgamentos, sentenças e decisões jurídicas não proferidos é a dificuldade de interpretação das leis, muitas vezes ultrapassadas ou omissas, impossibilitando a ação rápida e eficiente dos tribunais. Há décadas, discute-se a necessidade de uma reforma da legislação vigente, repleta de anacronismos. Infelizmente, sempre temos outros problemas mais urgentes a resolver, ora uma crise social, ora uma crise econômica, ora uma crise política. E a nossa atenção de legisladores acaba sendo atraída para problemas conjunturais, deixando de lado pontos cruciais, que poderiam ser tratados sem grandes sacrifícios, como este projeto de lei, que ora estamos a defender nesta Casa.

Quando ocorre o desaparecimento de uma pessoa, há que se considerar, sob o aspecto legal, a grande diferença entre o ausente que, meramente, abandona o convívio familiar, e aquele que, presumivelmente, sucumbiu vítima de desastre presenciado ou conhecido. No primeiro caso, há maior incerteza, pois pode estar vivo e saudável, alhures, iniciando uma nova vida, da mesma forma que poderá estar sofrendo de amnésia repentina ou de perturbações psíquicas, que induzem o indivíduo a condutas inesperadas. Bem diferente é a situação de uma vítima de catástrofe, pois, neste caso, há fatos e circunstâncias que, malgrado eventuais simulações, autorizam a presunção de morte.

O primeiro pode estar vivo, enquanto o segundo, provavelmente, estará morto. Quanto ao primeiro, não são conhecidas suas intenções, ou outros dados a partir dos quais se possa presumir, com razoável margem de segurança, que não desapareceu por iniciativa própria. As iniciativas policiais se fundamentarão nas circunstâncias, especialmente as ligadas à vida íntima do desaparecido, para chegar a um eventual motivo.

No segundo caso, a catástrofe falará por si, gerando a presunção de morte do desaparecido, pela simples confirmação de sua presença no local. Ficam excluídos, aí, quaisquer motivos volitivos ou subjetivos. Não se indagará sobre a vontade do desaparecido de estar no local da catástrofe, mas apenas se estava presente. Naturalmente, a presença de alguém numa catástrofe, se seguida de seu desaparecimento, é razão bastante para induzir a presunção de que tenha morrido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 20/93 contém uma proposta capaz de acelerar resultados, sem descuidar da segurança de que o tema deve se revestir. A matéria trata de uma questão de suma importância para aqueles que, inesperadamente, se vêem com a dolorosa incumbência de tomar providências legais relativas ao desaparecimento de pessoa cujo corpo não tenha sido encontrado, por motivo de catástrofe. O Projeto é igualmente significativo, na medida em que complementa a legislação atual e facilita a atuação jurídica, promovendo a Justiça.

Considerando esses aspectos, Sr. Presidente, apelo a este Plenário, para que o Projeto nº 20/93 tenha tramitação urgente, tendo em vista a intenção evidente de que está imbuído, tanto em relação ao Poder Judiciário quanto em relação às famílias brasileiras. Desta forma, estaremos cumprindo a nossa função de legislar, contribuindo com a Justiça brasileira e, finalmente, reduzindo o sofrimento daqueles que tiverem seus lares atingidos por alguma catástrofe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, o Brasil inteiro vem assistindo há séculos a atividade extrativista em suas terras, nos últimos anos, com a crescente preocupação pela preservação do meio ambiente, assunto que hoje ganha importância mundial. Discute-se bem mais a floresta amazônica fora do que dentro do Brasil. Lá, eles a chamam de **rainforest** e traçam teorias, algumas em conflito com os interesses nacionais. Mas, de qualquer forma, deixam patente a preocupação com a região.

É verdade que se passa uma esponja sobre o período da colonização, quando países do hoje Primeiro Mundo reforçaram suas economias com o produto das terras das Américas.

A natureza, entretanto, preservou a Amazônia. O europeu colonizador não conseguiu vencer a floresta, onde o tipo humano do caboclo continuou trabalhando, vivendo e persistindo em ficar, em conviver com a floresta, com o rio, com a natureza.

Das matas amazônicas situadas no Estado do Amazonas muito pouco foi tirado. Mas sua cobertura vegetal não é, como vemos hoje, sua única riqueza. Há por baixo de suas raízes fortunas em minerais, inclusive petróleo.

O que trago aqui hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é apenas uma denúncia: é um apelo pela sobrevivência desse caboclo que persistiu e conviveu, como convive, com a floresta, esquecido no mato, mas brasileiro e cidadão como qualquer um de nós.

No município de Coari, no médio Solimões, 343 comunidades se distribuem subsistindo basicamente do cultivo da mandioca e da banana e do fabrico, rudimentar, é claro, da farinha. Essas comunidades espalham-se por um território de estradas fluviais e lacustres, algumas distantes até 10 dias de barco da sede do município. É gente simples, mas confiante e corajosa, a ponto de remar contra a corrente dias a fio simplesmente para levar o filho ao médico. Gente que ocupa um território em condomínio com as águas, onde falta tudo em matéria de assistência e conforto, restando apenas sentimento de brasiliade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa gente vem sofrendo todo tipo de exploração, uma situação que as lideranças, suas lideranças políticas, lutam por reverter. O que é completamente intolerável é que o Estado Nacional Brasileiro, através de uma de suas mais importantes empresas estatais, locuplete-se com essa exploração. Não nos cabe imaginar — e muito menos tolerar — que brasileiros colonizem brasileiros, apropriando-se, por força de uma maior domínio da tecnologia, de riquezas minerais pelas quais teriam de pagar se não o justo, pelo menos o mesmo valor que é pago pela mesma atividade em outras regiões do País. Lamentavelmente, é isto que está acontecendo.

A Petrobrás descobriu petróleo em Coari. E o está extraíndo. Contudo, enquanto outros municípios recebem 5% do produto dessa atividade, o Município de Coari só recebe 1%.

Porquê? Pergunto eu desta tribuna. Por que se permitir tamanha forma de colonialismo numa região onde as carências são tantas que nos permitem dizer que seu povo é visto como cidadãos de segunda classe? Se aquele petróleo está lá é justo que o povo do município seja merecedor de uma justa contrapartida, de um pagamento equânime. É seu direito participar dos benefícios do produto de sua própria terra.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho à Mesa um requerimento de informações para que a Diretoria da Petrobrás se pronuncie sobre essa situação, que, se comprovada em sua totalidade, impõe urgente e justa compensação à coletividade daquele município.

Era isso que tinha a dizer e a submeter à consciência desta Casa que jamais faltou com seu dever no sentido de proporcionar, cada vez mais, o bem-estar ao povo brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, a imediata e decisiva ação da Justiça mineira conseguiu obstar

o aparecimento de um problema que poderia ter acarretado amplas consequências sociais e econômicas para uma significativa parcela da população de Belo Horizonte.

Refiro-me ao encerramento da atividades do Frigorífico São João, conforme determinação da Prefeitura, por força de denúncias de tráfego intenso de caminhões nos arredores da empresa e do barulho provocado por suas câmaras de refrigeração, indiscutíveis motivos de perturbação do sossego da vizinhança.

Todas essas questões seriam facilmente solucionáveis, conforme entendimento dos dirigentes do frigorífico, sem a utilização do recurso externo decidido pelas autoridades municipais, passível de acarretar não apenas o desemprego de uma em torno de 1.800 pais e mães de família, como também a cessação de fornecimento de carne para a merenda escolar e para quartéis do Exército, em visível prejuízo para a comunidade envolvida naquele processo. Cerca de 60% de toda a carne de Belo Horizonte provém dali.

Não me preocupo com a atividade da empresa em si. Desconheço por completo quem sejam seus responsáveis. Falo em nome dos possíveis desempregados a se juntar a levas de desocupados que diariamente perambulam pelas ruas, que param junto às portas de fábricas já saturadas pela inclemência do quadro recessivo por que atravessa o País.

Estamos todos ao desabroho, à exceção dos que se refugiam e se amparam na lei.

Pois foi o que sucedeu. Providencial liminar concedida pelo Judiciário conseguiu abordar, por ora, o fechamento do frigorífico, recobrando os ânimos de seus empregados, preocupados com a preservação da fonte de seu sustento e de suas famílias.

Antes de qualquer decisão definitiva, é necessário restaurar o diálogo em torno do assunto. A questão relativa ao barulho causado pelas máquinas é plenamente solucionável, sem que imperem medidas drásticas a acarretar um mal superior ao alegado.

Estou certo de que o Prefeito Patrus Ananias e seus colaboradores estarão sensíveis e essas ponderações, buscando, juntamente com os responsáveis pelo frigorífico, a solução mais adequada aos interesses dos moradores da região em comum acordo com as razões sociais subjacentes ao problema.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com grande alegria que pudemos ver, no dia 19 de março último, o grande órgão informativo de Brasília, o *Correio Braziliense*, ingressar no seletivo rol dos periódicos nacionais que editam semanalmente um caderno dedicado à agricultura e às coisas do campo, o "Correio da Terra". Sem dúvida alguma foi essa uma medida auspíciosa, principalmente para os habitantes do Distrito Federal, de Goiás e do Entorno de Brasília, de vez que a política adotada pelo jornal é de fazer uma publicação que atinja não apenas o meio rural, mas também as residências urbanas e suburbanas, com interesses próprios em jardinagem, cultivo de hortigranjeiros e criação de animais domésticos.

Concomitantemente, essa publicação assume uma dimensão mais ampla ao dedicar-se também às questões relacionadas com o meio ambiente, os recursos naturais, a flora e a fauna, ao lado do enfoque das atividades agropecuárias, das políticas

para o setor, da realidade e das aspirações dos produtores rurais.

No momento atual da vida brasileira, publicações dessa natureza assumem particular importância, de vez que o crescimento das atividades agrícolas é uma imperiosa necessidade nacional. Milhões de desnutridos por esse Brasil afora estão ansiosos à espera de alimentos que lhes saciem a fome.

Já se foi o tempo em que a atividade agrícola se restringia ao cultivo rudimentar de um pedaço de terra para garantir apenas a subsistência. Hoje, quem quer que almeje algum retorno econômico precisa estar de braços dados com tecnologias modernas, com os melhores insumos, com os melhores implementos. É nesse panorama que as publicações voltadas para o homem do campo assumem papel de destaque. É nelas que o agricultor vai buscar ensinamentos para tornar o seu empreendimento mais rentável e a sua lavoura mais produtiva.

Ao tempo em que parabenizamos publicamente o *Correio Braziliense* pelo nascimento de seu novo filho, o caderno semanal *Correio da Terra*, rendemos especiais homenagens ao seu produtor executivo, o jornalista Expedicto Quintas, e a toda sua equipe de redatores, técnicos e colaboradores. Expedicto Quintas não só é profundo conhecedor dos problemas do Distrito Federal, como também vive de perto os problemas do produtor rural, pois, além de ser um dos pioneiros da Capital Federal, é um próspero produtor rural com atuação marcante na agricultura e na pecuária.

Temos certeza de que, nesse novo empreendimento, sairá aliar toda a sua vasta experiência, acumulada nos vários cargos públicos que ocupou no Governo Federal e no GDF e em mais de vinte anos de *Correio Braziliense*, à sensibilidade adquirida no trato da terra e na lida com os animais, para brindar-nos, seus leitores e admiradores, com um jornal realmente voltado para a valorização do setor agrícola e daquelas pessoas que exploram a terra de forma racional e eficiente.

Quem quer que se dedique a trabalhar a terra só pode estar contente com essa nova publicação e fazendo votos para que esse caderno seja cada vez mais informativo e cada vez mais abrangente, de modo a estar presente num número sempre maior de mesas de trabalho.

Parabéns, *Correio Braziliense*!

Parabéns, jornalista Expedicto Quintas e todos os seus colaboradores na confecção do "Correio da Terra"!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 331, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento n° 331, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n° 144, de 1992, e do Projeto de Lei do Senado n° 31, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 68^a Sessão, em 28 de abril de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Elcio Álvares _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 28 de abril de 1993

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex^a, para os efeitos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, que estarei ausente dos trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional nos dias 3 a 7 do próximo mês de maio, a fim de participar, como integrante da Delegação do Brasil, dos trabalhos da XI Conferência Interparlamentar, que reúne o Parlamento Europeu e o Parlamento Latino-americano, na cidade de São Paulo. À dita reunião deverão comparecer 52 parlamentares europeus e cerca de 150 parlamentares latino-americanos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 398, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 158, de 1993, que submete à aprovação do Senado Federal, o nome de Galba Magalhães Velloso para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores **Jarbas Passarinho — Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 399, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para Mensagem nº 159, de 1993, que submete à aprovação do Senado Federal o nome de Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermílio Mendes Cavaleiro, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores **Jarbas Passarinho — Mauro Benevides**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 400, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 160, de 1993, que submete à aprovação do Senado Federal, a recondução de Roberto Della Manna, ao

cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores **Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 49, DE 1993

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, o seguinte parágrafo:

“Art. 1º

§ 3º Para efeito desta lei, nenhum estágio terá duração inferior a um ou superior a seis semestres letivos, devendo ter início somente a partir do terceiro semestre do curso e término, no máximo, até um ano após o estagiário haver concluído o curso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As limitações do aprendizado teórico e as deficiências de nosso ensino profissionalizante, tanto na área de ensino público quanto na do privado, fazem dos estágios supervisados uma exigência imprescindível em nossa sociedade.

Assim, o processo de ensino-aprendizagem da escola regular só se completa com a simultânea aplicação dos conhecimentos adquiridos no mundo prático do trabalho que se desenvolve nas empresas. Isso deve ocorrer logo após o educando assimilar os conceitos operacionais básicos e os conhecimentos introdutórios indispensáveis para ter um bom desempenho na própria instituição educacional e na empresa, o que, normalmente, só se verifica após os dois primeiros semestres letivos de qualquer curso de nível médio ou superior.

Por outro lado, muitos alunos só conseguem estágio ao final do curso ou após o seu término, sendo justo que eles também tenham direito a fazer ou a concluir o estágio.

Esta proposição, além de dispor sobre esses aspectos, tem também como objetivo obrigar que os estágios tenham duração mínima de um semestre letivo e máxima de três anos.

Destarte, o § 3º que este projeto acrescenta à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, vem sanar uma lacuna da legislação vigente, em benefício de grande parcela dos estudantes tanto do ensino médio quanto do ensino superior.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Esperidião Amin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.494, DE 7 DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública e as instituições de ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º grau e supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DECRETO N° 87.497, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica, e dá outras providências.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 401, DE 1993

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 6, 7, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 1993, quando estive ausente aos trabalhos da casa, sendo que nos quatro primeiros dias estive acompanhando a delegação do Estado do Acre em audiências no Estado de São Paulo, para tratar da reabertura do inquérito que trata do assassinato do ex-Governador Edmundo Pinto; e nos outros dias, desloquei-me ao Estado do Acre para participar do plebiscito e visitas aos municípios do Estado que represento na Câmara Alta brasileira.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senador **Aluizio Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 402, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992, que "Dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências".

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores **Cid Saboia de Carvalho — Jarbas Passarinho — Elcio Alvares — Jutahy Magalhães.**

REQUERIMENTO N° 403, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993, que "Autoriza a transformação de cargos vagos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987".

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores **Cid Saboia de Carvalho — Jarbas Passarinho — Elcio Alvares — Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 899/93, encaminhando os documentos necessários à instrução do Ofício nº S/30, de 1993.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao processo em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 900, de 28 do corrente, encaminhando complemento da documentação necessária à instrução do Ofício nº S/31, de 1993.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado da matéria em referência.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 402/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 403/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h53min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 935, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 1992, do Senador Almir Gabriel solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, de autoria do Senador Aureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhas.

— 2 —

**MENSAGEM N° 128, DE 1993
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 128, de 1993, (nº 117/93, na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO URBANO ARAÚJO FILHO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo e Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triénio de 1993 a 1996.

— 3 —

**MENSAGEM N° 158, DE 1993
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Parecer nº 119 de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 158, de 1993, (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do

Senhor GALBA MAGALHÃES VELLOSO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Clássico Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca.

— 4 —

**MENSAGEM N° 159, DE 1993
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 120, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 159, de 1993, (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JURACI CANDEIA DE SOUZA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Clássico Temporário, representante dos empregadores, no triênio de

1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro.

— 5 —

**MENSAGEM N° 160, DE 1993
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 121, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 160, de 1993, (nº 184/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor ROBERTO DELLA MANNA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Clássico Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

Ata da 69ª Sessão, em 28 de abril de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Elcio Álvares _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francisco Rolemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
Não há expediente a ser lido.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de pedir a V. Ex^a que reitere, com a veemência que a cadeira presidencial garante a seu titular, um apelo a todos os Srs. Senadores que se encontram nesta Casa — somos, hoje, 69 Senadores na Casa e, segundo identifica o Senador Cid Saboia de Carvalho, estão presentes em plenário apenas 32 Srs. Senadores — para que, com um pouco mais de esforço, garantíssemos o **quorum** para apreciação dessa matéria na noite de hoje.

Portanto, pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que insistisse para que os Srs. Senadores, que se encontram naturalmente entregues aos seus afazeres parlamentares, viessem imediatamente ao plenário, a fim de que pudéssemos apreciar essas

indicações de autoridades que vão compor Tribunais Superiores. É o apelo que sugiro a V. Ex^a transmitir, com a autoridade de Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Líder Mauro Benevides, a sugestão de V. Ex^a é oportuna.

A Presidência reitera apelo no sentido de que os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e em outras dependências venham ao plenário, pois o Senado irá apreciar a indicação de nomes de autoridades para Tribunais Superiores.

Esta Presidência lembra, ainda, que a votação é nominal e se não houver um número suficiente para permitir uma votação segura pois em princípio os Srs. Senadores vêm se manifestando favoráveis a essas indicações — pode haver uma surpresa muito desagradável e não desejada pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, de autoria do Senador Aureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhas.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As matérias constantes dos itens 2 a 5, da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

Item 2:

MENSAGEM N° 128, DE 1993. ESCOLHA DE AUTORIDADE.

Discussão, em turno único, do Parecer nº 73, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 128, de 1993, (nº 117/93 na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. FRANCISCO URBANO ARAÚJO FILHO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281, do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que deverá ser realizada em escrutínio secreto.

A Presidência reitera o apelo feito aos Srs. Senadores, no sentido de que compareçam ao plenário, a fim de votarmos matéria da maior importância, referente à escolha de autoridades, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo

de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996. Trata-se do ilustre Líder Francisco Urbano Araújo Filho.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Bello Parga
Beni Veras
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Elcio Alvares
F. Rollemberg
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Henrique Almeida
Iram Saraiva
Jarbas Passarinho
Josaphat Marinho
Júlio Campos
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Mário Covas
Mauro Benevides
Nelson Carneiro
Ney Maranhão
Ney Suassuna
Odacir Soares
Onofre Quinan

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 31 Srs. Senadores; e NÃO, 1

Não houve abstenção.

Total de votos: 32

Não houve quorum. A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

MENSAGEM N° 158, DE 1993. ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 119, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 158, de 1993, (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor GALBA MAGALHÃES VELLOSO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a

1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4

**MENSAGEM N° 159, DE 993
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 120, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 159, de 1993 (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JURACI CANDEIA DE SOUZA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:

**MENSAGEM N° 160, DE 1993
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 121, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 160, de 1993, (nº 184/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor ROBERTO DELLA MANNA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h15min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO N° 364, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia”, de autoria do ex-Deputado Jorge Arbage, publicado no jornal **O Liberal**, edição de 18 de abril de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)

Ata da 70ª Sessão, em 28 de abril de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu

Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy

Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto Oliveira — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 404, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 167, de 1993 (nº 221/93, na origem), que propõe autorização para a contratação do financiamento no valor equivalente a US\$ 11,024,615.00, a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Link-Milies-Limited, destinados ao fornecimento de um Simulador de Treinamento para Submarinos da Classe Tupi.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. — Senadores Affonso Camargo — Alfredo Campos — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Élcio Álvares — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas

Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 342 do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia”, de autoria do ex-Deputado Jorge Arbage, publicado no jornal **O Liberal**, edição de 18 de abril de 1993.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Sem incentivos fiscais, ai de ti Amazônia

JORGE ARBAGE

"O preço da permanência dos incentivos fiscais na política de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste é a eterna vigilância"

A partir da Constituição Federal de 1946, inaugurou-se no Brasil a era dos organismos regionais que, sob a forma jurídica de autarquias e sociedades de economia mista, servem de instrumento à concretização da política federal de intervenção econômica direta em várias regiões do país, sobretudo naquelas denominadas "Regiões-Problema", como o Nordeste e a Amazônia. A base jurídica que legitima essa intervenção é aquela que deriva do texto constitucional. Com fulcro na sua disposição, foram constituídos a SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, hoje Sudam; DFOCs — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Sisfral — Comissão do Vale do São Francisco e atual Sisbrasil — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste e a Sudeco — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Convém ressaltar que esses organismos foram instituídos entre 1946 e 1967, sob o amparo de uma poderosa rede de bancos oficiais. Nos quase 50 anos de ação sistemática do Poder Federal, exercida através de tais instrumentos, já se tornou possível registrar incontáveis resultados positivos na luta contra o subdesenvolvimento que secularmente vem penalizando grande parcela da população brasileira, escrava indefesa de certos pressupostos indignos de qualquer civilização como a fome, a miséria e a subnutrição.

Mister se faz esclarecer que o oxigênio no qual se alimentam os organismos responsáveis pela política do desenvolvimento nas regiões mais carentes do território pátrio é, sem nenhuma sombra de dúvida, o que deriva da isenção do Imposto de Renda para investimentos em projetos

agroindustrial, agro-pecuário, entre outros. Graças a esses incentivos tem sido possível atrair uma imensa gama de investidores para obras de infra-estrutura, com poupanças da própria região e de outros Estados da Federação, como São Paulo, Rio de Janeiro, etc.

Digno de menção é o fato de que nenhum país do mundo conhece mecanismo semelhante. Sua criação é patente genuinamente brasileira e constitui-se na chave de bom êxito com que a iniciativa privada há participado da industrialização na Amazônia e Nordeste e comprovado também sua capacidade empresarial.

Como qualquer tipo de política posta em prática pelo setor público, mesmo que cercada de precauções no editar a legislação pertinente, a dos incentivos fiscais para as regiões subdesenvolvidas não pôde escapar imune ao percalço das distorções, motivando o desvio de fabulosos recursos e, com isso prejudicando a trajetória desenvolvimentista ao longo do tempo e do espaço.

Objetivando conter a onda do ilícito que resultava praticamente impune, quando deputado federal apresentei projeto de lei equiparando o desvio de recursos dos incentivos fiscais de suas finalidades legais ao estelionato. Não logrei a sua aprovação! Ausente do Congresso Nacional, suponho que tenha sido arquivado.

Os críticos da política incentivada com deduções do Imposto de Renda, e não são poucos em todo o país — fazem das distorções regras, não exceções, e aproveitam-se delas para sugerir ao Poder Federal a sua definitiva extinção. Não seria de melhor conveniência separar o joio e o trigo, punindo-se os incorretos na aplicação dos recursos com o cancelamento dos projetos e o resarcimento dos prejuízos devidamente corrigidos, já que a ação penal não parece muito ao alcance desse delito de lesa-região subdesenvolvida e prestar os que investem com honestidade?

Imaginemos a Amazônia e o Nordeste, principalmente, órfãos, para sempre, dos recursos que provêm dos incentivos fiscais, enfrentando com as forças já combatidas os problemas mais agudos de um país, ou seja, a falta do mercado de trabalho não qualificado, a inexistência de infra-estrutura básica, a estagnação da indústria por falta de investimento na sua modernização e as inevitáveis calamidades da recessão, da fome, da miséria e da humilhação?

Deus não há de permitir que cheguemos ao cume dessa tragédia, inacreditável nem mesmo por uma civilização ainda sem participação nas belezas produzidas pelo progresso e o desenvolvimento.

Aliás, devemos contemplar com muita simpatia a pertinácia dos empresários amazônicos e nordestinos na defesa da preservação da política de incentivos fiscais, mediante nova prorrogação, se possível até o ano de 1999, ante-véspera da virada do século e do milênio.

Mesmo parecendo um movimento em causa própria, visando assegurar a participação do setor empresarial nos recursos destinados à Sudam, ainda assim não compromete a idoneidade desse magnífico trabalho junto aos setores governamentais do Distrito Federal. É preciso levar em conta a necessidade de serem corrigidos o quanto antes os desequilíbrios regionais, pois é nesse que se assenta a idéia do irreeditismo, de outro modo impossível de ser evitado a qualquer momento.

Seria levianidade admitir, nem mesmo para argumentar, o perfeccionismo absoluto no texto da legislação ordinária que trata da política de incentivos fiscais para as regiões subdesenvolvidas do nosso país. Há carência de regras mais rígidas nos mecanismos da burocracia que precede a manifestação do Condé, para que acompanhem a dinâmica do desenvolvimento sócio-econômico e possam dificultar, o quanto possível, a prática de distorções na implantação dos projetos sub-

adiados com recursos dessa natureza.

Quem acompanha, para isso como nós outros o desenho das normas jurídicas que regem a matéria nos últimos anos, reconhece a existência de avanços fantásticos introduzidos no sistema de aprimoramento para adequá-las à realidade do modelo capitalista ao qual estamos jugados. Todavia, ainda estamos bem distantes do ideal, que virá, certamente, a lastro da experiência, sem mais delonga.

Aliás, não se deve esquecer o quanto de esforço nos círculos de preocupação e trabalho aprovado da legislação cria em vigor sobre a política de incentivos fiscais. Se depõe apenas da ex-ministra Zélia dos Reis de Melo, que jamais deu sua má vontade em ministro governo Collor, teria sido automaticamente, reito a choro nem vela. C porém, a presença de imprensa lideranças empresariais Brasília, oriundas das Norte e Nordeste, e o apelo de deputados e senadores dos muitos dos quais do Pássaro, a aprovação de projeto de lei elaborado sob a égide do dr. Aldebaro Klautau e outros eminentes da nossa terra, felizmente sancionado pelo presidente da República.

Finalizando, resta esclarecer o slogan tão difundido orquestra udenista na de 1940, afirmando que "a permanência dos Incentivos na política de desenvolvimento da Amazônia e deste é a eterna vigilância".

Quem, mais do que os empresários e os representantes das duas regiões, Congresso Nacional, montar um plantão maior em Brasília, para evitar conquista já configurados de nossa história, ve o mesmo destino dado Onze de saudosa memória cariocas: um final trágico?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 404/93, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 167, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do disposto no art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jarbas Passarinho para proferir o parecer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de dar um parecer, em plenário, sobre a Mensagem nº 167/93, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a “contratação de financiamento externo, no valor equivalente a 11 milhões, 24 mil e 615 dólares, junto à Link-Miles Limited”.

O Senhor Presidente da República encaminha, para exame do Senado, esta proposta. O montante de recursos já está citado na leitura do Sr. 1º Secretário e na que eu acabo de fazer.

O valor, já foi dito, é de 11 milhões, 24 mil e 615 dólares. Os juros, de 0,8125% ao ano, mais libor de três anos a ser fixada na data da apresentação, para aceitação, da letra de câmbio associada à carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir do embarque.

Negotiation fee: 1/8% do flat, sobre o valor da carta de crédito do principal mais juros, devida ao Banco do Brasil em Londres.

Opening Comission: 1/4% da flat a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento principal mais juros, a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil, Londres.

Condições de pagamento:

Do principal, em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias contados a partir do embarque.

Dos juros: semestralmente vencidos, juntamente com o principal.

Da **Negotiation Fee:** após a emissão do certificado de autorização.

Da **Opening Comission:** trimestralmente antecipada, vencendo-se a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, definidos ao nível constitucional e regulamentados pela Resolução do Senado Federal nº 96, de 1987, cabem os seguintes esclarecimentos:

1 — Os limites de endividamento definidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução de 96/87 são atendidos, conforme informação do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que acompanha a Mensagem Presidencial.

A Mensagem encaminhada ao Senado Federal não foram anexados, todavia, os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento, assim como as informações sobre as finanças do tomador. Apenas é mencionado na mensagem o cumprimento dessas exigências e condições.

2 — O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional — PGFN/COF/nº 1.107/92, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui

que os mesmos são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

As demais formalidades prévias à contratação de empréstimo externo prescritas na Constituição Federal e na Resolução nº 96/89 do Senado Federal foram obedecidas.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 167/93, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 35 , DE 1993

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de financiamento externo, no valor equivalente a US\$ 11.024.615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto a Link-Miles Limited.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a contratar financiamento externo, no valor equivalente a US\$11.024.615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto à Link-Miles Limited.

Parágrafo único. O montante de recursos desta operação de crédito destina-se à aquisição financiada de bens e serviços, assistência técnica e transferência de tecnologia referente ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe Tupi.

Art. 2º As condições financeiras básicas dessa operação de financiamento externo são as seguintes:

a) **Valor:** US\$11.024.615,00;

b) **Juros:** 0,0125% a.a., mais libor de três anos a ser fixada na data da apresentação para aceitação da letra de câmbio associada à carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de eficácia do contrato (Essa foi uma proposta do Senador Marco Maciel.);

c) **“Negotiation Fee”:** 1/8 flat, sobre o valor da carta de crédito (principal mais juros), devida ao Banco do Brasil — Londre;

d) **“Opening Comission”:** 1/4% flat, a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento (principal mais juros), a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil — Londres.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) **Do principal:** em 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 270 dias contados a partir da data de eficácia do contrato; a 2º, 360 dias após a mesma data e as demais a cada 180 dias das parcelas anteriores.

(Sr. Presidente, se me permite, no relatório declaro que o Banco Central fez uma modificação da proposta original nas condições de pagamento muito mais benéfica para o Brasil e automaticamente para o próprio Banco Central.)

b) **Dos juros:** semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

c) Da **“Negotiation Fee”:** após a emissão do certificado de autorização;

d) Da **“Opening Comission”:** trimestralmente antecipada, vencendo-se a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 35, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$11.024.615, junto à Link-Miles Limited, destinados ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da classe *Tupi*.

Completada a instrução da matéria, passa-se a discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, aqui, louvar a atitude do eminente Senador Jarbas Passarinho, que fez questão absoluta de ler na íntegra o projeto de resolução, bem como as cláusulas contratuais do empréstimo.

Sr. Presidente, o momento de o Brasil repudiar o dinheiro externo é agora, e não depois de assinada o contrato. Por esse motivo, louvo a atitude do Senador Jarbas Passarinho. Desejo mais, Sr. Presidente: gostaria que todo projeto de empréstimo externo fosse lido na íntegra, para que os Senadores atentos se pronunciassem a respeito.

Depois de aprovado o projeto, não adianta mais atirar pedras sobre contratos que, num determinado momento, foram aceitos pelo Brasil, não adianta virem os engenheiros de obras feitas questionar os empréstimos, a *Libor*, o *spread*, etc.

De maneira que sou amplamente favorável ao empréstimo, pois os prazos são mais do que dilatados, temos um *spread* bastante, e a *Libor*, base de domínio nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, acredito que o ponto que V. Ex^a está percutindo — com diria aqui o saudoso Senador Virgílio Távora — é muito apropriado, porque chamamos para nós como muita ênfase a necessidade de acompanhar o endividamento externo do Brasil. Esses pedidos de empréstimos eram feitos, outrora, sem passar pelo Congresso. No momento em que o pedido de empréstimo passa pelo Congresso, mesmo que sejam somente US\$ 11 milhões, nossa responsabilidade é grande na hora de autorizar ou não. Ainda que a leitura dessas condições seja um pouco maçante, é preciso que saibamos exatamente o que estamos fazendo e porque estamos fazendo. Agradeço a observação de V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Quem agradece sou eu, nobre Senador Jarbas Passarinho. Disse V. Ex^a que se trata de um empréstimo pequeno de US\$ 11 milhões, mas a soma de empréstimos pequenos acaba perfazendo bilhões de dólares. Nesse ponto é que está toda a vilania da história. Não questiono

nos empréstimo por empréstimo, passamos a questionar o todo.

Esta Casa, na medida em que referenda, aprova qualquer empréstimo, fica coobrigada, não podendo mais prosperar aqueles discursos, que ainda agradaram algumas camadas dessa população, aquele “discurso heróico” dizendo: “Vamos dar o cano, não vamos pagar”.

Para que foi esse dinheiro? Onde está esse dinheiro? De maneira que é da maior importância que este Plenário tome conhecimento desses empréstimos, item por item, para que o Senado Federal não seja apenas uma Casa de carimbar, um cartório, e também para não darmos condições para que os conhecidos pescadores de águas turvas venham dizer: — Ah! era esse empréstimo ou, “aquele empréstimo”, ou “o total dos empréstimos”.

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço com prazer o nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Ouço com muita atenção as palavras de V. Ex^a e as do Senador Jarbas Passarinho. Mas, entendendo que as referências que V. Ex^a faz têm a ver com os empréstimos que são tomados agora. Mas, empréstimos anteriores que foram tomados pelo País sem nenhuma autorização do Senado Federal ou do Congresso brasileiro, sem consulta à sociedade, e que chegou a um total tão grande como o que chegou e que perturba, sem dúvida nenhuma, o equilíbrio econômico-financeiro do País, tenho a impressão que esses empréstimos não podem ser olhados simplesmente como benfeitorias prestadas ao País como um todo. Acredito que V. Ex^a, ao fazer essas observações, está tendo em vista a co-responsabilidade hoje existente; mas não aquela responsabilidade anteriormente inexistente por parte do Congresso Nacional e por parte, também, da sociedade brasileira. Nesse particular aspecto, penso que o Brasil utilizou razoavelmente bem o empréstimo que tomou, mas esses empréstimos, sem dúvida nenhuma, em várias ocasiões, foram feitos em situações inteiramente desfavoráveis ao País, na medida em que não fixavam juros, não fixavam *spread*, e se deixava uma série de coisas nas mãos dos países que emprestavam esse dinheiro ao Brasil ou das instituições que emprestavam esse dinheiro ao próprio País. Temos benefícios, em relação a esses empréstimos, mas, sem dúvida nenhuma, temos também grandes prejuízos, que devem servir de reflexão à sociedade e ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado.

O SR. RONAN TITO — Agradeço o aparte do nobre Senador Almir Gabriel.

Gostaria de lembrar que essa preocupação nos levou à decisão, durante a Assembléia Nacional Constituinte, de que todos esses empréstimos fossem submetidos ao Senado Federal, que é a Casa que deve cuidar das finanças da Federação.

Após concluídos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e promulgada a Constituição Federal, a primeira atitude que tomamos foi tentar fazer uma auditagem da dívida anterior. Fomos ao Banco Central, houve viagem ao Exterior. O Senador Raimundo Lira, aqui presente, o Senador Fernando Henrique Cardoso e eu, preocupadíssimos com a origem disso, verificamos, à época, que havia, mais ou menos, 734 bancos credores, com milhares e milhares de contratos. Fazer uma auditagem sobre tudo isso era simplesmente impossível. Por isso, criamos a resolução, para que este Senado, a cada empréstimo, fizesse uma auditagem, uma verificação, para podermos acompanhar. E existem os Anais, para sabermos

onde foi colocado o dinheiro. Isso foi aprovado por quem? Pelos representantes dos Estados, pelos representantes da Federação, pelos Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço um novo aparte a V. Ex^a, para caracterizar a importância da natureza do empréstimo. Falei em um pequeno empréstimo de 11 milhões de dólares. V. Ex^a referiu-se a isso com muita propriedade, dizendo que é uma parcela que se pode multiplicar por cem e por outros cem pedidos iguais, e daria bilhões, se fosse o caso. Mas eu me lembro do meu tempo, por exemplo, de Oficial da Artilharia: cada granada de tiro custava um dinheiro, e o Exército não tinha como pagar. Então, inventou-se um chamado "terreno reduzido", que era um simulador. Fazia-se aquilo apenas com o gasto de dois gases, que deviam fazer a coincidência, e uma fumaça surgia. Daí, então, com um binóculo, fazia-se a imaginação de que se estava num campo de 4 ou 5 quilômetros de profundidade. Economizava-se. O simulador tem a mesma finalidade: é um meio de economizar os gastos da Marinha, porque todo o treinamento dos oficiais e da tripulação será feito sem que o submarino tenha que mergulhar. Portanto, trata-se de aplicarmos 11 milhões de dólares para economizar despesas bem maiores. Quando discutimos isso, com a responsabilidade que temos, e que V. Ex^a salienta muito bem agora, de sermos co-partícipes da decisão, é preciso saber qual a finalidade do empréstimo que estamos dando.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a tem toda razão. Lembro-me que há cinco ou seis anos, mais ou menos, a VARIG anunciou, com estardalhaço, e com muita razão, que havia importado um simulador para treinar os seus pilotos, com o mesmo objetivo, ou seja, economizar divisas, economizar recursos, porque, depois de treinado, o piloto ia para o simulador, para pilotar um avião a jato sem sair do chão. Ele experimentava todas as alturas, todos os perigos e poderia antecipar a conclusão do seu curso.

Volto a louvar a atitude de V. Ex^a, que tem o meu apoio entusiasmado, principalmente pela finalidade a que se destina.

O Sr. Raimundo Lira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Ronan Tito, mais uma vez, — já o fiz no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos — quero agradecer a colaboração que recebi, durante quase quatro anos, naquele órgão técnico, por ocasião dos estudos e o aprimoramento das questões ligadas exatamente à dívida externa brasileira. Reafirmo, mais uma vez, que V. Ex^a é um dos grandes especialistas desta Casa nesse assunto e, portanto, pode falar com conhecimento de causa. Com relação à compra do simulador, sexta-feira passada, em audiência com o Ministro do Exército, durante quase duas horas, demonstrei a minha preocupação quanto ao reequipamento das Forças Armadas brasileiras. Durante a Constituinte de 1988, apresentei emenda que determinava que 3% da arrecadação federal deveriam ser destinados ao reequipamento e modernização das Forças Armadas, e isso por uma razão muito simples: as Forças Armadas representam uma referência nacional, é o ponto de união do nosso País. Pode-se verificar

que países que não têm a menor perspectiva de guerra têm forças armadas equipadas, treinadas, bem-instruídas e bem-pagadas, como, por exemplo, a Suíça. O Brasil comete um erro, quando não dá a atenção que as Forças Armadas merecem. Elas precisam ser urgentemente reequipadas, com o treinamento do seu pessoal, bons salários, para que não haja a redução do seu quadro. Porque hoje, com os salários baixos e com o pouco estímulo que a oficialidade recebe, em razão de não dispor de modernos equipamentos para o seu treinamento e para o seu adestramento, poderá haver a redução de seus quadros mais qualificados, nos quais o País tanto investiu. Portanto, sou inteiramente a favor da compra desse simulador. E mais ainda: o Congresso Nacional, a classe política, o País tem que despertar para essa grande questão, que é o reequipamento das Forças Armadas. Eram essas as considerações que gostaria de fazer neste momento, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado. Devo dizer que V. Ex^a acrescenta, neste momento, um parágrafo muito interessante e importante a essa questão.

Temos que sonhar com um Mercado Comum Latino-Americano. Ou partimos para isso para valer ou ficaremos circunscritos ao nosso território. Gostamos de dizer que ele é imenso, mas, ou o Brasil sai para esse grande mercado, superior ao Mercado Comum Europeu, ou não teremos condição de competir externamente.

No entanto, se não tivermos nossas Forças Armadas devidamente equipadas, como disse muito bem V. Ex^a, isso não será possível. Veja o caso da Marinha. Temos a quarta marinha da América do Sul, ela que foi, durante décadas, a primeira. É um absurdo, com esse nosso extenso litoral e suas riquezas! Quando nos oferecermos para capitanejar essa nau, que deverá chamar-se Mercado Comum Latino-Americano, o que faremos, se não tivermos as Forças Armadas bem-adestradadas, bem-equipadas e, principalmente, como disse V. Ex^a, bem-remuneradas?

V. Ex^a acrescenta alguma coisa de muita importância, como um político que vê além desses horizontes limitados que estamos acostumados a discutir no dia-a-dia.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Nobre Senador Ronan Tito, gosta de complementar o aparte do nobre Senador Raimundo Lira, dizendo que não é só para as pessoas categorizadas que precisamos melhorar a situação em relação às Forças Armadas. Hoje, muitas unidades do Exército estão recebendo os soldados com o café da manhã tomado, liberando-os antes do almoço, porque não têm verba sequer para a alimentação. Dessa maneira, sobra muito pouco tempo para a ordem-unida e tudo o mais que se precisa numa instituição militar. Isso é um perigo, porque, no momento em que precisarmos, não vamos ter uma força armada com o treinamento adequado, o que poderá significar um preço alto a pagar, inclusive num momento em que se fala tanto em separatismo, que poderá criar muitos tumultos. Urge que se dê às Forças Armadas a sua verdadeira dimensão, para que possamos ter um poder nacional forte e não um bando armado, que é o que vai acontecer se continuarmos nesse empobrecimento de recursos. É preciso que se mantenha um nível condizente com o status quo das Forças Armadas. Era o aparte que desejava dar ao seu pronunciamento.

O SR. RONAN TITO — Veja, Sr. Presidente, só pretendia apoiar a iniciativa do Senador Jarbas Passarinho e acabo vendo a minha peroração enriquecida por apartes tão ricos e com idéias tão brilhantes.

Peço desculpas por ter-me alongado e agradeço a paciência de V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 122, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 35, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 35, de 1993, que autoriza a contratação de financiamento no valor equivalente de US\$11,024,615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares) a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Link-Miles Limited, destinado ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da Classe Tupi.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de abril de 1993. — Humberto Lucena, Presidente — Júlio Campos, Relator — Chagas Rodrigues — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 122, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução n° 35, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito de financiamento externo no valor equivalente a US\$11,024,615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto à Link-Miles Limited.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito de financiamento externo, no valor equivalente a US\$11,024,615,00 (onze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quinze dólares), junto à Link-Miles Limited.

Parágrafo único. O montante de recursos desta operação de crédito destina-se a aquisição financiada de bens e serviços, assistência técnica e transferência de tecnologia, referente ao fornecimento de um simulador de treinamento para submarinos da Classe Tupi da Marinha do Brasil.

Art. 2º As condições financeiras básicas dessa operação de financiamento externo são as seguintes:

a) valor: US\$11,024,615,00;

b) juros: 0,8125% ao ano, mais libor de três anos a ser fixada na data da apresentação, para aceitação, da letra de câmbio associada a carta de crédito, contados sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de eficácia do contrato;

c) "negociation fee": 1/8% flat, sobre o valor da carta de crédito (principal mais juros), devida ao Banco do Brasil — Londres;

d) "opening comission": 1/4% flat, a cada trimestre, incidente sobre o saldo devedor do financiamento (principal mais juros), a partir da data de abertura da carta de crédito, devida ao Banco do Brasil — Londres.

Art. 3º As condições de pagamento são as seguintes:

a) do principal: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira duzentos e setenta dias contados a partir da data de eficácia do contrato; a segunda, trezentos e sessenta dias após a mesma data e as demais a cada cento e oitenta dias das parcelas anteriores;

b) dos juros: semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

c) da "negociation fee": após a emissão do certificado de autorização;

d) da "opening comission": trimestralmente antecipada, vencendo a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 73, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 1992 (n° 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 3, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 1993 (n° 965/91, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 91, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 91, de 1990 (n° 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminal e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob n° 322, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 145, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 145, de 1992 (n° 3.355/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL; sob n° 65, de 1993, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE N° 35, DE 30-1-91

Que aposentou **HELIO AUGUSTO DA SILVEIRA**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe 1º, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterada para integral a presente aposentadoria, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação da sua aposentadoria, o que mudou a fundamentação legal do Ato para: art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei n° 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução do Senado Federal n° 87, de 1989, e as vantagens da Resolução do Senado Federal n° 21, de 1980, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 137, DE 30-1-91

Que aposentou **DURVILLE DE BARROS SILVA**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão II.

APOSTILA

Fica alterada para integral a presente aposentadoria, passando a ter o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea

a, 67 e 192, inciso II, da Lei n° 8.112, de 1990, bem como o art. 11 da Resolução n° 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 139, DE 30-1-91

Que aposentou **MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA**, Analista Legislativo, Área Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado para 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria.

Fica alterado também o fundamento legal da concessão da presente aposentadoria, para incluir as vantagens da Resolução do Senado Federal n° 21, de 1980, e excluir os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 399, DE 15-10-92

Que aposentou **JOSÉ NUNES RODRIGUES**, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente ato, para incluir a Resolução n° 77/92.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 337-A, DE 25-8-92

Que aposentou **ALARICO RIBEIRO GONÇALVES**, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe Especial, Padrão I.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir a Resolução (SF) n° 77/92.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 110, DE 15-2-93

Que aposentou **JOSÉ EVANDRO CARNEIRO GONDIM**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir a Resolução (SF) n° 77/92.

Senado Federal, 28 de abril de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

MESA
Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSDB - PI
2º Vice-Presidente Levy Dias - PTB - MS
1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT
2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC
3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG
4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia - PDT - RN Lucídio Portella - PDS - PI Beni Veras - PSDB - CE Carlos Patrocínio - PFL - TO
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB
Líder Mauro Benevides
Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor
LIDERANÇA DO PSDB
Líder Mário Covas
Vice-Líder Jutahy Magalhães
LIDERANÇA DO PFL
Líder Marco Maciel
Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares
LIDERANÇA DO PSB
Líder José Paulo Bisol
LIDERANÇA DO PTB
Líder Louremberg Nunes Rocha

Vice-Líderes
Valmir Campelo Jonas Pinheiro
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Vice-Líder Magno Bacelar
LIDERANÇA DO PRN
Líder
Ney Maranhão
Vice-Líder Áureo Mello
LIDERANÇA DO PP
Líder
Irapuan Costa Júnior
LIDERANÇA DO PDS
Líder
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PDC
Líder
Epitácio Cafeteira
LIDERANÇA DO PT
Líder
Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

		Suplentes	
		PMDB	
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Márcio Lacerda	MS-3029/30
Ney Suassuna	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Edro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MT-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Álvares	ES-3131/32	Vago	

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/3063
Carlos D'Carti	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
		PRN	

PDC

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3001/02
		PDC	

Epitácio Cafeteira

Esperidião Amin	SC-4206/07	Gerson Camata	ES-3203/04
		PDS	

PDS

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
		PSB+PT	

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramal 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Ney Suassuna	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
José Dias	RR-3064/63	Onofre Quinan	GO-3148/49
Tabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão
Gribaldi A. Filho
Márcio Lacerda
José Sarme

RR-4052/53
RN-4382/92
MT-3039/30
MA-3429/31

PFL

Lourival Batista
João Rocha
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

SE-3027/28
TO-4071/72
RO-3218/19
RJ-3082/83
TO-4058/68
SE-3032/33

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PA-3245/46
CE-3242/43
BA-3171/72

PTB

Marluce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

RO-4062/63
PR-3062/63
AP-3206/07

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

PRN

Saldanha Derzi

MS-4215/16

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

PSB + PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

PSB

Secretário: Luiz Cláudio de Brito

AM-3091/92

Reuniões:

Quartas-feiras, às 17 horas.

Ramais 3515/16

Local:

Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito
Garibaldi A. Filho
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão
César Dias
Mansueto de Lavor
Aluizio Bezerra
Gilberto Miranda
Onofre Quinan

MG-3038/39
RN-4382/92
BA-3161/62
RR-4052/53
RO-3064/65
PE-3182/83
AC-3158/59
AM-3104/05
GO-3148/50

PFL

Carlos Patrocínio
Vago
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dário Pereira
João Rocha

AL-3245/47
PB-3201/02
AP-3191/93
RN-3098/99
MA-4071/72

RJ-3209/10
GO-3133/34

RN-3098/99

PI-3085/87

MA-3069/70

SC-3179/80

SP-3117

AL-4093/94

DF-3188/89

- 4059/60

AM-3080/81

PE-3101/02

SE-4055/56

RS-3224/25

DF-3221/22

PA-3050/

RS-3230/32

AL-3185/86

ES-3154/56

MS-3114/15

CE-3194/95

RS-3077/78

AC-3493/94

CE-3058/59

PA-3050/

RS-3230/32

AL-3185/86

ES-3154/56

MS-3114/15

RO-3218/19

MA-3069/70

PE-3197/98

PI-3085/87

ES-3131/32

BA-3173/75

				PDC		
Beni Veras	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/47	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella
Mário Covas	SP-3177/78	Vago				PI-3055/56
	PTB					
Affonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36			
Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63			
	PDT					
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40			
	PRN					
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Áureo Mello	AM-3091/92			
	PDC					
Moisés Abrão	GO-3136/37	Gerson Camata	ES-3203/04	Titulares	Suplentes	
	PDS				PMDB	
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando
	PP			Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho				Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito
Ramais: 311-3515/3516/4354.				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas				Alfredo Campos	MG-3237/38	Ney Suassuna
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -				Marcio Lacerda	MT-3929/30	Wilson Martins
Ramal 4344				Vago		Vago
	COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES					
	E DEFESA NACIONAL - CRB					
	(19 Titulares e 19 Suplentes)					
	Presidente: Alfredo Campos					
	Vice-Presidente: Hydekel Freitas					
Titulares	Suplentes					
	PMDB					
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	ES-3154/56	Vago		José Richa
Divaldo Suruagy	RS-3185/86	Mansueto de Lavor	RS-3076/78			
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AC-3227/29			
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RO-3064/65			
	PFL					
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Lavoisier Maia	RN-3229/40	Magno Bacelar
Marco Maciel	PE-3197/98	Josaphat Marinho	BA-3173/74			
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3301/02			
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Hydekel Freitas	RJ-3082/83			
	PSDB					
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72			
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20			
	PTB					
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89			
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07			
	PDT					
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75			
	PRN					
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215			
	Secretário: Celso Parente - Ramais 3515 e 3516					
	Reuniões: Terças-feiras, às 14:30 horas					
	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -					
	Anexo das Comissões - Ramal 3286					

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 (27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares	Suplentes				
		PMDB			
João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59		
Flaviano Melo	AC-3493/94	Ney Suassuna	PB-4345/46		
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinlan	GO-3148/49		
Wilson Martins	MS-3114/15	Márcio Lacerda	RJ-3029/30		
Juvêncio Dias	PA-3050/	Ronaldo Aragão	RO-4052/53		
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11		
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61		
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38		
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10		
		PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99		
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19		
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rolemberg	SE-3032/33		
Raimundo Lira	PB-3201/02	Guilherme Palmeira	AL-3245/46		
Bello Parga	MA-3069/72	Carlos Patrocínio	TO-4058/68		
Vago		Henrique Almeida	AP-3191/92		
		PSDB			
Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43		
				PTB	
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78		
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64		
		PDT			
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75		
		PRN			
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56		
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18		
		PDC			
Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74		
		PDS			
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07		
		PP			
Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68		
		Secretaria: Ramais 3496/3497/3321 Reuniões: Terças-feiras, às 17 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Rama 3121			

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais _ 311-3728

Seção de Cobrança _ 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil _ Agência 0452-9 _ CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações _
Coordenação de Atendimento ao Usuário.